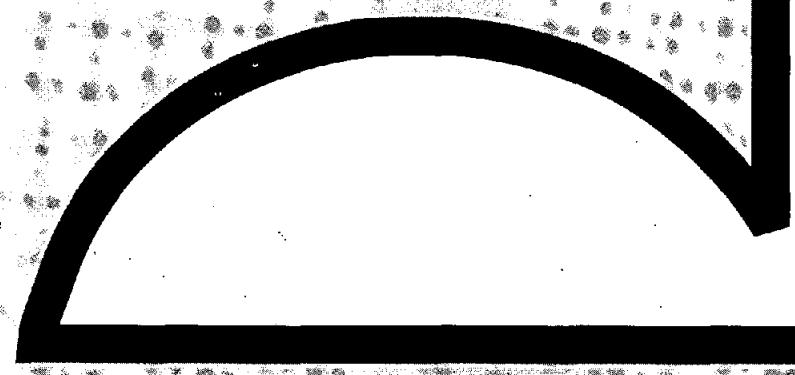




EXEMPLAR ÚNICO
República Federativa do Brasil



Subsecretaria



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i>	
1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i>	4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i>	
2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i>	Suplentes de Secretário	
1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i>	1º Emilia Fernandes - Bloco - RS	
2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	2º Lúdio Coelho - PSDB - MS	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Wilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antônio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>
		Atualizada em 5-5-93

(1) Reeleitos em 2-4-92.

(2) Designações: 16 e 23-II-93.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrossi</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Omega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 54, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.....	10707
Nº 55, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.....	10707
Nº 56, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.....	10707
Nº 57, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.....	10707
Nº 58, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.....	10708

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 55, de 1998, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.....	10708
---	-------

3 – ATA DA 71ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE JUNHO DE 1998

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 185, de 1998 (nº 717/98, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães" o aeroporto da cidade de Salvador, Estado da Bahia, sancionado e transformado na Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998.....	10712
--	-------

3.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nºs 23 e 25/98, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 261 e 264, de 1998, respectivamente, do Senador Gilberto Miranda. Ao Arquivo.....	10712
--	-------

Nº 466/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 173, de 1998, da Senadora Júnia Marise. Ao Arquivo.....

10712

3.2.3 – Pareceres

Nº 378, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que altera o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural (em audiência, nos termos do Requerimento nº 783, de 1997).

10712

Nº 379, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí e dá outras providências.....

10713

3.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente.....

10715

3.2.5 – Ofício

Nº 111/98, de 18 do corrente, do Líder em exercício do PFL, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.. ..

3.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 25, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que acrescenta seção e artigo à parte permanente dispondo sobre a atividade de perícia técnica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comentários ao Relatório do Tribunal de Contas da União que detectou a redução de recursos destinados ao setor de prevenção de doenças, do Ministério da Saúde, contrariando os argumentos utilizados quando da aprovação da CPMF.

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Relatório de fatos ocorridos por ocasião da realização da Convenção do PMDB do Estado da Paraíba, no último domingo.

SENADOR COUTINHO JORGE – Renúncia de S. Exa. ao mandato de Senador da República, para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Corrigratulações ao Senador Coutinho Jorge pela sua indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

3.2.8 – Requerimento

Nº 419, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí, e dá outras providências.

3.2.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 26, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

3.2.11 – Requerimentos

Nº 420, de 1998, de autoria do Senador Ermaldes Amorim, solicitando ao Ministro de Es-

10715

tado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão.

10740

Nº 421, de 1998, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

10740

10715

3.2.12 – Comunicações da Presidência
Realização de sessões deliberativas ordinárias nos próximos dias 29 e 30 de junho e 1º e 2 de julho, e sessões conjuntas do Congresso Nacional, destinadas à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, projetos relativos a créditos adicionais e medidas provisórias.

10741

10716

Recebimento dos nomes dos candidatos do Senado Federal, indicados pelas Lideranças Partidárias, para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional. Aprovadas as Indicações. A Presidência aguardará a relação dos nomes eleitos pela Câmara dos Deputados.

10741

10718

Recebimento do Ofício nº S/50, de 1998 (nº 1.573/98, na origem), de 17 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul acerca do contrato firmado entre a União, o Estado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. – BANRISUL, e a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – SULCAIXA, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação..

10741

10727

Recebimento do Ofício nº S/51, de 1998 (nº 1.574/98, na origem), de 17 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação.....

10741

10733

Recebimento do Ofício nº S/52, de 1998 (nº 1.575/98, na origem), de 17 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e

10739

vinte e um centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação.....

3.2.13 - Ofícios

Nº 43/98, de 17 do corrente, do Líder do PSDB, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País. Designação dos Senadores Osmar Dias e Jefferson Péres, como titulares, e dos Senadores Beni Veras e Lúdio Coelho, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.....

Nº 204/98, de 16 do corrente, do Líder do PMDB, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 393, de 1998), acompanhar e inspecionar, in loco, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal; indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo. Designação dos Senadores Ney Suassuna e Djalma Falcão, como titulares, e dos Senadores Wellington Roberto e José Saad, como suplentes, para integrarem a referida Comissão.....

S/nº, de 18 do corrente, do Líder do PPB, de indicação de membros para a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 393, de 1998), acompanhar e inspecionar, in loco, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal; indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo. Designação dos Senadores Elói Portela e Lucídio Portella, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a referida Comissão.....

3.3 - ORDEM DO DIA

Item 1 Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Aprovado, em segundo turno, após usar da palavra o Senador Pedro Simon. À Câmara dos Deputados.....

Item 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453/97, na Câmara dos Deputa-

10742

10742

10742

10742

10743

dos), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.....

10746

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997. Aprovada. À promulgação.

10749

Item 3 Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Gualba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

10749

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997. Aprovada. À promulgação.

10751

Item 4 Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

10751

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997. Aprovada. À promulgação.

10753

Item 5 Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. - ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À Comissão Diretora, para redação final.....

10753

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997. Aprovada. À promulgação.

10755

Item 6 Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

10755

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997. Aprovada. À promulgação.

10757

3.3.1 - Requerimento

Nº 422, de 1998, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando preferência para apreciação do Projeto de Resolução nº 66, de 1998, constante do item 18. Aprovado.....

10757

3.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Item 18 Projeto de Resolução nº 66, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1998. Aprovada. À promulgação.....

Item 7 Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris", ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.....

Item 8 Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Aprovadas as Emendas nºs 1-CAE (Substitutivo) e 2 e 3-PLEN, após parecer de plenário, ficando prejudicados o projeto e as demais matérias que tramitavam em conjunto (Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997), tendo usado da palavra os Srs. Esperidião Amin e Osmar Dias. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996. Aprovado em turno suplementar. À promulgação.....

Item 9 Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10757

10758

10759

10760

10782

10783

Item 10 Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detêm a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10783

Item 11 Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10783

Item 12 Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10783

Item 13 Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10783

Item 14 Projeto de Resolução nº 101, de 1997, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10783

Item 15 Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....

10784

Item 16 Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que

modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.	10784	cos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União. Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998.	10788
Item 17 Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal. Prejudicado, em virtude da aprovação de substitutivo e emendas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, com o qual tramitava em conjunto. Ao Arquivo.	10784	Item 23 Projeto de Resolução nº 35, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	10788
Item 19 Projeto de Resolução nº 67, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	10784	Item 24 Projeto de Resolução nº 59, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	10789
Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1998. Aprovada. À promulgação.	10784	Item 25 Projeto de Resolução nº 60, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	10790
Item 20 Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final.	10786	Item 26 Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências. Aprovado em turno suplementar. À promulgação.	10791
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998. Aprovada. À sanção.	10786	3.3.3 – Requerimento	
Item 21 Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998). Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.	10787	Nº 426, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão do Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que encontra-se em regime de urgência. Aprovado.	10798
Item 22 Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públi-		3.3.4 – Ordem do Dia (continuação)	
		Item 27 Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final.	10798

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1998. Aprovada. À prómulgação.....	10799	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Apelo ao Governo Federal para que a Lei 9.298, de 1996, seja cumprida e que seja proibida multas absurdas e juros de mora extorsivos, cobrados pelo atraso de pagamentos de contas e títulos.	10823
3.3.5 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		SENADOR CARLOS BEZERRA – Preocupação com os riscos do desemprego ao longo dos últimos três anos e as consequências da política de juros altos na retomada do crescimento e na oferta de empregos no País, e, em especial, no Estado de Mato Grosso.	10824
Requerimento nº 419, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.....	10800	SENADOR ELÓI PORTELA – Elogios à iniciativa da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, que propõe a realização de um levantamento completo da atual realidade da região atingida pela seca, disponibilizando água aos flagelados através de recuperação de poços abandonados e de instalação de dessalinizadores.	10827
Redações finais dos Projetos de Resolução nº's 35, 59 e 60, de 1998. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nº's 427, 428 e 429, de 1998, respectivamente. À promulgação.....	10800	SENADOR CARLOS WILSON – Centenário de nascimento do ilustre pernambucano e ex-Senador Antônio de Novaes Filho.....	10830
3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia		3.3.6 – Comunicações da Presidência	
SENADORA EMILIA FERNANDES – Repúdio à política agropecuária do Governo Fernando Henrique Cardoso. Protesto pela importação de arroz subsidiado, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos produtores brasileiros de arroz.....	10805	Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.....	10831
SENADOR PEDRO SIMON – Anúncio, pelo Governo Federal, da liberação de verbas para a nova safra, e, de crédito especial destinado aos produtores rurais.	10806	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária no próximo dia 29, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.....	10831
SENADORA JÚNIA MARISE – Críticas à omissão do Governo diante da seca anunciada. Apelo para maior atenção aos flagelados da seca de Minas Gerais.	10810	3.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR EDUARDO SUPlicy – Registro do assassinato de Francisco Assis de Araújo, o Chicão, cacique que lutava para que os 7.800 índios Xukuru tivessem a posse definitiva de sua terra.....	10811	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-6-98	
3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Regozijo pelo recebimento da Medalha Tiradentes, conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no dia 8 de junho último e registro do pronunciamento feito por sua Exceléncia naquela oportunidade.	10813	Nºs 985 e 996, de 1998 (repúblicação).	10832
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comemoração do Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna.	10820	Nºs 1.041 a 1.052, de 1998.	10833
SENADOR ODACIR SOARES – Abordagens sobre a constitucionalidade da Lei de Dietritizes orçamentárias – LDO, para o exercício de 1999, pela invasão do Executivo em assuntos de competência exclusiva do Poder Legislativo.	10821	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
		9 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 26 de fevereiro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora ABC Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora "ABC" Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 4 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 55, DE 1998

Altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Consultoria de Orçamentos, de que trata o Título II, Capítulo II, Seção III, Subseção III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a denominar-se Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF.

Parágrafo único. A função do titular da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a denominar-se Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 2º A designação para a função de Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle dar-se-á mediante ato do Presidente do Senado Federal.

§ 1º A função de que trata o caput é privativa dos servidores da categoria de Consultor de Orçamentos que já tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º O Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle será substituído em seus impedimentos por um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle previamente designado por ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 3º À Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle:

I – à Mesa;

II – à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

III – às Comissões;

IV – aos Senadores, no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A prestação de consultoria e assessoramento técnico de que trata o caput consiste:

I – na elaboração de estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle, quando do interesse institucional do Senado Federal ou do Congresso Nacional;

II – na preparação, por solicitação dos Senadores ou dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle;

III – na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle.

Art. 4º São órgãos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I – Gabinete;

II – Serviço de Apoio Administrativo;

III – Subsecretaria de Apoio Técnico.

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I – providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular;

II – executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular;

III – auxiliar o titular no desempenho de suas atividades;

IV – realizar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 6º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I – exercer as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos da Consultoria;

II – processar eletronicamente os textos técnicos relacionados com a área de atuação da Consultoria, com vistas a subsidiar a elaboração dos trabalhos;

III – revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

IV – efetuar o registro das solicitações de trabalho e controlar o seu atendimento;

V – organizar e gerenciar sistemas de arquivos manuais e eletrônicos;

VI – executar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 7º À Subsecretaria de Apoio Técnico compete:

I – coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária e créditos adicionais;

II – coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social;

III – coletar, organizar e preparar dados e informações relativos a convênios firmados pela União com Estados e Municípios;

IV – coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento;

V – relacionar-se em nível técnico com órgãos e entidades gerenciadoras de bancos de dados afetas aos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I – Gabinete;

II – Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira;

III – Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais;

IV – Serviço de Legislação e Normas.

Art. 8º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 9º Ao Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira compete coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária, créditos adicionais e convênios firmados pela

União com Estados e Municípios, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 10. Ao Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais compete coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 11. Ao Serviço de Legislação e Normas compete coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Art. 12. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados técnica e administrativamente pela Subsecretaria de Apoio Técnico e pelo Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados exclusivamente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 3º Os integrantes de cada Núcleo Temático apresentarão ao Consultor-Geral lista tríplice composta por servidores do respectivo Núcleo que não estejam cumprindo estágio probatório, para exercício da função de Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Núcleo correspondente, pelo período de dois anos, admitida a recondução.

§ 4º Os Consultores-Gerais Adjuntos serão escolhidos pelo Consultor-Geral dentre os integrantes da lista de que trata o parágrafo anterior.

Art. 13. Ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas;

II – encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Consultoria;

III – designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento;

IV – submeter ao Presidente do Senado Federal os nomes dos Consultores-Gerais Adjuntos;

V – solicitar ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de funções commissionadas e a lotação de servidores de sua escolha na Consultoria;

VI – impor sanções disciplinares, nos limites do Regulamento Administrativo;

VII – desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 14. Incumbe ao Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I – exercer a coordenação técnica do Núcleo Temático sob sua responsabilidade;

II – programar as atividades do Núcleo e distribuir os trabalhos aos seus componentes;

III – acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV – sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes do Núcleo;

V – a revisão qualitativa de seus próprios trabalhos e, em regime de co-responsabilidade técnica, dos trabalhos dos componentes do Núcleo;

VI – desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 15. Incumbe ao Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I – exercer a coordenação técnica da Subsecretaria;

II – distribuir os trabalhos da Subsecretaria aos Serviços competentes;

III – acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV – controlar a qualidade dos trabalhos de responsabilidade da Subsecretaria, concertando com os respectivos titulares dos órgãos subordinados as alterações que julgar necessárias;

V – sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes da Subsecretaria;

VI – desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 16. Ao Revisor de Textos incumbe:

I – revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

II – redigir a correspondência oficial da Consultoria;

III – executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Assistente de Apoio Administrativo incumbe:

I – auxiliar o Secretário de Gabinete na expedição da correspondência do titular do órgão e no atendimento às partes que solicitem audiências;

II – executar outras tarefas peculiares à função.

Art. 18. Os Consultores de Orçamento terão exercício exclusivamente na Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, exceto quando requisitados

pela Presidência da República ou quando designados para exercer função de direção superior nos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal.

Art. 19. As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput somente poderão ser subscritas por Senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos órgãos de Assessoramento Superior, dos órgãos Supervisionados, do órgão Central de Coordenação e Execução do Senado Federal ou seus Chefs de Gabinete.

Art. 20. A tabela das funções comissionadas da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 21. São transformados 10 (dez) cargos de Analista Legislativo, nível III, área de apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade Processo Legislativo, em cargos de Consultor de Orçamentos, nível III, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, vinculados à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a serem preenchidos mediante habilitação em concurso público específico de provas e títulos.

§ 1º É autorizado, para o preenchimento dos cargos de que trata o caput, o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Consultor de Orçamentos, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, regido pelo Edital nº 1-A/96, obedecida, estritamente, a ordem de classificação e o prazo de validade do referido concurso.

§ 2º É autorizada a realização de concurso público específico de provas e títulos para provimento das vagas porventura remanescentes após o aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 22. São ratificados os Atos da Comissão Diretora nºs 13, 14, 19, 21, 24, 31, 34, 35 e 42, de 1997, e nº 2, de 1998.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se os arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, em 18 de junho de 1998. –
Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

ANEXO I
ALTERAÇÃO NAS TABELAS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO
SENADO FEDERAL

Situação Anterior			Nova Situação		
Consultoria de Orçamentos			Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle		
Nº de funções	Denominação	Código	Nº de funções	Denominação	Código
01	Consultor-Geral de Orçamentos	FC-09	01	Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle	FC-09
04	Consultor-Geral Adjunto	FC-08	05	Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle	FC-08
20	Consultor de Orçamentos	FC-08	24	Consultor de Orçamentos	FC-08
Gabinete			Gabinete		
01	Chefe de Gabinete	FC-07	01	Chefe de Gabinete	FC-07
02	Assistente Técnico	FC-06	02	Assistente Técnico	FC-06
02	Secretário de Gabinete	FC-05	02	Secretário de Gabinete	FC-05
01	Auxiliar de Gabinete	FC-03			
Serviço de Apoio Administrativo			Serviço de Apoio Administrativo		
01	Chefe de Serviço	FC-07	01	Chefe de Serviço	FC-07
04	Secretário de Consultoria	FC-05	02	Revisor de textos	FC-06
			08	Assistente técnico	FC-06
Serviço de Apoio Técnico			Subsecretaria de Apoio Técnico		
01	Chefe de Serviço	FC-07	01	Diretor de Subsecretaria	FC-08
03	Assistente Administrativo	FC-05	03	Chefe de Serviço	FC-07
02	Secretário de Consultoria	FC-05	08	Assistente Técnico	FC-06
			01	Secretário de gabinete	FC-05
Total = 42			Total = 59		

Ata da 71^a Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de junho de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Coutinho Jorge e Ramez Tebet*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marlucce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 185, de 1998 (nº 717/98, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luís Eduardo Magalhães" o aeroporto da cidade de Salvador, Estado da Bahia, sancionado e transformado na Lei nº 9.661, de 16 de junho de 1998.

*(Será feita a devida comunicação à
Câmara dos Deputados.)*

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nºs 23 e 25/98, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Aeronáutica, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 261 e 264, de 1998, respectivamente, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 466/98, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 173, de 1998, da Senadora Júnia Marise.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 378, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993 (nº 1.036/91, na Casa de origem), que altera o art. 7º da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural (em audiência, nos termos do Requerimento nº 783, de 1997).

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

É submetido ao exame desta comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, que tem por objetivo, ao alterar o art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, considerar trabalho noturno rural aquele executado entre as dezoito horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, se exercido na lavoura, e entre as dezoito horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, se na atividade pecuária.

Ao justificar sua iniciativa, a autora do projeto alega:

"Preceitua o caput do art. 7º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que, no meio rural, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária.

A disposição em questão, todavia, encerra equívoco pois, devido às peculiaridades do trabalho rural, este, invariavelmente, está encerrado após as dezoito horas.

Portanto, a partir desse limite, o trabalho deve ser considerado noturno, tão logo o sol se põe no horizonte".

Ao projeto não foram apresentadas emendas.
É o relatório.

II – Voto do Relator

A fixação em lei da remuneração adicional do trabalho noturno leva em conta o período habitual de repouso das pessoas e demais usos e costumes da comunidade: nunca o anoitecer que é variável em decorrência das estações e regiões. Em Roma, no inverno, às 17 horas é completamente escuro: a iluminação pública e os faróis dos automóveis já estão acesos, mas a vida é normal e o horário não é considerado noturno. Entre nós não é diferente.

Ademais, inexiste qualquer fundamento fisiológico ou de segurança do trabalho que recomende o elastecimento do horário noturno, tendo em vista que o horário pretendido (às 18 horas) é diurno em qualquer parte deste país. Na verdade, a aprovação do presente projeto levaria o empregador a pagar o adicional noturno para o trabalho diurno.

Por outro lado, a mudança proposta pela iniciativa em tela agregaria mais despesas ao trabalho rural, porquanto as horas noturnas são remuneradas com o adicional de 25%.

No momento conjuntural em que se procura a todo custo reduzir os encargos trabalhistas, é sem sombra de dúvida, inopportuna e irrelevante tal matéria, porque visa apenas desestabilizar as atividades rurais no país, não fosse o aumento desnecessário e sem causa do custo do setor agropecuário, com o novo adicional noturno que se pretende impor.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de lei da Câmara nº 156, de 1993.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1996. –
Pedro Piva, Presidente – **Osmar Dias** – Relator – **Bello Parga** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Saad** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Gilberto Miranda** – **Vilson Kleinübing** – **Pedro Simon** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Peres** – **José Fogaça**.

Documento anexado pela Secretaria-geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea a do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1993, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.
Vilson Kleinübing.

PARECER Nº 379, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí, e dá outras providências.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

O objetivo do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar é criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí, nos moldes da recém – criada Região Inte-

grada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Trata-se de iniciativa que busca a unificação das normas relativas aos serviços públicos de responsabilidade dos Estados, dos Municípios e da União na área abrangida pela Região Integrada, garantindo, desse modo, uma melhoria qualitativa do gasto público.

Essa unificação de procedimentos se daria no âmbito das tarifas, fretes, seguro, linhas de crédito, isenções fiscais e programas de geração de emprego, entre outros.

As receitas para a execução dos programas e projetos da Região Integrada teriam como fonte os recursos orçamentários da União, dos Estados e dos Municípios e os convênios a serem firmados entre a União e os Estados do Piauí e do Maranhão.

I – Voto

A proposta liderada pelo nobre Senador Hugo Napoleão tem o propósito de harmonizar os diferentes níveis de desenvolvimento existentes nas porções territoriais dos dois Estados.

Objetiva, ao mesmo tempo, o reconhecimento de Teresina como polo de atração das cidades circunvizinhas, incluindo nestas a cidade maranhense de Timon, localizada na divisa do Piauí e do Maranhão traçada pelo rio Parnaíba.

A dependência dos Municípios que comporão a Região Integrada, da oferta de serviços de saúde e educação e do mercado de emprego oferecidos por Teresina é inescapável.

Conforme menciona o autor, 41% dos pacientes atendidos nos hospitais públicos de Teresina são egressos de outras cidades do Piauí, do Maranhão e do Pará.

Os setores industrial, comercial e de serviços da capital do Piauí atendem a uma região que abriga uma população educacional de 4 milhões e 500 mil pessoas.

Alcança níveis alarmantes a migração de pessoas que deixam suas cidades em direção a Teresina em busca de trabalho, agravando o quadro de oferta dos serviços públicos indispensáveis, e pressionando o já limitado mercado de emprego da capital.

Torna-se, assim, indispensável, um planejamento global para a Grande Teresina, capaz de compatibilizar as diversas ações administrativas nos três níveis de Governo – federal, estadual e municipal – e obter o máximo de proveito dos investimentos realizados.

A constitucionalidade do projeto está assegurada pelos arts. 21, inciso IX, 43 e 48, inciso IV da Constituição Federal, que prevêem ações destinadas a ordenamento territorial, ao desenvolvimento regional e à redução das desigualdades entre espaços do território nacional.

Proponho apenas a adoção de três emendas destinadas a adequação da redação do projeto.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à emenda do Projeto de Lei do Senado nº 77/98, a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências."

Trata-se de compatibilizar a ementa da proposição com o texto da mesma que faz, seguidamente, referência à expressão "Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina".

Também exclui da ementa a expressão "no Estado do Piauí", pois neste caso seria inadequado incluir o Município de Timon, que pertence ao Estado do Maranhão.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 1º A região de que trata este artigo é constituída pelos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina e União, no Estado do Piauí, e o Município de Timon, no Maranhão."

Foi retirada a expressão "município maranheses", constante da redação do § 1º do art. 1º do projeto, para tornar o texto mais adequado à técnica legislativa.

EMENDA Nº 3-CCJ

Suprime-se o art. 8º

A supressão atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que introduziu modificações nas normas referentes a elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Entre as determinações dessa nova legislação figura a de que não mais será utilizada a expressão "revogam-se as disposições em contrário", sendo obrigatória a clara citação das leis ou disposições alteradas, o que não é o caso no presente projeto.

Face ao exposto, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar, com as emendas de redação referidas.

Sala da Comissão, 17 de junho de 1998. – Bernardo Cabral, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Leonel Paiva – Esperidião Amin – Antônio Carlos Valadares – José Agripino – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Ramez Tebet – Beni Veras – Leomar Quintanilha – Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 111/98-GLPFL

Brasília, 18 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– do Senador Romero Jucá, pelo Senador Edison Lobão, como titular;

– do Senador Edison Lobão, pelo Senador Romero Jucá, como suplente

Atenciosamente, – Senador Edison Lobão, – Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1998

Acrescenta seção e artigo à parte permanente, dispondo sobre a atividade de perícia técnica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É criada a Seção IV – Da Perícia Oficial no Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, composta do art. 135-A, com a seguinte redação:

"Seção IV Da Perícia Oficial

Art. 135-A. A perícia oficial, organizada por lei, é órgão permanente e essencial à prestação jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, com exclusividade, a realização dos exames periciais necessários à investigação oficial e à instrução processual.

§ 1º A perícia oficial é assegurada autonomia funcional, administrativa e orçamentária.

§ 2º As funções de perito criminal e médico legista, nas diversas áreas de especialização, serão ocupadas por profissionais de nível superior, e o ingresso na carreira depende de aprovação em concurso público de provas e títulos."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Empreendemos, ao longo dos últimos meses, estudo da situação atual dos órgãos e da atividade de perícia técnica no Brasil. As conclusões a que chegamos são convergentes para um mesmo ponto: é necessário um novo tratamento dessa atividade essencial à prestação jurisdicional do Estado, assentado sobre o trinômio das autonomias funcional, administrativa e orçamentária.

Essa ampla autonomia vai conferir aos órgãos das perícias oficiais dos Estados maior raio de ação e mais eficiência, presteza e meios de treinamento e intercâmbio, com sensíveis melhorias na qualidade no trabalho pericial.

É de se ver que, ao contrário de tantas outras provas, como a testemunhal, a pericial não pode, via de regra, ser reproduzida com êxito em juízo. O desaparecimento de indícios, sinais e materiais vulnera sensivelmente o êxito de uma reconstituição probatória pericial, o que leva a uma extrema necessidade de perfeição dos estudos e análise no único momento em que isso é propiciado.

A tantas vezes alegada má qualidade da prova pericial é causada, em grande parte, pela imperfeição da estrutura montada na maioria dos Estados brasileiros, em que a atividade pericial não desfruta de autonomia. Essa relação tem se revelado improdutiva para os fundamentais trabalhos de persecução policial e de produção probatória pericial. A natureza diversa das duas atividades policial e pericial – impõe, primeiro, que se lhe reconheçam as diferenças para, após, viabilizar uma atuação ótima, no interesse da administração da justiça.

Das análises empreendidas resulta claro que a atuação da perícia técnica precisa ser isenta, eminentemente técnica, profunda e detalhada, a salvo de toda e qualquer injunção externa, aqui estando incluída a deficiência instrumental e de pessoal. O perito emite um juízo de valor, uma análise conclusiva, e não uma mera descrição de fatos, e precisa dispor, para levar a bom termo essa missão – a cujos resultados, sem exagero, pode estar estreitamente vinculada a qualidade da prestação jurisdicional do Estado – de autonomia, a partir da qual serão obtêveis a qualificação de pessoal e a estrutura logística indispensáveis.

Nunca é demais lembrar a lição do mestre Hélio Tornaghi, para quem "a perícia não prova somente, mas também ilumina a prova". Ou a de Camargo Aranha, de quem se leu que "a perícia é a lanterna que ilumina o caminho do juiz que, por não ter quanto a um determinado fato, está na escuridão; é a lente que corrige a visão que está deficiente pela falta de conhecimento especial".

Por tudo isso, a atividade pericial não é uma função lateral, acessória, da investigação criminal. Antes, é função essencial à justiça.

A percepção dessa realidade levou diversos Estados brasileiros a conferir autonomia aos seus órgãos de perícia, e outros estão conduzindo estu-

dos e tratativas a respeito do assunto, mas em ambos os casos o trabalho é assentado na colaboração e no entendimento maior acerca da natureza real da atividade pericial. Cremos que é o momento de galvanizar a matéria em sede constitucional.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. _ Senador – **Esperidião Amin** – **Marluce Pinto** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **José Alves** – **Djalma Bessa** – **Ney Suassuna** – **Ernandes Amorim** – **José Eduardo Dutra** – **Abdias Nascimento** – **Gerson Camata** – **Marina Silva** – **Júnia Marise** – **Ramez Tebet** – **Casildo Maldaner** – **Odacir Soares** – **Vilson Kleinünbing** – **Pedro Piva** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Júlio Campos** – **Benedita da Silva** – **Élcio Alvares** – **Romeu Tuma** – **Ernandes Amorim** – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Francisco Benjamim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Por permuta com o Sr. Senador Gilvam Borges, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero, antes de começar o meu pronunciamento, agradecer ao Senador Gilvam Borges, que me permitiu esta permuta.

Quero chamar a atenção hoje para um comentário que reputo importante pelo fato de ter sido publicado pelos jornais e não ter sido alvo de comentário nesta Casa. Refiro-me ao empenho do Governo para a criação da CPMF, sob a alegação de que necessitava de mais recursos para investir na área da saúde. No entanto, isso não se verificou na prática. O que testemunhamos foi justamente o contrário, e isso não sou apenas eu quem afirma. Tive a oportu-

nidade de ler dados do relatório do Tribunal de Contas da União que revelam que o Governo cortou R\$38 milhões que deveriam ser aplicados na prevenção de doenças.

Ora, isso é muito sério. Talvez, por estar mal informado, o Governo acredite que seja melhor a medicina curativa do que a preventiva. Essa explicação – a mais razoável para justificar tamanha discrepância – traz-me à lembrança o momento do retorno da CPMF. Dizia-se, para justificar esse retorno, que seriam ampliados os atendimentos ambulatoriais, seria aumentado o número de leitos, seria melhorada a qualidade da prestação de serviços e até o salário dos servidores nessa área seria melhorado. Concordo plenamente com a necessidade de tais alterações, mas é preciso que mais atenção se dê a algumas doenças seculares que ainda atormentam o País. Se tivermos aqui uma política de prevenção na área de saúde, não precisaremos gastar tanto com a ampliação, seja de atendimento ambulatorial, seja do número de leitos ou da rede hospitalar.

Quero aqui me referir a uma dessas doenças, a osteoporose, que é conhecida desde a Antigüidade. Fraturas ósseas por perda de massa óssea são relatadas principalmente entre idosos, que fraturavam seus ossos ao se esforçarem minimamente. Sempre tivemos idosos, mas por que não há uma preocupação nesta área?

Existem registros das civilizações inca e asteca sobre velhos que, ao se sentarem de maneira abrupta em assentos de pedra, fraturavam a bacia. Eu trouxe esse exemplo para mostrar que essa doença é milenar. A osteoporose é uma realidade e precisa ser tratada. No entanto, ela não está sendo colocada como uma das prioridades por este Governo, assim como não temos visto ser dada prioridade para a terceira idade.

Sabemos que a expectativa de vida está aumentando e existe uma estimativa para o Brasil, com relação ao ano 2000, de uma população de idosos em torno de 21 milhões de pessoas, o que provavelmente acentuará a necessidade da prevenção da osteoporose. Desses, cerca de 4 milhões terão osteoporose, caso não sejam desencadeadas medidas de prevenção que minimizem esses números.

Até o próprio relatório do TCU sobre as contas do Presidente, aprovado com ressalvas no dia 16 de junho, faz um alerta quanto à necessidade de "redobrar os esforços" para melhorar as ações preventivas na área de saúde. Durante o julgamento das contas, o Ministro Iram Saraiva fez a seguinte afir-

mação: "Há uma inversão da lógica do sistema, que privilegia a cura da doença em detrimento da prevenção e da promoção da saúde da população". Não fui eu quem disse isso. Foi o Ministro Iram Saraiva quem fez essa afirmação durante o julgamento das contas do Presidente da República.

O relatório apresenta algumas conclusões: o programa de combate à tuberculose recebeu apenas 19% dos recursos previstos; o combate à hanseníase não recebeu sequer um centavo da Fundação Nacional de Saúde; dos créditos destinados a combater o mal de Chagas, apenas 44% foram gastos. Esses cortes somaram 38,78% do total que deveria ter sido aplicado em ações de prevenção de doenças.

Para se ter uma idéia de quão grande é o descaso com a saúde preventiva no Brasil, chamo a atenção para o fato de que a Organização Mundial de Saúde – OMS se viu obrigada a advertir o Governo brasileiro sobre o problema. No ano de 1997, em que não foram utilizados todos os recursos convencionados para o combate à hanseníase (popularmente conhecida como lepra), o Brasil estava em segundo lugar em números de casos da doença no mundo, só perdendo para a Índia. Havia aproximadamente 100 mil pessoas infectadas em todo o País, que, em sua maioria, não tinham conhecimento da contaminação pelo bacilo de Hansen.

Ora, estamos apresentando uma situação que é óbvia, é evidente, mas não estamos conseguindo sensibilizar as autoridades para o problema. Algumas pessoas que têm acompanhado os nossos debates nesta Casa até me disseram que tenho feito alguns discursos repetitivos na área da saúde, da segurança e da discriminação. Eu respondi que isso acontece porque não conseguimos ainda sensibilizar um número maior de representantes do povo – na Câmara, no Senado e entre os nossos Ministros –, para que fizessem eco a esse grande apelo, a fim de conseguirmos mais recursos para tratamentos preventivos, principalmente na área da saúde.

Há uma insensibilidade muito grande no meio político em relação a esses temas, poucos são aqueles que os levantam – talvez por não serem considerados preferenciais ou prioritários, talvez porque não haja mesmo essa prioridade; talvez porque não haja mesmo esses recursos. Se assim fosse, não teria importância estar daqui falando sobre algo que não encontra respaldo por parte das autoridades competentes.

No entanto, quero continuar repetindo esses pronunciamentos, porque não se trata apenas de denúncias vazias, temos dados concretos: foram retirados R\$38 milhões dos recursos destinados a tratamentos preventivos de saúde. Não adianta apenas ficarmos aqui querendo tomar outras medidas, deixando que sucateiem a saúde, com o Governo injetando recursos, modernizando o sistema e, depois, privatizando a preço de banana. É isso que estamos observando, além da falta de sentimento humano em relação a situações tão graves.

Há, também, outro dado sobre a saúde que vem causando preocupação. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a AIDS está mudando o alvo. Anteriormente, os viciados em drogas e os homossexuais eram os mais atingidos; agora, o perfil é outro e temos que estar atentos a isso, já que as populações pobres rurais e urbanas, os heterossexuais e as mulheres é que se tornaram os principais alvos.

O rápido avanço da doença entre a população mais desfavorecida é justificada pela falta de informação, além da escassez de recursos para se protegerem – e, aqui, lembramos o insignificante número de preservativos consumidos por essa classe menos favorecida. Também temos tabus que precisam ser quebrados. Não podemos ficar presos ao sentimento religioso ou à falta de postura moral ou ética; a realidade é que as pessoas estão morrendo dessa doença, que precisa ser tratada de maneira diferente de como a estamos tratando, deixando que este assunto venha à baila.

O aumento do número de casos nas áreas rurais deve-se principalmente aos movimentos migratórios. Então, é preciso inserir esta questão da prevenção, principalmente em se tratando da questão da AIDS, no debate dos movimentos migratórios.

Por último, a falta de atenção em relação a essa doença pode significar uma despesa para o Brasil da ordem de US\$700 milhões por ano, que seriam gastos com o tratamento dos doentes, quando se poderia economizar fazendo-se a prevenção.

Portanto, se o Governo continuar demonstrando descaso com a prevenção de doenças, em breve estaremos diante de várias endemias que necessitarão de muito mais recursos para o seu tratamento. Também é possível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso lance mão de um novo tributo com a mesma justificativa da CPMF, já que não discutimos uma reforma financeira, tributária e administrativa que tenha como ponto principal o atendimento à população.

Portanto, deixo aqui mais uma vez o meu apelo, esperando que os meus Pares, no Senado Federal, façam coro não apenas ao meu pronunciamento, mas à necessidade de acompanhamos os recursos na área de saúde, que são reduzidos para que outras políticas que não dizem respeito à vida e à prevenção sejam priorizadas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Gilvam Borges, concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, por vinte minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com o meu coração peemedebista, mais envergonhado do que sofrido, tragolhes um relato da mais constrangedora convenção partidária que se terá realizado, neste País, nas últimas décadas.

Ouvi-me senhores e dizei-me vós, como no brado do poeta, se é mentira, se é verdade tanto horror perante os céus. E eu direi perante os céus, perante os códigos, perante as leis e perante a justiça. Pensava que seria uma convenção da democracia e foi apenas uma contenção de liberdades; pensava que haveria ética política e não existiu sequer a elementar decência pessoal; pensava que estaria sob o império da lei e me vi sob o tacão de imperadores da sua própria arrogância; pensava que valeriam os estatutos partidários e não valeu nem mesmo o Código Eleitoral.

Até mesmo quem julga, em desvio ético intolerável, que o fim justifica os meios, se horripilaria diante de tais meios e meias, meios estatutos, meias verdades, meias palavras e meias leis e, por inteiro, apenas o despudor de quem busca compensar o despreparo com a prepotência, a intolerância e a convulsão.

Pois anuncio aqui o que vi e o que vivi, anuncio e denuncio o que a Paraíba testemunhou e sofreu. Trago essa denúncia a respeito da Convenção do meu Partido, realizada domingo último. E começo pelo final: a imprensa do Rio Grande do Norte trouxe em manchetes e em comentários, que se repetiram durante vários dias, o que não foi possível ser divulgado no mesmo dia por toda a imprensa da Paraíba, porque apenas uma emissora de rádio tentou transmitir e teve seus transmissores desligados por 48 horas. Apenas uma emissora de televisão pode levar ao conhecimento de

João Pessoa o que estava acontecendo na capital do Rio Grande do Norte.

Os senhores perguntarão: por que Rio Grande do Norte, se a convenção era na Paraíba? É que na convenção anterior para escolha do diretório, eu já denunciara que o Governador do meu Estado, comandando pessoalmente o processo mais degradante, mais aviltante e mais humilhante a que a minha terra já assistiu, levara os convencionais aos hotéis da capital e dos hotéis à convenção no dia seguinte. Mas nessa convenção ele achou pouco e confinou os convencionais, levando-os sob ameaça e proposta de suborno para hotéis da capital do Estado vizinho, o Estado do Rio Grande do Norte, e ali ficaram sob proteção de policiais da Paraíba, acompanhando o Sr. Secretário de Segurança Pública e todos os demais Secretários de Estado, diretores de empresa e funcionários de alto escalão do Governo da Paraíba, ocupando as dependências dos hotéis em Natal.

Quando tomamos conhecimento desse fato gravíssimo, comunicamo-lo de imediato ao Corregedor Eleitoral, que no mesmo dia despachava que a representação, a denúncia ou a notícia não vinha acompanhada de provas e, por isso, não poderia diligenciar mais.

Foi solicitada a presença de companheiros nossos em Natal, para que verificassem, *in loco*, o que estava acontecendo naqueles hotéis, para onde os convencionais, mais de cento e cinqüenta, foram levados sob pressão e coação – dentre os quais alguns nomeados recentemente para cargos em comissão e outros com proposta de dinheiro. O fato, Sr. Presidente, é que os convencionais ficaram confinados, impedidos de qualquer contato externo. Um companheiro nosso de João Pessoa foi até o hotel e foi impedido de entrar, assim como a imprensa da Paraíba e de João Pessoa.

Telefonei para o Senador Geraldo Melo, para o Senador José Agripino e para o Governador Garibaldi Alves Filho, denunciando o fato, para que não se perpetrasse aquele fato que afrontava a Lei Eleitoral, a ética, a decência e a moral. À tarde, o Governador me informava que havia determinado que o seu Secretário de Segurança fosse até o hotel, a fim de liberá-lo para quem quisesse ter acesso e para que a imprensa pudesse realizar seu trabalho. Foi quando as televisões, uma da Paraíba e duas do Rio Grande do Norte, tiveram acesso e os jornalistas conseguiram entrevistar alguns partícipes desse confinamento.

O Secretário de Segurança da Paraíba foi ouvido e disse que estava lá fazendo uma pré-convenção. Perguntaram, então, sobre os policiais da Paraíba que lá se encontravam, pobres soldados que ganham salário mínimo, hospedados em hotel cinco estrelas. Respondeu o Secretário que eram seus amigos e que o estavam acompanhando.

Alguns convencionais foram indagados sobre em que situação se encontravam e não responderam. Entre as pessoas que lá se encontravam – Secretário de Educação, Secretário de Segurança, Secretário de Finanças – estava um Senador, que é candidato à reeleição, o Senador Ney Suassuna, que foi entrevistado e indagado sobre o que fazia no hotel com aqueles convencionais. Respondeu que estava participando de uma confraternização. Perguntaram, então, quem estava pagando o hotel e o Senador respondeu: "A pergunta é irresponsável."

Isso foi divulgado pelas emissoras de televisão de Natal e da Paraíba. Um dos jornais de Natal publica, em primeira página, traz a seguinte manchete: "Trezentos políticos da Paraíba confinados em hotéis de Natal pelo seu Governador." E segue: "Na maioria convencionais do PMDB e auxiliares do Governo paraibano, a comitiva está hospedada em três hotéis da via costeira, entre eles o Vila do Mar e o Imirá, "protegida" por policiais paraibanos, que não permitem o acesso das pessoas estranhas às dependências dos hotéis, num flagrante desrespeito ao direito de ir e vir dos cidadãos. De portas fechadas, o Governador José Maranhão negocia febrilmente com os convencionais do PMDB a indicação do seu nome como candidato à reeleição para o Governo do Estado na Convenção do Partido."

Peço que conste, também, dos Anais, Sr. Presidente, o artigo "O rapto das sabinas", de *O Jornal de Hoje*, que fala sobre esse triste episódio.

Outro jornal de Natal, *O Poti*: "Políticos paraibanos na farra. Senador denuncia Governador." A maioria deles ocupa cargos comissionados no Governo e recebeu ameaça de perseguição caso se recusasse a viajar.

O Diário de Natal também publica matéria semelhante. No dia seguinte diz: "Turismo. A Paraíba deu uma força ao turismo local no último fim de semana, lotando os hotéis da via costeira com delegados à Convenção do PMDB, realizada no domingo, com vitória do Governador José Maranhão, patrocinador da festa."

Srs. e Srs. Senadores, sei que V. Ex^{as}s estão assustados com este relato porque não tenho ciência de que, alguma vez, em alguma parte deste País, tenha acontecido fato similar. No dia seguinte, os convencionais foram trazidos para João Pessoa, em diversos aviões, fazendo uma ponte-aérea João Pessoa-Natal. Em João Pessoa, foram levados ao Restaurante Blunelle, onde se renovaram as ameaças e as coações. No hotel cada convencional recebia uma chapa, já que o Governador, candidato à reeleição, se recusou a aceitar o processo da urna eletrônica e exigiu o voto manual. A cada convencional coagido ele exibia uma chapa marcando o voto – e isto foi denunciado, antes da Convenção, à comissão eleitoral. Cada eleitor, cada convencional, recebia uma cópia da chapa com um "x" na parte extrema do quadrilátero, ou com linhas transversais, linhas diagonais ou quaisquer sinais que identificassem o voto e, se aquele voto aparecesse, aquele convencional receberia, depois, a quantia ajustada, que variou, Srs. Senadores, R\$40.000,00 a R\$200.000,00 por voto. No início, a proposta era de R\$25.000,00.

Isso consta em fita gravada, publicada pela Folha de S.Paulo, feita por um convencional. Sem falar nas ofertas de emprego. E foi sob essa coação inominável, sob essa pressão repugnante, esse processo aviltante, degradante, humilhante, que se realizou a Convenção. E 62 votos apurados estavam identificados, marcados. Com isso, evidentemente, comprometeu-se a lisura dessa Convenção e, por isso, nossos advogados recorreram. Iremos até a última instância, partidária ou judicial, para fazer prevalecer a verdade e afastar de uma vez por todas essas formas corruptas de se fazer política e de se ganhar eleição, porque não foi para isso que aprovamos o instituto da reeleição.

Mas o Governador fazia isso estimulado por outras práticas, porque, dos 70 convencionais que integram o Diretório Estadual, exatamente 43 foram nomeados no período anterior à Convenção.

A começar por Haroldo Coutinho de Lucena, irmão do ex-Senador, de saudosa memória, Humberto Lucena, que certamente está tremendo de vergonha no túmulo, e Erasmo Rocha de Lucena, nomeado para presidir a Sudema, e mais 41 outras pessoas, convencionais ou a eles vinculados.. O Diário Oficial publica essa lista.

Mas não foram só esses. O Diário Oficial publicava diariamente nomeações ou concessões de gratificações, ou aumento de gratificações para con-

vencionais ou parentes de convencionais. E mais: o Governador, que durante três anos e meio nunca celebrara um só convênio com qualquer prefeitura, nos dias anteriores à convenção, celebrou 150 convênios com os prefeitos que fossem delegados ou que tivessem influência junto aos delegados, ou ligações políticas com deputados que votassem com o Governador. Liberações de R\$150 mil, R\$200 mil, em condições que só faltavam ser estabelecidas no contrato. Eram 20% antes da convenção, 40% depois da convenção e mais 40% depois da eleição. O próprio Secretário de Planejamento declarou ao jornal Folha de S.Paulo que assim parcelou para respeitar a Lei Eleitoral. Houve mais: o jornal A União, órgão oficial do Estado, e a rádio Tabajara, emissora oficial do Estado, colocaram-se aberta e afrontosamente a favor da reeleição do Governador; e, a despeito da notificação feita pelo Ministério Pùblico, continuaram agindo da mesma forma.

O Governador concedia entrevistas coletivas, e nada menos que 50 emissoras eram convocadas para retransmitir a palavra do Governador. O jornal chamado JM, com as iniciais do Governador, publicado, republicado, é mostrado acintosamente na televisão todo dia; e continua. Jornais de bairros publicavam propagandas do Governo e, posteriormente, constatou-se que o pagamento era feito pelos cofres públicos.

O mais grave vem agora. Uma estrada, ligando os Municípios de Monteiro a São Sebastião do Umbuzeiro, na Paraíba, teve o seu contrato de execução celebrado há dez anos, em 1988. Esse contrato me pareceu suspenso, porque, a exemplo dele, quando assumi o Governo, em 1991, renegociei os valores de outros contratos, porque entendia que estavam estimados em valores superiores aos reais, e os valores foram reduzidos em até 30%. Dez anos depois, repito, sem que a empresa houvesse colocado uma pá de terra na estrada, ela solicita a correção monetária dos valores originais. O Governo, então, efetua o pagamento de R\$3 milhões em 3 parcelas iguais de redondamente R\$1 milhão, conforme documento que tenho em mão e que exibo aos senhores, para espanto de V. Ex^{as}s.

Outra operação igual foi detectada e detonada antes que a Cagepa, empresa de saneamento, fizesse o pagamento de R\$8 milhões por um contrato já vencido há mais de 10 anos e para o qual a empresa não prestara qualquer serviço ou executara qualquer obra.

Denunciamos esse fato na Paraíba. Convoquei a imprensa para uma entrevista coletiva na Associação Paraibana de Imprensa. Denunciei outros menores: uso de avião; diárias de piloto; mecânicos de vôos de aeronaves que recebiam diárias para ir à fazenda do Governador; poços tubulares construídos na propriedade privada do Governador, em hospital da sua irmã. Mas são fatos de somenos importância.

Depois de todas essas denúncias, em que defendi o meu partido, para que realizasse uma convenção limpa, sem máculas, sem manchas, ao testemunho da sociedade espantada, vejo os convencionais chegando aos seus Municípios de carro novo, sem placa, porque receberam fábulas, fortunas para o voto marcado e o voto pressionado.

Temos fitas de um convencional que disse que recebeu R\$40 mil. Mesmo assim, não firmaria compromisso. Por isso, fora chamado novamente para receber mais R\$40 mil. Eu disse que houve quem recebesse R\$ 200 mil pelo voto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Ex^a traz à tribuna do Senado informações extremamente graves sobre o procedimento adotado na decisão da convenção do PMDB, que escolheu os seus candidatos ao Governo e ao Senado. Isso em um contexto onde, pela primeira vez na história do Brasil, de nossa República, há a instituição da reeleição. A descrição dos fatos que V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado Federal certamente leva todos os Srs. Senadores à seguinte indagação: será que realmente foi certo alterarmos a Constituição no que diz respeito ao instituto da reeleição? Porque o que V. Ex^a assinala é o uso, o abuso da máquina administrativa por parte do Chefe do Poder Executivo; aí V. Ex^a retrata o que acontece no Estado da Paraíba. Já tivemos episódios sérios, no que diz respeito ao abuso da máquina administrativa, por parte de quem hoje é candidato à sua própria sucessão, como Presidente da República. Agora, V. Ex^a descreve o que ocorre em uma das unidades da Federação e avalio que episódios como esse poderão ser agravados daqui a dois anos, quando tivermos a sucessão ao nível dos Municípios. Quero-me solidarizar com V. Ex^a e sua indignação diante desses graves episódios,

que certamente constituem uma distorção daquilo que poderíamos aguardar como um procedimento saudável na escolha de candidatos por cada Partido, mas, sobretudo, também espero que os fatos descritos por V. Ex^a calem fundo na consciência de todos os Congressistas. Não me parece saudável para as instituições democráticas o direito de reeleição. Alexis de Tocqueville expôs, em "A Democracia na América", que, à primeira vista, poderia ser de bom senso o direito de reeleição, o direito de um povo reconduzir um bom administrador à frente do seu Governo, e tais vantagens poderiam ser mais do que sobrepujadas quando analisado o possível uso abusivo da máquina administrativa, conforme, como descreve V. Ex^a, ocorre no Estado Paraíba por parte do chefe do Poder Executivo.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – Senador Ronaldo Cunha-Lima, V. Ex^a relata fatos lamentáveis ocorridos na Paraíba. Em discurso que vou pronunciar amanhã, também farei o relato de fatos semelhantes que estão ocorrendo no Estado de Roraima. Isso nos preocupa porque, diferentemente do que disse o Senador Eduardo Suplicy, o princípio da reeleição é importante, pois motiva o administrador público e o seu julgamento pela sociedade. No entanto, não podemos permitir que um princípio salutar e democrático seja contaminado pela postura errada de alguns. O Governador do meu Estado está fazendo peripécias tão mirabolantes, ou mais mirabolantes, do que o Governador do Estado de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Mais? Não é possível.

O Sr. Romero Jucá (PFL-RR) – S. Ex^a tem comprado Vereadores, esposas e parentes de Vereadores para ingressarem no seu Partido. Estamos de posse de documentos comprovando que, nos últimos dois meses, só em uma televisão, o Governador pagou, com dinheiro público, mais de três mil e quinhentas inserções de propaganda política enaltecedo o seu trabalho, e muitas coisas mais. O princípio da reeleição corre perigo pela inoperância e ineficiência dos Tribunais Eleitorais. Se tivéssemos uma postura dura com alguns deles, cassando, de quem age dessa forma, o direito

de se candidatar, preservaríamos a democracia, a moralidade pública e o princípio da reeleição. Estou encaminhando um documento ao Presidente do TSE, Ministro Ilmar Galvão, solicitando provisões junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e se pudesse dar um conselho a um político tão brilhante e experiente como V. Ex^a, eu diria que os políticos sérios da Paraíba e dos outros Estados deveriam também cobrar do TSE uma ação fiscalizadora junto aos Tribunais Regionais Eleitorais. Não é possível que os Tribunais fechem os olhos para esses absurdos, para esses abusos do poder político e econômico que estão ocorrendo no País, como é o caso de Roraima e, parece-me, também da Paraíba.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a V. Ex^a e peço permissão ao Presidente para conceder apartes aos Senadores Jefferson Péres e Artur da Távola, para encerrar, logo em seguida, a minha oração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela a V. Ex^a para que se limite à concessão desses dois apartes, considerando que o seu tempo já está esgotado há sete minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, o depoimento de V. Ex^a é estarrecedor, mas não me surpreende. Quando discutímos o instituto da reeleição, de certa forma fui profeta ao, voz dissonante em meu Partido, prever que fatos como esses aconteceriam, não tanto no plano federal – pois o Governo está sob as luzes, num palco iluminado, sob o controle da grande imprensa e deste Congresso –, mas nos Estados e Municípios. Se antes os Governadores já abusavam para fazer seus sucessores, era de se prever que exacerbassem esses procedimentos quando se tratasse da própria eleição. Nos Estados, a imprensa e os meios de comunicação são coagidos e amordaçados. O processo perverso começa, como relata V. Ex^a, no interior dos próprios Partidos, que, fragilizados, têm suas convenções viciadas por atos como esse, de desbragada corrupção e intimidação. E pior, Sr. Senador, é que, viciada a vontade dos convencionais, depois, na eleição, a Oposição é esmagada por uma máquina realmente avassaladora no seu poder de compra e intimidação de eleitores. Isso é um enorme retrocesso no Brasil. Se na República Velha havia fraudes, e até mesmo recentemente, na forma de vio-

lação de urnas e do mapismo durante a apuração, agora, como vemos, há a corrupção. Chega a nos assustar, como V. Ex^a disse, que fatos como esse estejam acontecendo em nosso País, Senador Cunha Lima, a dois anos da virada do século, e que um Líder da sua expressão no seu Estado, que provavelmente venceria uma eleição limpa, seja impedido de se candidatar ao Governo da Paraíba. Realmente, meus parabéns pela coragem do seu pronunciamento e minha solidariedade pelo que V. Ex^a está sofrendo no seu Estado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres, fico muito honrado e estimulado com as suas palavras.

Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola, com muita honra para mim.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, lamento que os nossos apartes tenham chegado justamente ao final do discurso de V. Ex^a, mas é impossível deixarmos de nos solidarizar com V. Ex^a e com o relato que faz – e muito além da solidariedade pessoal, porque V. Ex^a está a exprimir um traço da política brasileira que é comum, praticamente, a todos os Estados. O Parlamento é muito visado, muito fiscalizado – e é bom que tal aconteça –; os Partidos políticos não o são. Seria é um tema interessante para a imprensa o exame do problema intrapartidário, pois toda a gravidade da política brasileira está dentro dos Partidos e na forma pela qual operam as suas escolhas desde o momento em que escolhem os delegados. Há formas brutais como essa; há formas suaves, como acontece, por exemplo, no meu Partido, no meu Estado: o Governador, do meu Partido, aparelha-o pelo Estado e são membros do Partido os membros do Governo do Estado. Com isso, leva qualquer convenção a qualquer resultado até o ponto de instalar praticamente uma dinastia num Partido como o PSDB, que se propõe a outros caminhos. Acontece no PT, que é talvez o mais interessante dentre todos os Partidos brasileiros, no tocante à democracia interna. O PT fez um lance político, possivelmente acertado, não me cabe julgar, na medida em que partiu para uma política de alianças, mas matou a sua prática mais legítima ao longo do tempo, que era a autonomia partidária e era a consulta às bases, levada até o martírio pelo PT. Possivelmente, a uma situação momentânea, se suceda, no futuro, uma dor, uma mácula insuperável para o Partido que tinha na democracia interna exata-

mente a sua principal força. Portanto, a meu ver, isso tudo não decorre da questão exclusiva da reeleição. Ela decorre, em primeiro lugar, da falta completa de existência de fórmulas rígidas dentro dos partidos, da organização partidária, de fiscalização da sociedade com o que ocorre nos partidos e da existência de prática de democracia interna nos partidos. Fui Presidente do PSDB, e um dos meus fracassos foi tentar estabelecer, no Partido, uma prática de democracia interna, veja V. Ex^a. Portanto, o que está ali é muito mais sério do que a reeleição. É claro que é, desde logo, um problema este do presidencialismo – o presidencialismo é assim mesmo –, mas isso já seria uma outra discussão. O que ocorreu, portanto, com V. Ex^a tem as características brutais, ademais, por virem de pessoas que tanto devem a V. Ex^a. O relato de V. Ex^a é espantoso; a história do hotel é espantosa. Ela tinha que transcender a tribuna do Senado e cair na opinião pública para uma avaliação. Porém, como nessas horas nunca há serenidade, a questão partidária, que é a questão central da decadência da política brasileira, vai continuar a ser como é. De maneira que, perdoe V. Ex^a, mas o tema é o da solidariedade a V. Ex^a e o da seriedade, do que há de intrínseco no que V. Ex^a está a nos trazer, para até o estarrecimento da Casa. Obrigado a V. Ex^a pela sua tolerância neste aparte.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Artur da Távola, como agradeço aos demais colegas que me apartearam me prestando a solidariedade ante denúncia tão grave, tão séria a merecer a nossa repulsa, a nossa indignação, e já aqui o nosso apelo de confiança na Justiça Eleitoral para que esses abusos de autoridade sejam coibidos. Ressaltando inclusive, que a atuação do Ministério Público Federal, na Paraíba, tem sido diligente, porque oficiou ao Governador e a vários órgãos para que se abstivessem dessa prática, e, lamentavelmente reincidiram na prática, a despeito – repito – da advertência e da solicitação do Ministério Público Federal.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, antes de concluir, e se V. Ex^a me permitir, gostaria de ter a honra de ouvir o Senador Esperidião Amin para concluir a minha fala no que diz respeito a essa denúncia grave que faço à Nação, à Justiça Eleitoral e ao Parlamento, porque, o que aconteceu em hotéis de Natal, com o confina-

mento de convencionais, é de uma gravidade a exigir, como disse o Senador Artur da Távola, uma avaliação mais profunda por parte da sociedade.

Sr. Presidente, se isso não for crime eleitoral, não sei mais o que será crime eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela para a brevidade do aparte do nobre Senador Esperidião Amin, considerando que o tempo do orador está esgotado há 16 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a generosa paciência de V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – O meu aparte será mais breve do que a advertência de V. Ex^a. Quero me solidarizar com o Senador Ronaldo Cunha Lima não apenas pelos fatos aqui descritos, mas como amigo, repetindo, de público e em público, o que já lhe disse pessoalmente como seu amigo e seu admirador: não chores por ter perdido o sol, porque as lágrimas não te deixarão ver as estrelas. Tenho certeza de que não faltará ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima a coerência, o vigor e a energia para prosseguir na busca da justiça.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado Senador Esperidião Amin, Sr. Presidente e demais Senadores.

Sr. Presidente, renovo o meu apelo à Justiça Eleitoral nessa denúncia grave que faço e concluo, tomando empréstimo a expressão poética do Senador Esperidião Amin, que invoca o sol, porque as lágrimas poderiam impedir-me de ver as estrelas, devo dizer que, absolutamente tranquilo e consciente do dever cumprido, tenho a certeza de que, por mais longa que seja a noite, a manhã surgirá.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONALDO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Nomeações, pelo Governador, de Convencionais ou familiares de Convencionais do PMDB

Haroldo Coutinho de Lucena	SE-1	Membro Regional do PMDB – Pai de Delegado
Erasmo Rocha de Lu- cena	Sudema	Delegado do PMDB em João Pessoa-PB
Francisco Aureni de Lacerda	DAS-6	Delegado do PMDB em Aguiar-PB
Edvaldo Pontes Gurgel	SID-2	Membro Regional do PMDB
Maria das Graças Monteiro de Farias	DAS-6	Esposa do Delegado PMDB de Taperoá-PB

Cristovão Amaro da Silva Filho	DAS-1	Filho do Delegado PMDB de Cajazeirinha-PB	Alayde Maria Fernandes Fonseca	CCS-3	Familiar do Delegado PMDB de Marcação-PB
Luiz Antônio de Melo	DAS-2	Esposo da Delegada PMDB de Sobrado-PB	José Araújo Silva	DAS-2	Delegado do PMDB de S. José Lagoa Tapada-PB
João Bosco Nonato Fernandes	SE-4	Irmão do Delegado do PMDB de Uiraúna-PB	Lúcia de Fátima Perazzo Leal	DAS-2	Familiar da Delegada do PMDB de Areia-PB
Jônica Marques Coura Aragão	DAS-1	Familiar do Delegado do PMDB de Sousa-PB	Ana Carla Perazzo Leal	DAS-2	Familiar da delegada do PMDB de Areia-PB.
Durval da Costa Lira Jr	AI-DAL-100-02	Delegado do PMDB em Pitimbu-PB			
Luiz José da Silva	SE-4	Delegado do PMDB em Dona Inês-PB			O Poti Diário de natal
Edvan Monteiro de Oliveira	DAS-2	Delegado do PMDB em Mãe D'Água-PB			Cunha Lima acusa governador de esvaziar a convenção do PMDB-PB
Luzia Cavalcante Machado Oliveira	DAS-6	Esposa do Delegado do PMDB em Belém-PB			POLÍTICOS PARAIBANOS NA FARRA
Iraci Soares Barbosa	DAS-6	Esposa do Delegado do PMDB de Curral Velho-PB			Paraíbanos vieram de João Pessoa a Natal em ônibus especialmente fretado
Crisélia de Fátima Vieira Dutra	SE-4	Esposa de Membro Regional do PMDB			Segundo Ronaldo Cunha Lima, José Maranhão quer esvaziar convenção
Esméralda Jácome Lucena	SE-4	Filha de Membro Regional do PMDB			SENADOR DA PB DENUNCIA GOVERNADOR
Valnedy de Brito	SE-4	Filha de Membro Regional do PMDB			O Senador Ronaldo Cunha Lima (PMDB - PB) denunciou uma manobra por parte do atual governador José Maranhão (PMDB - PB) para prejudicá-lo na convenção do partido que escolherá hoje o candidato a governador. De acordo com Lima, Maranhão coagiou delegados convencionais a seguir para hotéis em Natal e Pernambuco com o intuito de derrotá-lo na indicação preemedebista. Com a ausência dos delegados, os suplentes já estariam prontos a votar pela reeleição do atual governo. Em Natal, a delegação paraibana está hospedada no Hotel Vila do Mar, mas seguranças particulares impedem a entrada da imprensa.
Geórgia Alves Suassuna	DAS-1	Familiar de Membro Regional do PMDB			No final da manhã, houve briga no hotel entre partidários dos dois lados. Segundo informou Ronaldo Cunha Lima, ao todo são 280 delegados que viriam do interior da Paraíba e deveriam hospedar-se em hotéis de João pessoa. O senador afirmou que destes, cerca de 70 foram trazidos a Natal. "A maioria deles ocupa cargos comissionados no governo e recebeu ameaças de perseguição caso se recusasse a viajar. Desta vez, o governador está usando um artifício, visto que na pré-convenção a disputa foi muito acirrada e ele venceu por apenas seis votos", denunciou. Ronaldo revelou que todo o "afastamento" de seus aliados está sendo coordenado pelo secretário de Educação e Desporto, Carlos Pereira.
Júlio César Queiroga de Araújo	Interpa	Delegado do PMDB de Aparecida-PB			Como informou Cunha Lima, os integrantes da comitiva estão sem qualquer contato com o exterior do hotel, fato confirmado por um dos seguranças dizendo que eles estão "- incomunicáveis". A presença de carros com placas de João Pessoa é grande. Foram vistos saindo três vans, um ônibus e três carros de pequeno porte, sempre demonstrando muita pressa. Um funcionário do hotel explicou que a imprensa não podia entrar por ordem da diretoria.
Givanildo Antonio Freire	CAS-2	Familiar do Delegado PMDB de Juncos do Seridó			
Edmilson Fonseca	C-2	Membro Regional do PMDB			
Eliana Cândido de Oliveira	DAS-6	Familiar do Delegado PMDB de Cachoeira Índios			
Hugo Antonio Lisbôa Alves	Interpa	Familiar do Delegado PMDB de Logradouro-PB			
Francisco José de Oliveira Coutinho	SE-4	Delegado PMDB de Lagoa Seca-PB			
José Nazareno de Azevedo	DAS-2	Delegado PMDB de Itapororoca-PB			
Tatyane Ribeiro Japiassú	DAS-1	Familiar de membro Regional do PMDB			
Manoel Messias de Oliveira	CCS-3	Delegado do PMDB de Araçagi-PB			
Paula Frassinete Dantas de Abrantes	CCS-2	Familiar do Delegado PMDB de Lastro-PB			
Helena Wanderley Nóbrega Lima de Farias	CCS-2	Familiar do Delegado PMDB de S. José Espinharas			
Maria Betânia Martins de Andrade Germano	DAS-6	Familiar Delegado PMDB em Itatuba-PB			
Arlindo Marques Nunes Sobrinho	CCS-2	Suplente Delegado PMDB de Aguiar-PB			

LOG	OTHER FAXABLE	SRAF TIME	LEASE TIME	NOTE	PAGES	RESULT	CODE
01	0812277900	16:59:17	16:59:21		02:28	TX	05 OK
02	02165061	16:59:17	16:59:21		00:59	TX	01 OK
03	0210768	16:59:17	16:59:21		01:00	TX	01 OK
04	0814293754	16:59:17	16:59:21		00:15	TX	00 DOCUMENT FINISHED
05	0814293754	16:59:17	16:59:21		00:45	TX	01 OK
06	083 382 27460	16:59:17	16:59:21		00:15	TX	00 COMMUNICATION ERROR (410)
07	PHOTO ALTO PIPAI	16:59:17	16:59:21		00:52	TX	01 OK
08	0832448322	16:59:17	16:59:21		05:02	PX	05 OK
09	PHOTO CIDADE A L	16:59:17	16:59:21		00:36	TX	00 NO DOCUMENT
10	08714054	16:59:17	16:59:21		00:59	TX	01 OK
11	0212277900	16:59:17	16:59:21		01:41	PX	01 OK
12	BITT JORNAL DA F	16:59:17	16:59:21		00:59	TX	01 OK
13	083415977	16:59:17	16:59:21		00:59	TX	01 OK
14	022 363 2900	16:59:17	16:59:21		00:14	TX	00 COMMUNICATION ERROR (410)
15	057 423550	16:59:17	16:59:21		00:25	TX	00 PRESSIONED THE STOP KEY (420)
16	083 3216455	16:59:17	16:59:21		00:59	TX	01 OK
17	65	16:59:17	16:59:21		00:41	PX	00 NO RESPONSE (520)
18	65	16:59:17	16:59:21		00:41	PX	00 NO RESPONSE (520)
19	65	16:59:17	16:59:21		00:41	PX	00 NO RESPONSE (520)
20	21118229	16:59:17	16:59:21		01:26	PX	02 OK

***** LOG DE FAX - SISTEMA DE AUTOMATICO DE ENVIOS E RECEBIMENTOS DE FAX *****
 JORNAL DA FOLHA *****

Diário de Natal

Natal, terça-feira, 16 de junho de 1998

AÇÃO

Diante das denúncias de que delegados à convenção do PMDB paraibano estavam em cárcere privado, em hotéis, na Via Costeira, o deputado Tarcísio Ribeiro foi lá como enviado do presidente do partido, deputado Paes de Andrade, a que reportou o fato.

TURISMO

A Paraíba deu uma força ao turismo local do último fim de semana, lotando dois hotéis da Via Costeira com delegados à convenção do PMDB, realizada no domingo, com vitória do governador José Maranhão, patrocinador da festa. Detalhe: em 1995, na eleição de Rafael Fernandes para Governador do Rio.

O Jornal de Hoje

10 – Natal – Rio Grande do Norte

Segunda-feira, 15 de junho de 1998

DITADURA

O hotel Vila do Mar se transformou num verdadeiro Quartel do governador da Paraíba, José Maranhão.

Com a grande turma que trouxe da terra dos valentões para se confinar no hotel, os seguranças particulares não davam para os do Vila do Mar, e barravam a todo custo os "invasores".

Jornalista no local?!? Nem pensar.

Quem insistisse poderia até lavar sopapos.

Enquanto isso, o Senador Ronaldo Cunha Lima estava em polvorosa por causa da Convenção do PMDB.

José Maranhão querendo participar da reeleição e Cunha Lima querendo a candidatura.

Quem pagou o dinheiro do confinamento? O povo?!?

Jornal de Hoje

As notícias que os outros só publicarão amanhã

300 POLÍTICOS DA PARAÍBA

CONFINADOS EM HOTÉIS DE

NATAL PELO SEU GOVERNADOR

**Temendo pressões de Ronaldo Cunha Lima,
governador José Maranhão "seqüestrou"
convencionais do PMDB paraibano e confinou-os
em Natal, sob a guarda de sua polícia**

O governador da Paraíba, José Maranhão, do PMDB, está desde ontem em Natal e trouxe consigo cerca de 300 políticos do seu Estado, em 6 ônibus e 8 vans. Na maioria convencionais do PMDB e auxiliares do governo paraibano, a comitiva está hospedada em três hotéis da Via Costeira, entre eles o Vila do Mar e o Imirá, "protegida" por policiais paraibanos, que não permitem o

acesso de pessoas estranhas às dependências dos referidos hotéis; num flagrante desrepeito ao direito de ir e vir dos cidadãos.

De portas fechadas, o governador José Maranhão negocia febrilmente com os convencionais do PMDB a indicação do seu nome como candidato à reeleição para o governo do Estado na convenção do partido, que será realizada durante o dia de amanhã em João Pessoa, em confronto direto com o senador Ronaldo Cunha Lima, que também é postulante à indicação dentro do seu partido, o PMDB.

Os partidários do senador Ronaldo Cunha Lima – Pedro Lucena e Antônio Lucena, irmãos do prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena – vieram esta manhã a Natal na tentativa de manter entendimentos políticos com alguns dos convencionais "confinados", mas foram barrados na porta dos hotéis por agentes policiais paraibanos, que em território potiguar e a mando do governador do seu Estado, impediram o acesso dos enviados de Cunha Lima.

Imediatamente eles se dirigiram à Delegacia de Polícia de Candelária, onde prestaram queixa ao delegado de plantão, Carlos Alberto de Queiroz, que autorizou envio de uma equipe de policiais para garantir o seu acesso às dependências dos hotéis da Via Costeira onde os convencionais do PMDB da Paraíba estão sob a "proteção" do governador José Maranhão.

Até o fechamento da edição, não havia sido "permitido" o acesso aos hotéis. De qualquer forma, sabe-se que os convencionais paraibanos só deixarão Natal amanhã, seguindo em comboio para o palco da convenção peemedebista, em João Pessoa.

Documentos a que se refere o Sr. Ronaldo Cunha Lima:

O Jornal de Hoje

Artigo

O RAPTO DAS SABINAS

Valério Mesquita*

O episódio histórico ocorrido na Antiguidade Romana que celebrou os povos do Lácio ao raptarem mulheres sabinas, que viviam ao norte da península ainda serve de exemplo para os dias de hoje. Semana passada, em Natal, foi encenada numa nova versão paraibana com selo oficial do Palácio da Redenção, escrita pelo ensaista, José Targino Maranhão, que nas horas vagas, responde pelo Governo Tabajara. O enredo é cômico e em algumas cenas a comédia se mistura com a tragédia. O cenário todo se passou num luxoso e aprazível hotel turístico da Via Costeira, que por horas se tornou na Via Ápia dos fisiológicos. Numa compungida e adjeta submissão, dezenas de convencionais do PMDB paraibano foram confinados no Hotel Vila do Mar e proibidos de falar com quem quer que fosse. A operação, que deve ter custado milhares de reais aos cofres do erário foi protegida por policiais paraibanos, fortemente armados, num incestuoso espetáculo partidário de dobrez moral. O script constitucional, legal, regimental que deve presidir uma cívica convenção partidá-

ria foi substituído por fichas de hóspede, produto da desfaçatez e, traquinagem de um governador que se vangloria de ser esperto, convidando os potiguares a aplaudir a mágica que consistiu em transformar em reles esperteza a liberdade de escolha que ao homem foi dada para, por via dela, engrandecer-se e não, com ela cospurear-se.

Na minha vida de aprendiz de tantas coisas da política, faltava-me conhecer essa modalidade rara de "prática democrática" envolvente e abisal. O assunto é comentado ainda hoje em Natal com jocosidade de estupefação. Nos anais da história política potiguar não há registro de nenhum fato semelhante. O procedimento do Governador José Targino Maranhão diminuiu a valente Paraíba ao ponto de se perder a memória de José Américo, de João Pessoa, e de outros grandes vultos da política do vizinho estado. Daqui contemplo a figura do senador Ronaldo Cunha Lima que não deve se sentir esbulhado. Atribulando sim, não angustiando; perplexo mas não desesperado; perseguido mas não cesampardo; ferido mas não destruído. Foi um duelo que não terminará infelizmente, por um abraço de reconciliação e reconhecimento, porque denegriu a tradição da Paraíba. Esse é o sentimento de Natal sobre o melancólico episódio do rapto das Sabinas.

*Escritor e deputado estadual pelo PPB

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Coutinho-Jorge, a Mesa prorroga, pelo tempo permitido regimentalmente, à Hora do Expediente, a fim de que S. Ex^a possa proferir o seu discurso.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer duas breves intervenções. A primeira diz respeito à visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Pará, que foi também a nossa última participação em manifestação político-partidária no Pará, considerando que a partir da próxima semana estarei renunciando ao mandato de Senador da República para assumir o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Pará. Serei bastante objetivo.

Todos sabem que a Transamazônica, criada há mais de 30 anos, aspirava receber energia da quarta maior hidrelétrica do mundo, Tucuruí, localizada em meu Estado, promessa de muitos governos. Na segunda-feira desta semana, o Presidente da República, em visita a Tucuruí e Altamira, inaugurou a primeira etapa do grande linhão, que chega até metade da Transamazônia e vai mudar a história econômica e social daquela região. Até o final do

ano, todo o sistema energético estará pronto no baixo Amazonas, na região de Itaituba. Trata-se, portanto, de uma revolução inquestionável, de um compromisso com o Amazonas que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está honrando.

Sr. Presidente, há mais duas decisões importantes, uma delas a duplicação da geração de energia de Tucuruí de quatro para oito milhões de quilowatts. Com isso, teremos uma hidrelétrica que estará entre as primeiras do mundo, gerando energia não só para o Pará, mas para todo o Brasil, num sistema interligado norte-sul, a baixo custo. Isso será feito sem sequer alterar o lago de acumulação e sem gerar qualquer impacto ambiental, numa verdadeira revolução na geração de mais quatro milhões de quilowatts para a economia brasileira. E há a decisão de implantar, de forma definitiva, asclusas de Tucuruí, que vão permitir a navegação integral do eixo Tocantins-Araguaia, e, futuramente, a ligação até a bacia do Prata.

No nosso entender, Sr. Presidente, trata-se também de uma revolução na área dos transportes, com impactos importantes no futuro da economia de sete Estados e integração entre Norte e Sul do Brasil.

Portanto, está de parabéns a Amazônia, está de parabéns o Brasil, por essas decisões corajosas, firmes do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em segundo lugar, já que o tempo é curto, gostaria de dizer que estarei renunciando ao Senado na próxima semana, para assumir posto no Tribunal de Contas do meu Estado, em função de acordo político do meu Partido e da decisão pessoal de optar por aquele tribunal, uma vez que outras funções me foram oferecidas nos níveis estadual e federal.

Minha formação profissional é não só de economista mas também de especialista em planejamento e orçamento, com vários cursos, entre eles o das Nações Unidas, no Chile, onde o professor de Sociología del Desarrollo era Fernando Henrique Cardoso. Tenho experiência no setor público como especialista em planejamento e Secretário de Estado de dois Governos, responsável por montar um sistema de planejamento moderno no meu Estado; fui o primeiro Prefeito eleito de Belém, Capital do meu Estado, responsável pela implantação do planejamento urbano naquela grande metrópole; vivi a experiência fascinante de ser o primeiro Ministro do Meio Ambiente do Brasil, no Governo do Presidente Itamar Franco, responsável também, naquela altura, como Presidente da Comissão do Senado, pelo acompanhamento de todas as decisões do Governo

brasileiro naquele grande encontro mundial das Nações Unidas que foi a Rio-92.

Acompanhamos aquele encontro *pari passu* não só no Brasil como também em outros locais do mundo, como Genebra e Nova Iorque. E todas as teses que deram origem às convenções aprovadas, aos documentos formalizados no grande encontro, defenderam o desenvolvimento sustentável para a humanidade; lamentavelmente a maior parte das resoluções não foi ainda viabilizada pelos países.

Recentemente fiz um discurso longo sobre o encontro em Quioto em que se mostrou que os países ricos lamentavelmente não cumpriram as decisões da convenções das mudanças climáticas, que apresentam seqüelas irreparáveis para todo o mundo.

No Congresso Nacional, minha experiência mais importante e significativa foi, durante estes dois anos, a participação efetiva na Comissão de Planos e Orçamentos, a única comissão constitucional do Parlamento. Fui, talvez, o Senador que dela mais participou. Participei de todas as resoluções que conceberam as metodologias e mecanismos de funcionamento da Comissão, como também participei das mudanças básicas que ocorreram naquela Comissão fundamental do Congresso Nacional.

E sempre, em discursos sobre esse assunto, mostrei aqui que todos os Parlamentos do mundo têm dedicado praticamente 50% do seu tempo anual a discutir planos, programas e orçamentos, pois, na verdade, eles sintetizam o processo de tomada de decisão na sociedade, em nível nacional, regional ou estadual. São nesses documentos que estão as prioridades de um governo. E, por isso, o Congresso teria cada vez mais de discuti-los de forma ampla, ouvindo a comunidade.

Quero dizer que no que diz respeito ao aprimoramento da ação do Congresso Nacional, na Comissão de Planos e Orçamento houve uma evolução fantástica, não temos dúvida, sobretudo devido à CPI do Orçamento, que, de forma lúcida, detectou alguns equívocos, detectou a existência de alguns companheiros irresponsáveis, que usavam a Comissão para atender interesses pessoais – lembro sempre que ali se decidia o que era fundamental para o Brasil.

Este ano fui o Sub-Relator Geral de todas as emendas coletivas dos Estados. Mais uma vez pude apreciar as prioridades nacionais, a evolução da discussão democrática naquela Comissão e posso dizer que o Congresso Nacional tem evoluído. Mas tenho feito sempre uma restrição. O Congresso tem um papel relevante na discussão dos planos e orçamentos, aprimorou a sua metodologia de análise, de

avaliação e de intervenção, mas ainda falha no aspecto fundamental: não interessa discutir planos e orçamentos de forma correta, como estamos fazendo agora, de forma mais aprimorada; o importante é discutir a execução dessas medidas. Portanto, o processo de acompanhamento e de fiscalização do Congresso Nacional está, ainda, deixando muitas dúvidas, muitas inseguranças.

Na verdade, o Poder Executivo, quer federal quer estadual, não acompanha *pari passu* a execução dos Governos, do Poder Executivo. Falta-nos essa experiência, essa vivência, que, progressivamente, vai sendo implantada no Congresso Nacional e nas Assembleias Legislativas.

Esta é a crítica mais significativa que faço. O sistema de acompanhamento e de fiscalização é fundamental. Com ele poderemos realmente cumprir o ciclo: discutir as propostas, acompanhar e fiscalizar a sua execução, enfim, cumprir o papel importante dos Poderes Legislativos federal, estadual e municipal.

Devemos fazer isso, e a Constituição Federal, de forma sábia, diz, no art. 70, o seguinte:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante o chamado controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O controle externo terá, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, o apoio técnico necessário para que o Poder Legislativo possa aprovar ou rejeitar as contas do Poder Executivo. Os Tribunais de Contas terão o papel fundamental de tornar cristalinas, transparentes as ações do Poder Executivo.

Quero, neste momento, lembrar uma frase clara de Rui Barbosa, que, ao responsável pela implantação do primeiro Tribunal de Contas no País, disse, de forma muito clara: "Assim como existe o Poder que autoriza a despesa e o Poder que a executa, é preciso haver um mediador independente, auxiliar de um e fiscal e vigia do outro, com mão forte do primeiro sobre o segundo". O papel dos Tribunais de Contas é o de auxiliar o Poder Legislativo a mostrar à sociedade, com transparéncia, as ações, os planos, os programas e os orçamentos aprovados. Um autoriza, e o outro executa, mas a fase de fiscalização é

acompanhamento precisa ser aprimorada e aperfeiçoada, quer nos Tribunais, quer nesta Casa.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senador Coutinho Jorge, apenas quero fazer um registro e dar um testemunho da importância da atividade parlamentar desenvolvida por V. Ex^a nesta Casa. No momento em que V. Ex^a se despede do Senado Federal, como seu companheiro de Partido e Colega de Bancada, desejo registrar que todos nós temos por V. Ex^a um grande respeito, que foi angariado com um trabalho sério e dedicado. V. Ex^a trouxe para o Senado Federal sua experiência profissional e técnica e sua vivência política. Não foram poucas as vezes em que V. Ex^a atravessou madrugadas nesta Casa, muitas vezes deixando de almoçar e de jantar para poder participar tecnicamente das decisões da Comissão Mista de Orçamento, sempre com enorme correção de propósitos. Mais do que isso, V. Ex^a soube conversar com aqueles que representavam interesses divergentes e soube conciliá-los, tendo como base a coerência e a seriedade. A sua participação nesta Casa está marcada indelevelmente por sua competência e seriedade. Em nome de nossos companheiros de Bancada, gostaria de lhe desejar muito sucesso nas suas novas missões e dizer que sua passagem pelo Senado Federal está marcada por esta característica singular: sua postura como homem público. Desejamos a V. Ex^a e à sua família muito sucesso, até porque, além de Parlamentar competente, sério, dedicado e leal às nossas causas comuns, V. Ex^a tem sido também um grande amigo, uma pessoa de uma convivência absolutamente fraternal com cada um dos seus companheiros, inclusive com aqueles que, eventualmente, como é próprio da vida democrática, divergiam das posições defendidas por V. Ex^a. Portanto, registro este meu testemunho e desejo-lhe muitas felicidades.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Agradeço ao nobre Senador José Roberto Arruda, amigo e grande Líder do nosso Partido no Congresso Nacional. Apesar de jovem, S. Ex^a tem uma grande experiência na articulação do Congresso Nacional, sobretudo na área de orçamento.

V. Ex^a tocou num ponto muito importante. A minha vivência na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização também reflete o processo necessário de articulação e de negociação.

Quero fazer justiça aos partidos de oposição nessa Comissão. Da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, fazem parte Parlamentares, Deputados sobretudo, brilhantes, do PT, do PC do B e de outros Partidos, que acompanham rigorosamente o processo e sabem negociar com equilíbrio e bom senso, sem radicalismo. Isso é importante naquela Comissão. Isso demonstra que, de qualquer forma, é necessário um grau de experiência, de especialização e de compromisso com o Brasil. Aquela Comissão, mesmo em relação às oposições, tem demonstrado um amadurecimento fantástico.

Portanto, quero dizer que esse processo de negociação existe, é fundamental e importante. Mas esse processo só existe porque, cada vez mais, a maturidade dos Parlamentares desta Casa aflora. A maturidade daqueles que participam da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem sido fundamental. Agradeço as palavras do nobre Líder José Roberto Arruda. Realmente, deixo aqui amigos importantes, como V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Lamento profundamente o acordo de Belém do Pará, que pode ter sido bom para o Tribunal de Contas do Pará, mas foi injusto para o Congresso Nacional, para o Senado Federal e para este País. V. Ex^a deveria ser candidato ao Governo do Pará ou deveria retornar a esta Casa. Até me atrevo a dizer que esta Casa é a sua casa. Sei que V. Ex^a foi um grande prefeito, o primeiro prefeito eleito depois da democracia, e que teve uma atuação tão profunda em termos de mudanças, de transformações e de projetos para Belém, que a sua eleição para o Senado Federal, fruto desse seu trabalho, foi espetacular. V. Ex^a, nesta Casa, teve sempre uma atuação emocionante. Não conheço outro Senador como V. Ex^a, que leva tão a sério a missão que tem a fazer, missão que, muitas vezes, V. Ex^a busca. Mas, quando ninguém quer assumir determinadas missões, a Direção da Casa, o Presidente da Comissão ou o Líder da Bancada acabam por atribui-las a V. Ex^a. A todas elas, V. Ex^a se dedica de corpo e alma, 24 horas por dia. Nunca me esqueço de uma convenção do meu Partido, quando V. Ex^a nos honrou com sua presença. Foi uma convenção tumultuada, em que praticamente ninguém estava preocupado com outras questões que não fossem as questiúnculas que estavam inse-

ridas na Ordem do Dia. Entregaram a V. Ex^a a relatoria de uma comissão que sempre é criada nas convenções partidárias para estudar as propostas e as moções apresentadas na convenção. Nunca me esqueço disso. Eram 11 horas, e V. Ex^a chegava à Casa com os olhos arregalados, não devido a uma noite maldormida, mas a uma noite não dormida, em que V. Ex^a tinha estudado moção por moção e tinha feito um parecer profundo e sério, com uma proposta a cada uma das moções. Quando V. Ex^a me mostrou o seu parecer, eu lhe disse: "Meu amigo Coutinho, o Dr. Ulysses, lá pelas tantas, irá dizer que a convenção encaminha ao Diretório Nacional as moções que estão aqui". V. Ex^a me respondeu: "Fiz a minha parte. Se quiserem tomar essa decisão, lamentarei, porque penso que o nosso Congresso deveria ser dividido em duas partes, sendo que uma delas deveria discutir as questões. Mas, se há um outro item que trata de apresentação de moções, as bases têm o direito de apresentá-las e estas devem ser analisadas. Essa é uma obrigação nossa. Se o Partido não quiser fazer essa segunda parte, não a faça, mas não sou culpado. Fiz a minha parte. Se quiserem fazê-lo, tenho um parecer sobre todas elas". Emocionei-me ao ver a atuação de V. Ex^a na Comissão de Orçamento, a sua alegria, o seu esforço, a sua dedicação, buscando adotar algumas medidas moralizadoras. V. Ex^a dizia: "Deveremos agir aos poucos. Não podemos fechar de vez. Temos que caminhar nesse sentido". Várias vezes, até de madrugada, V. Ex^a buscava entendimentos e fazia propostas para que se chegassem a conclusões naquela comissão. V. Ex^a presidiu o grupo parlamentar que tratou da exposição Rio-92, onde foi o único Senador que teve presença, atuação. É que bela atuação! V. Ex^a honrou o parlamento do mundo inteiro, sendo um grande representante, que debateu, discutiu, aprofundou a matéria. Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a é uma das pessoas mais dignas e corretas que eu conheço, talvez pura demais para estar na política. Talvez, eu diria até, seria demais no sentido de, em meio aos caminhos, aos descaminhos, participar. Mandaram-no, então, para o Tribunal de Contas. Honra o Tribunal de Contas. Missão importante. V. Ex^a, tenho certeza, fará história no Tribunal de Contas do Pará e, daqui a pouco, estaremos vendo propostas de V. Ex^a aos Tribunais de Contas dos Estados do Brasil e ao Tribunal de Contas Federal. Mas nós perdemos. Perde muito o Senado Federal com a saída de V. Ex^a, que honrou o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, com a sua atuação digna, corajosa, tendo clareza, objetividade

e obtendo o respeito da Nação. Tenho em V. Ex^a um grande paradigma, o paradigma, meu querido Senador, de que cada um deve fazer a sua parte. Se, no Brasil, tivéssemos muitos Coutinhos Jorges: vereadores, deputados, senadores, empresários, jornalistas, em qualquer missão, se tivéssemos multiplicados Coutinhos Jorges, cada um fazendo com garra e com amor a sua parte, este seria um outro País. Nós, Senadores – a começar por mim –, Deputados, políticos, vereadores, jornalistas cobramos, apenas cobramos, sabemos cobrar, sabemos exigir, mas raramente damos a nossa cota-part. Encerro, Sr. Presidente; e peço desculpas a V. Ex^a, mas estou tocado de profunda emoção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que a emoção é idêntica à de vários Parlamentares que ainda querem apartear o Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Estou encerrando, Sr. Presidente. Convivi esse tempo todo e aprendi a respeitar o Senador Coutinho Jorge. Hoje, para mim, perdoe-me, é um dia de luto, é um dia de tristeza, é um dia de profundo pesar. Perde o Congresso Nacional uma de suas grandes referências, o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Senador, não posso nem comentar as palavras de V. Ex^a, que foram realmente de emoção. Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Senador Coutinho Jorge, não vou me prolongar, pois as manifestações que aqui se fizeram já mostraram as qualidades morais e intelectuais e a dedicação ao trabalho de V. Ex^a. Provavelmente eu me considere um grande amigo, apesar de ser novo amigo, porque vi em V. Ex^a, e gostaria de ressaltar, uma qualidade tão importante no homem público, que é a harmonia familiar que V. Ex^a tem. Não posso deixar de citar isso. Poucos contatos tive com sua senhora, com sua família, mas senti no brilho dos olhos dos dois o grande amor que os cerca e que, sem dúvida nenhuma, estimula tanto o seu trabalho em favor da sociedade. Vou sentir sua falta, porque V. Ex^a sabe o quanto eu o consulto em determinados assuntos, por sua experiência como administrador na Prefeitura do Pará e por suas experiências como Senador, dirigindo, participando ativamente da Comissão de Orçamento, tentando modificar o perfil que trazia no seu bojo, com ocorrências anteriores ao nosso mandato. Que-

ro cumprimentá-lo pelo novo cargo, desejar-lhe sorte e pedir-lhe que não se esqueça de deixar seu endereço e telefone, para que continuemos a procurá-lo quando isso se fizer necessário. Boa sorte.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, Senador Tuma. V. Ex^a ainda vai comer muito pato no tucupi e açaí no Pará.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite-me um aparte, Senador.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB) – Concedo o aparte ao ilustre Líder Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão.(PFL-PI) – Eminentemente Senador Coutinho Jorge, trata-se de um aparte singular mas sincero. V. Ex^a é um homem que no plano espiritual é movido pela fé; no plano familiar, pela impecabilidade; no plano do coleguismo, pela responsabilidade, pela afabilidade, pela tratabilidade e pela amabilidade; no plano moral, pela correção, pelo espírito de seriedade com que trata as coisas da nossa vida; no plano político, que bela carreira, que bela existencial! Na parte que diz respeito à sua atuação parlamentar, a sua presença assídua na tribuna, nos debates das comissões, na Comissão de Orçamento. No seu Estado, ora na Prefeitura de Belém do Pará, ora na Secretaria de Educação. No plano nacional, Ministro de Estado do Meio Ambiente. Trata-se de uma eminente figura que brilha no firmamento da política nacional. Vai agora para outra missão, que, sem dúvida nenhuma, vai dar-lhe novas oportunidades de sucesso e de melhoramento dos trabalhos das cortes de contas. Quem sabe possa ser passageiro esse encontro ou reencontro com o seu Pará, a fim de que possamos tê-lo de volta a brilhar com esse talento que o caracteriza.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado pelas palavras, Senador Hugo Napoleão, que tem muita ligação com o nosso Estado, com a nossa Região.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte ao Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB-RJ) – Senador Coutinho Jorge, realmente é perda para nós e para o Senado a saída de V. Ex^a, espontânea, da vida parlamentar. Foi tudo dito aqui, muito bem e muito melhor, e os apartes, se forem muitos, acabariam por prejudicar o discurso de despedida de V. Ex^a. Participei de uma conspiração bendita, que foi a da entrada de V. Ex^a no PSDB, e o fiz na certeza de que o PSDB estava a ganhar, naquele momento, um grande Senador, e ganhou. Mas a carreira parlamentar

de V. Ex^a vai muito além. O trabalho aqui lembrado de V. Ex^a na Comissão de Orçamento é notável. Eu gostaria de lembrar também o trabalho de V. Ex^a como Ministro do Meio Ambiente. V. Ex^a é um homem extremamente saudável, ativo e, ao mesmo tempo, discreto. V. Ex^a tinha tudo para não ser discreto: o temperamento, o gesto largo, a palavra fácil, a gana, a vontade de fazer. Entretanto, V. Ex^a age na política com enorme discrição, jamais trazendo para si mesmo tudo aquilo que merecia como uma pessoa operosa, séria, preocupada com o País. Tudo isso nos deixará a marca da presença de V. Ex^a. Tudo isso é um timbre com o qual cada pessoa impregna a sua vida, o seu trabalho, a sua trajetória. V. Ex^a tem, ademais, as qualidades do bom humor, que é tão rara em política, bom humor esse que se traduz na amizade do dia-a-dia, na cordialidade natural. E esse dom da espontaneidade é um outro dom que V. Ex^a possui. Por tudo isso, por seu trabalho, V. Ex^a configura um dos tipos de político menos destacados e mais importantes, o político que trabalha concretamente nas comissões, o político que se afasta, muitas vezes, das grandes luzes do êxito fugaz para executar aquele trabalho sofrido, diário, quotidiano, difícil de elaboração dos projetos na intimidade dos mesmos. Portanto, V. Ex^a deixa em todos nós essa imagem altamente vibrátil, altamente positiva, com vibrações as mais elevadas – e V. Ex^a sabe em que sentido uso a palavra vibração. –, e realmente desfalca a nossa Casa. Vamos perder um grande Senador. Espero que o Pará, que tem em V. Ex^a um dos seus mais brilhantes e ilustres filhos, no seu trabalho igualmente importante no Tribunal de Contas, possa ter os benefícios que esta Casa vai perder com a saída de V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, Senador Artur da Távola.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Coutinho Jorge?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos aparteantes que sejam sintéticos no elogio merecido ao nobre Senador.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Evidentemente só farei o aparte se me for concedido pelo Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Concedo o aparte ao nosso Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Senador Coutinho Jorge, faço apenas um registro, já que o Senador Pedro Simon disse tudo que poderíamos dizer pelo Estado do Rio Grande do Sul. Eu estava no exercício da Presidência Nacional do PMDB, e V.

Ex^a era Ministro do Meio Ambiente no Governo Itamar Franco. Tive ali o testemunho pessoal da dedicação e da intensidade com que V. Ex^a tratava os problemas relativos a pontos políticos tão polêmicos no cenário internacional. V. Ex^a brigava, ia para a luta nesse cenário internacional, em defesa do Brasil e da melhoria da qualidade do nosso ambiente. V. Ex^a plantou iniciativas e idéias, que estão surtindo frutos hoje. Penso que isto precisa ficar registrado: se temos hoje uma legislação de crime ambiental, se temos todo um posicionamento do País diante desta questão, foi porque V. Ex^a lutou para que isso se concretizasse após a Eco 92. Fui testemunha disso porque, na época, ocupava uma posição especial, de Presidente Nacional do PMDB, talvez uma testemunha privilegiada do quanto V. Ex^a fez por este País. V. Ex^a vai para o Tribunal de Contas do Pará, mas o seu nome já está inscrito na História do Brasil, na história do nosso País, na história deste Senado e do Governo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Muito obrigado, meu caro Senador José Fogaca.

A Sra Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Ouço, com prazer, o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Sra Marina Silva (Bloco/PT-AC) – Nobre Senador, lamento a saída de V. Ex^a desta Casa. Para ser breve, resumo a minha participação no pronunciamento de V. Ex^a dizendo o seguinte: eu o conheci em sua visita ao Estado do Acre, quando era Ministro do Meio Ambiente. Nesse período, as organizações não-governamentais, que até hoje prestam relevantes serviços em áreas fundamentais para a vida dos extrativistas da Amazônia – educação, assistência técnica e saúde –, lamentavelmente, sofriam uma série de críticas e desrespeito por parte de determinados governantes. V. Ex^a deu um tratamento adequado a essas organizações, dando-lhes a devida atenção quando Ministro do Meio Ambiente. Também aqui, durante a nossa curta convivência, quando organizações não-governamentais e pessoas da sociedade civil me indagavam com quantos aliados poderíamos contar na votação de projetos ligados à questão do meio ambiente, nunca me esqueci de incluir o nome de V. Ex^a. Vou lamentar a ausência de V. Ex^a, mas espero continuar contando com o seu apoio, como muito bem colocou o Senador Romeu Tuma, mesmo não estando mais na função de Parlamentar. Espero que possamos manter o que foi edificado durante esses quatro anos de atividade, ainda que num trabalho informal, não-legislati-

vo, para que toda a sua experiência como Ministro do Meio Ambiente, sua participação na Eco 92 e seu trabalho no Congresso Nacional não se percam pelo caminho. Fico feliz por ter participado com V. Ex^a dos trabalhos desta Casa e estou muito grata pelo apoio que me tem sido dado em vários projetos que tramitaram aqui no Senado Federal.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Agradeço a intervenção da nobre Senadora Marina Silva, uma grande líder do meio ambiente, sobretudo na nossa Amazônia.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Eminente Senador Coutinho Jorge, permita, ainda que de maneira sucinta, associar-me às manifestações de apreço tributadas a V. Ex^a nesta oportunidade. Em meu nome, como amigo pessoal de V. Ex^a e da sua família, em nome do povo do Estado de Tocantins, onde V. Ex^a esteve visitando a nossa novel Escola de Engenharia Ambiental, gostaria de prestar essa homenagem, dizendo que V. Ex^a foi excepcional como coordenador da Eco 92, magistral como Ministro do Meio Ambiente e mais ainda como Senador da República. Perdemos uma figura importante desta Casa, mas tenho a certeza de que o Estado do Pará, que V. Ex^a tão bem representa, haverá de ganhar, não somente com a competência técnica e a qualidade na nova função que V. Ex^a vai exercer, mas sobretudo em moral, ética, qualificação e honestidade. Portanto, está pesaroso o Congresso Nacional, e especificamente o Senado Federal, mas sei que o Estado do Pará está ganhando um grande homem para o seu Tribunal de Contas.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Senador Carlos Patrocínio, agradeço as considerações de V. Ex^a.

Efetivamente, o período em que fui Ministro do Meio Ambiente me deu oportunidade de conhecer o Brasil. Todas as quintas, sextas, sábados e domingos rigorosamente, sem falhar uma semana, eu percorria o País inteiro, verificando os problemas localizados. Desse modo, tive uma experiência importante com as entidades não-governamentais tanto nacionais como internacionais.

Sai do Ministério por um acordo político do meu Partido, e não porque o Presidente quis demitir-me, e tive o apoio de todas as ONGs do Brasil, pois dei a elas condições de discutir, participei de todos os encontros, em qualquer parte do Brasil, com qual-

quer entidade ambientalista, na busca de soluções para os problemas locais. Fiz isso com bastante alegria e conheci muito o Brasil e um pouco mais a nossa querida Amazônia.

Para concluir, Sr. Presidente, quero ressaltar que saio desta Casa com boa experiência acumulada nas várias funções que desempenhei na vida pública, sobretudo no âmbito parlamentar, em que este Congresso tem papel importante no processo de tomada de decisão na sociedade.

Vou para o Tribunal de Contas consciente de que esse órgão auxiliar do Poder Legislativo tem que mudar o seu enfoque e a sua metodologia. Os Tribunais de Contas não podem voltar-se exclusivamente para os aspectos formais e meramente legais, mas cabe-lhes também discutir a legitimidade das ações do setor público, principalmente de acordo com a moderna visão que existe no mundo: trabalhar no que se chama de auditoria de resultados, em que se discutem planos, programas, projetos e metas para propiciar ao Poder Legislativo e à sociedade satisfações sobre a ação do Poder Público e os recursos que o Poder Legislativo aplica; como também a fiscalização em tempo real, uma visão nova de acompanhamento pari passu das ações do Poder Executivo. Entendo que se trata de mecanismos importantes que os Tribunais de Contas devem usar, buscando a transparência da ação do Poder Público em relação à sociedade.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, essa oportunidade, que é a minha última intervenção, uma vez que, na próxima semana, estarei renunciando ao Senado Federal e, no dia 1º, assumindo o Tribunal de Contas do Estado.

Agradeço sensibilizado a oportunidade de ter vivido quase oito anos no Senado Federal, de ter participado de experiências fascinantes deste Brasil e de ter conhecido pessoas tão importantes que ajudaram a mudar o País.

Agradeço a todos a amizade, o exemplo e o apoio que tivemos; agradeço a todos e, particularmente, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, que hoje preside o Senado com grandeza e dignidade, representando de forma firme e digna o papel do Poder Legislativo em face dos interesses da sociedade brasileira.

Meus parabéns, meu caro Presidente, por sua fibra e sua firmeza. Mesmo com a perda irreparável do seu grande filho, V. Exª continua mantendo a sua posição de tornar este Congresso um instrumento em favor do desenvolvimento, da paz, da harmonia do nosso País. Que Deus o abençoe! Que Deus abençoe este Congresso! Que Deus abençoe o Brasil! (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sr. Senador Coutinho Jorge, V. Exª sentiu a estima que lhe têm seus colegas. Isso ficou claro pelos apartes que foram oferecidos ao seu pronunciamento – vários Senadores gostariam ainda de apartear-lo – para salientar a sua atuação nesta Casa, a correção de suas atitudes e, sobretudo, o tratamento cavalheiro que dispensa a todos os seus colegas. V. Exª granjeou a estima do Senado e o respeito da Nação.

A emoção por todos demonstrada por termos V. Exª na tribuna, pelo amor que dedicou a esta Casa e a todos os Senadores, pela falta que V. Exª vai fazer a esta Casa, deve fazer de V. Exª um homem feliz com sua consciência, feliz com o trabalho realizado, feliz com seu Estado, que tão bem e dignamente representou, feliz com o Brasil, que V. Exª ajudou nessa fase tão difícil como Senador operante, dinâmico, capaz e, sobretudo, pelo seu amor à instituição democrática que é o Senado da República.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 419, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de lei do Senado nº 77, de 1998 – Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região integrada da Grande Teresina e instituir o programa especial de desenvolvimento da Grande Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Edilson Lobão – Odacir Soares – Jader Barbalho – Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 26, DE 1998

Acrescenta artigo às Disposições Constitucionais Gerais, dispondo sobre o regime constitucional dos delegados de polícia de carreira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescido o art. 248 às Disposições Constitucionais Gerais da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 248. Os Delegados de Polícia dos Estados, do Distrito Federal e da Polícia Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso depende de concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, são remunerados na forma do art. 135, vedado o exercício de qualquer outra função pública, exceto uma de magistério."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, em reiterados pronunciamentos, decidiu que os delegados de polícia, defensores públicos e procuradores do Estado são integrantes de carreiras jurídicas isonômicas (ADINs nº 138/RJ, 171/MG e 761/RS, entre outras).

A aprovação da Emenda Constitucional nº 19/98 removeu do art. 241 da Carta Política os Delegados de Polícia da carreira jurídica. Sabe-se que houve um equívoco ao não se manter esse servidor como membro das carreiras jurídicas correlatas, inclusive em desacordo com a vontade do Plenário quando da tramitação da PEC que recebeu o nº 173/95, na Câmara, e nº 41/97, no Senado, e que se converteu na emenda constitucional citada.

Com a supressão dos arts. 39, § 1º, e 241, o Governo tem por fulcro apenas acabar com a isonomia de vencimentos entre as diversas carreiras existentes no serviço público.

Como destacou, sobretudo, o Supremo Tribunal Federal, sobre a situação jurídica do delegado de polícia, ao interpretar o preceito do § 4º do art. 144 da Constituição Federal na ADI nº 245/RJ:

"O que a Constituição exige é a existência de carreira específica de delegado de polícia para que membro seu dirija a polícia civil, tendo em vista, evidentemente, a formação necessária para o desempenho dos cargos dessa carreira."

Cabe registrar, finalmente, ser o Delegado de Polícia um agente político, não só em razão de seu assento constitucional (art. 144, § 4º), mas, também, pela sua independência no exercício das atribuições de polícia judiciária. Tem, dentre outros encargos, o de prestar informações de suas decisões procedimentais, exclusivamente, ao Poder Judiciário, conforme art. 5º, incisos LXI; LXII e LXV, da Constituição Federal.

Urge, portanto, recompor a equação da carreira do Delegado de Polícia, conforme a vontade do poder constituinte originário, reconduzindo essa carreira à sua posição justa e constitucional.

Essas, as razões por que contamos com a aprovação dos nossos ilustres Pares a esta proposição.

Sala das Sessões, em

18 de junho de 1998

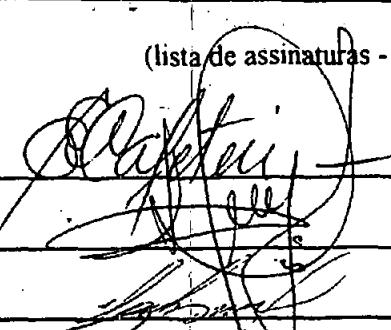
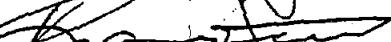
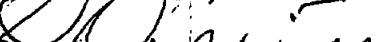
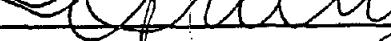
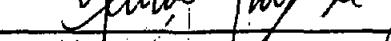
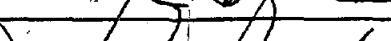
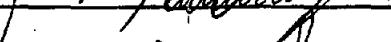
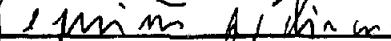
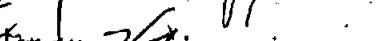
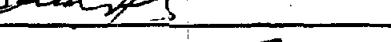
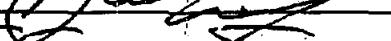
1.

2.

3.

*José Gomes
Amílcar*

(lista de assinaturas - seqüência)

4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14. 
15. 
16. 
17. 
18. 
19. 
20. 
21. 
22. 
23. 
24. 

25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
sd03107/98

(Handwritten signatures and notes follow, including "Fábio Henrique", "J. M. V. Ribeiro", "Márcia Silva Alves", "Tarcisio - (Julio Campos)", and "Jacinto M. V. P. (V. P. M. V. P.)".)

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de encargos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 241. Aos delegados de polícia de carreira aplica-se o princípio do art. 39, § 1º, correspondente às carreiras disciplinadas no art. 135 desta Constituição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Proposta de Emenda Constitucional que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes, do Regimento Interno. Daí por que a matéria será publicada e despatchada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 126, DE 1998**

Dá nova redação ao art. 52 da Lei nº 8.171, de 17-1-1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:

- a) assentados em áreas de reforma agrária;
 - b) agricultores familiares.
- § 1º O crédito rural especial a que se refere o caput deste artigo diferenciar-se-á segundo as seguintes condições:
- a) taxa de juros;
 - b) prazo de pagamento;
 - c) período de carência;
 - d) possibilidade de pagamento conforme o princípio da equivalência produto; e
 - e) exigência de garantias.

§ 2º Consideram-se, para os fins desta Lei, agricultores familiares os proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e assentados que atendam, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) área explorada igual ou inferior a quatro módulos fiscais;
- b) origem de ao menos 80% da renda familiar na exploração agropecuária ou extrativa.

§ 3º Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", a concessão de crédito rural obedecerá a condições diferenciadas, de maneira a favorecer os produtores que comprovem:

- a) predominância de alimentos básicos, na produção,

- b) geração de empregos, diretamente ou por sua cooperativa ou associação, e
- c) adoção das medidas necessárias à preservação e recuperação ambiental. (N.R.)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar condições especiais e diferenciadas ao crédito rural concedido a duas categorias de produtores rurais: aqueles assentados em projetos de reforma agrária e os agricultores familiares. Cabe lembrar que, conforme a redação vigente do art. 52 da Lei nº 8.171, de 1991, o crédito rural especial e diferenciado é assegurado apenas aos assentados em projetos de reforma agrária.

Quanto a estes, creio haver consenso sobre a necessidade de condições de crédito particularmente favorecidas. O acesso à propriedade da gleba, propiciado pelo Poder Público, é fugaz, quando não acompanhado de recursos outros. Sem assistência técnica, investimentos em infra-estrutura, educação, saúde e pesquisa, sem a abertura de redes de comercialização e, principalmente, sem crédito no montante suficiente e em condições favorecidas, o custo que aquele assentamento representou para a União será perdido. O assentado mal conseguirá produzir e tende a vender ou repassar a outrem seu direito sobre a terra.

Além dos assentados, o projeto assegura crédito rural especial e diferenciado aos produtores familiares. Não se trata de uma novidade. A importância da produção familiar, principalmente em termos de produção de alimentos e de manutenção do emprego é reconhecida internacionalmente.

Pelo menos desde a década de 1930 políticas de proteção à agricultura estão generalizando-se nos países considerados desenvolvidos e nos emergentes de maior sucesso global. Proteção alfandegária, garantia de preços e de compra, crédito abundante, subsídio explícito à produção e à exportação, levaram os Estados Unidos e o Canadá, a Comunidade Européia e o Japão, entre outros, à superprodução agropecuária e à depressão dos preços internacionais. Esse conjunto de benefícios, hoje em lenta retração por força dos acordos recentes no âmbito da OMC, tinha como contrapartida o estímulo, em certos casos até a imposição, da agricultura familiar. Qual a lógica do processo? Aquelas sociedades pa-

gam pelo alimento e matéria primas que produzem um preço superior ao encontrado no mercado internacional. Recebem, em troca, segurança em relação às oscilações do mercado internacional, proteção ambiental e, principalmente, manutenção de empregos.

A mesma lógica preside o presente projeto. Asseguramos em lei o tratamento diferenciado ao produtor familiar, tratamento que depende hoje exclusivamente da boa vontade do Poder Executivo e encontra-se materializado, no presente governo, na implementação do Pronaf. O tratamento favorecido exige, no entanto, uma retribuição à sociedade. Trata-se de uma troca, não de um ato filantrópico. O produtor familiar será tão mais favorecido, na forma de regulamentação posterior, quanto melhor for seu desempenho em termos de produção de alimentos, proteção ao meio ambiente e geração de empregos, em seu estabelecimento ou na sua cooperativa ou associação.

Além disso, o projeto incorpora, na sua maior parte a definição de produtores familiares utilizada no Pronaf e especifica as dimensões em que a diferenciação das condições poderá ocorrer. Chamo a atenção, finalmente para o fato de projeto prescindir de determinações quantitativas. Considero importante consagrar na lei os princípios de caráter geral e deixar seu detalhamento quantitativo à regulamentação do Poder Executivo, que deverá considerar as particularidades regionais e da conjuntura econômica nacional.

Em razão do exposto, solicito o apoio de meus ilustres pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 420, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações:

1. Qual o preço do terminal fixo integrado?
2. Qual o preço para disponibilizar um acesso móvel?
3. Quantos Terminais fixos instalados possui a Telebras?
4. Quantos terminais móveis instalados possui a Telebras?
5. Qual o percentual de ações que o Governo possui da Telebras?

Justificação:

As informações solicitadas permitirão aproximar projeções para avaliação da capacidade instalada e, valores pertinentes à Telebras, com vistas à instrução da função de fiscalização e controle do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador Ernandes Amorim, PPB/RO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 421, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e artigos 215, inciso I e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda/Banco Central do Brasil as seguintes informações, relativas ao empréstimo do Bird, concedido à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro.

a) Quanto do valor total da operação de crédito foi desembolsado para a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU?

b) Qual o montante desembolsado após a transferência dos ativos para o Estado do Rio de Janeiro, com a formação da Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS?

c) Desde a assinatura do contrato de financiamento, quais os valores já pagos pela CBTU e Flumitrens?

d) Quais as obrigações vincendas dessa citada operação e qual o cronograma de desembolso de recursos, se ainda houver, e de amortização, juros e demais encargos?

e) Como se dará a transferência de obrigações relativas a esta operação caso a Flumitrens venha a ser privatizada?

f) Encontra-se em tramitação no Banco Central qualquer solicitação para realização de operação de crédito que envolva a Flumitrens?

Justificação

A Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS – está com data de leilão marcada para o dia 15 de julho próximo. Dentre as cláusulas do edital de licitação, consta da cláusula 25ª que a Concessionária terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para desistir, sem ônus algum, caso o Senado não autorize a contratação de um novo empréstimo junto ao BIRD (Loan Agreement nº 4.291-BR), empréstimo esse que será entregue a empresa Concessionária, enquanto que a dívida ficará para o Estado. Diante disso, fica claro que haverá subavaliação, já que o leilão será realizado dia 15 de julho próximo e o novo empréstimo do BIRD ainda dependerá de tramitação no Senado Federal, fato esse que na prática servirá de referendo para essa operação.

As informações supra citadas são de vital importância para minha análise desse processo de privatização que, segundo tendências, será prejudicial ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senadora Benedita da Silva.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, nos dias 29 e 30 de junho e 1º e 2 de julho próximo, fará realizar sessões deliberativas ordinárias do Senado Federal, bem como sessões conjuntas do Congresso Nacional, estas destinadas à apreciação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, projetos relativos a créditos adicionais e medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Foram encaminhados à mesa, em obediência à

Resolução nº 3, de 1990-CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Bello Parga	Edison Lobão Francelino Pereira
	PMDB
Mauro Miranda Djalma Falcão	Ronaldo Cunha Lima Wellington Roberto
	PSDB
Geraldo Melo	Jefferson Peres
	Bloco de Oposição
Lauro Campos	Sebastião Rocha
Elói Portela	João França

Em votação as indicações.

(Aprovadas.)

Declaro eleita a Chapa.

– À Presidência aguardará a relação dos nomes eleitos pela Câmara dos Deputados para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, os seguintes Ofícios:

- Nº S/50, de 1998 (nº 1.573/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul acerca do contrato firmado entre a União, o Estado, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A – BANRISUL e a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – SULCAIXA, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de um bilhão, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais;

- Nº S/51, de 1998 (nº 1.574/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do

Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos; e

- Nº S/52, de 1998 (nº 1.575/98, na origem), de 17 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a respeito do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. 43/98 – LPSDB

Brasília, 17 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em resposta ao seu ofício Of.SF/496/98 e nos termos regimentais, indicar os Senadores Osmar Dias e Jefferson Péres, como titulares e Beni Veras e Lúdio Coelho como suplentes, para representarem o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153 de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 204/98

Brasília, 16 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº SF/569/98, tenho a honra de encaminhara a Vossa Excelência os nomes dos senadores do PMDB que integrarão a Comissão

Temporária criada pelo Requerimento nº 392, de 1998, destinada a "verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 393/98), acompanhar e inspecionar, in loco, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo", ficando a mesma assim constituída:

SENADORES

Titulares

Ney Suassuna
Wellington Roberto

Suplentes

Djalma Falcão
José Saad

Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OFÍCIO S/Nº

Brasília, 18 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/572/98, de 15-6-98, indico a V. Exª o nome dos Senadores Eloi Portella Nunes Sobrinho e Lucídio Portella, como titular e suplente, respectivamente, para compor a comissão temporária criada pelo Requerimento nº 392/98, destinada a verificar os efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil e a região do Polígono das Secas do Estado de Minas Gerais (Req. nº 393/98), acompanhar e inspecionar, in loco, a execução de medidas emergenciais promovidas pelo Governo Federal, indicar a adoção de providências que pareçam oportunas e elaborar diretrizes de um plano de ação para implementação de políticas públicas, a ser encaminhado ao Poder Executivo.

Cordialmente, – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pelas Lideranças do PMDB, PSDB e PPB, para integrarem, respectivamente, as Comissões Temporárias criadas por intermédio dos Requerimentos nºs 153 e 392, ambos de 1998, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**- Item 1:**

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer sob nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o 3º e último dia de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão o substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encerramos neste momento a discussão desta matéria. É o terceiro e último dia em que constará da pauta, em segundo turno.

Esta Casa chegou a um grande entendimento. O nobre Senador José Fogaça merece louvores inúmeros e imensos pela sua competência. Diga-se de passagem, S. Ex^a tem se distinguido entre os Srs. Senadores desta Casa pela competência nas horas mais difíceis, quando lida com os assuntos mais complicados. S. Ex^a conseguiu chegar a uma fórmula que, se não agrada totalmente a todos, certamente agrada a todos na média do pensamento.

Eu tinha um projeto especial sobre essa matéria. Era um projeto bem diferente: mais audaz, pois acabava com a necessidade de se pedir licença ao Congresso Nacional, deixando isso a cargo do Supremo. Reconheço que era quase impossível a aceitação dessa idéia: não nesta Casa, pois aqui a matéria passaria; mas, segundo informações que tínhamos, ele jamais passaria na Câmara dos Deputados. Mesmo introduzindo mudanças menos radicais, não sei se o projeto do Senador José Fogaça, que vamos aprovar por unanimidade na próxima semana, não acabará como mais um dos projetos que vamos votar e que ficarão engavetados na Câmara dos Deputados. Será uma pena se isso acontecer, porque a

matéria que examinamos é o ato número um de um Congresso que queira pensar em um novo Brasil, onde haja respeito, credibilidade e cumprimento das leis e onde o cidadão sinta a presença do Estado e a obrigação de cumprir os seus deveres.

Hoje a imprensa publica o que bem entende: verdades muitas vezes; meias verdades, o que é grave – como dizia o ilustre Senador do PT ontem –; e mentiras, outras vezes. A grande verdade é que sai o noticiário, sai o debate, sai a discussão e é tudo arquivado. Não sabemos, hoje, se o Governador Orestes Quérzia não foi vítima de uma tremenda injustiça e se eu não fui um dos que fizeram essa injustiça. Na verdade, hoje, não há uma vírgula de condenação do Sr. Orestes Quérzia, como não há em relação a ninguém.

Por isso, Sr. Presidente, a classe política é nivelada por baixo. Ou seja, fala-se dela e não se consegue fazer a diferenciação. Não se pune quem deve ser punido, não se faz devolver quem rouba e não se coloca na cadeia quem é vigarista. Paga a conta o homem sério, honesto, de quem se fala mal e que não tem como provar o contrário.

Terminamos de ver na Câmara dos Deputados um arquivamento geral de processos de cassação. Cassaram o mandato de um Parlamentar, mas o fizeram porque ele estava no crivo da imprensa. Caiu um edifício, morreram muitas pessoas, a grande imprensa caiu sobre o Congresso Nacional, que terminou por entregar a cabeça daquele Parlamentar. No entanto, logo depois – pareceu-me absurdo – negaram a licença para processar outro. Processar não é condenar, é só processar. Ainda assim, a Câmara tem negado essas licenças.

Não sei até que ponto o projeto do meu querido amigo Fogaça terá continuidade, porque, segundo a proposta, se a Casa não apreciar em 120 dias, a licença estará automaticamente concedida. A Casa poderá não conceder, negar, mas terá de fazê-lo em 120 dias. Mas nesse intervalo de dois meses, a Câmara negou um atrás do outro com a maior tranquilidade e seriedade.

De qualquer maneira, com o maior respeito, felicito o Senador José Fogaça, porque em meio a nove projetos, S. Ex^a conseguiu um que tem a nossa unanimidade e que parece ter chance de ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Hoje é um dia importante, Sr. Presidente; porque estamos votando, répito, uma das matérias mais sérias quanto à pergunta que sempre se faz: "Como está a credibilidade do Congresso"? Está no chão, é

menor do que a credibilidade das Forças Armadas, da Igreja, dos empresários, da CUT, dos partidos políticos, enfim, é a menor. Por quê? Porque o que é ruim é manchete nos jornais, o que é bom... Parei de falar por um instante, Sr. Presidente, porque sinto que estou atrapalhando alguns telefonemas. E não sei como falar e não atrapalhar. Eu não gostaria de atrapalhar os telefonemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É o problema de São Paulo. V. Ex^a deve desculpar, mas os Senadores representantes de São Paulo estão preocupados com os problemas do Estado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Hoje é um grande dia, Sr. Presidente. Felicito-o, porque, na Presidência do Senado, V. Ex^a assumiu a responsabilidade de coordenar essa matéria, dando à imprensa a notícia de que seria votada. Reuniu os Líderes com o Senador Fogaça. Depois dessa reunião, a matéria, que estava engavetada, foi colocada em pauta. Os nove projetos saíram. Veio o substitutivo do Senador José Fogaça, que foi aprovado por unanimidade no primeiro turno – acredito que o será também por unanimidade no segundo turno.

No entanto, se pudesse, eu votaria o meu projeto, porque penso que seria a saída. Mas reconheço que é absolutamente impossível que o meu projeto passe na Câmara. Considero sério e profundo o projeto do Senador José Fogaça, é responsável o seu substitutivo, já que pelo menos dará nome aos bois. Assim, aparecendo a questão, cada parlamentar assumirá a sua responsabilidade: se a licença for concedida, ele deve ser processado e assumir a responsabilidade; se a licença não for concedida, também assume a sua responsabilidade. A partir do Substitutivo Fogaça, termina o lava-mão coletivo e o fica-na-gaveta-de-não-sei-quem. Isso vai deixar de existir; ou seja, não vai mais haver projetos engavetados, já que, depois de 120 dias, ou o Congresso vota ou já está concedida a licença automaticamente. O Congresso pode até mandar arquivar, mas não pode deixar na gaveta.

Por isso, Sr. Presidente, felicito V. Ex^a pelo esforço que fez, mas também felicito muito, muito e muito o Senador José Fogaça, meu querido conterrâneo, que mais uma vez, nas horas difíceis, traz a sua competência, a sua sapiência e a sua capacidade de buscar o entendimento entre as partes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995.

A votação será nominal.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa para que venham a plenário, porque a votação é nominal e exige quorum qualificado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Presidência vai recolher os votos das Lideranças.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto Sim.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – O PFL recomenda o voto Sim, pela relevância do assunto tratado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – O PMDB vota Sim.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) – O PSDB vota Sim.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, o PDT acompanha o Bloco. Votamos Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra que ainda teremos cinco votações nominais. Embora não exijam quorum qualificado, a presença é indispensável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, o Diretório Nacional do meu Partido está reunido no auditório Nereu Ramos. Se a Mesa pudesse mandar avisar a Liderança

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já telefonamos e pedimos ao Senador Ney Suassuna, que falou pela Liderança, que avise aos Parlamentares de seu Partido para virem a plenário, dada a relevância da matéria, embora já tenhamos quorum.

Todos os Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1995

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 18/06/1998

Nº Vot.: 1

Data Início: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Início: 11:56:28

Hora Fim: 12:18:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMÉU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINUBINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PR	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAPETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIR/ JA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim:

60

Votos Não:

0

Total: 60

Votos Abst:

0

Emissão em: 18/06/98 - 12:18

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 60 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1995

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal, referentes à imunidade parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos. (NR)

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante de crime inafiançável. (NR)

§ 1º – A. Deputados e Senadores não poderão ser processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se com concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação. (NR)

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. (NR)

§ 3º-A. Independente de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. (NR)

§ 4º-A. As ações judiciais de qualquer natureza contra Deputados ou Senadores, vinculadas à manifestação de opinião, palavra ou voto, somente poderão ser impetradas perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida."

Art. 2º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

"Art. Nenhum pedido de licença para processar Deputado ou Senador, ainda que se encontre sob apreciação da respectiva Casa do Congresso Nacional, poderá ser excluído dos procedimentos e prazos estabelecidos no § 2º do art. 53 desta Constituição."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senado, mais uma vez, cumpre seu dever com a Nação. (Palmas)

Senador Fogaça, minhas congratulações.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Obrigado, Sr. Presidente. Mas, na verdade, quem merece os cumprimentos é V. Ex^a, porque comandou esse processo com decisão e determinação, além dos demais Líderes da Casa, que muito contribuíram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 115, de 1997 (n° 453/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 257, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco libera a votação.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores recomenda o voto de abstenção, na medida em que ain-

da não está regulamentado o art. 224 da Constituição e ainda não foi colocado em prática o funcionamento do Conselho de Comunicação Social.

Eu gostaria de fazer um apelo para que possa o Congresso Nacional, cumprindo também com o seu dever, possivelmente no segundo semestre, colocar o Conselho de Comunicação Social em funcionamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram para fazê-lo. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À
RÁDIO MARATAN LTDA, CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:18:45

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:22:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	ABST.				
PFL	ES	ELCÍO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACÁ	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 44

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Não: 1

Total: 52

Votos Abst: 7

Emissão em: 18/06/98 - 12:22

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 44 Senadores; e NÃO, 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)

Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que seja registrado o meu voto, que não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será consignado o voto Sim, que não constou do painel, do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 380, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1997 (nº 453, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 380, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Maratan Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na votação anterior, não foi consignado o meu voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O voto de V. Ex^a será consignado.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA
À RÁDIO GUAÍBA S.A., CIDADE DE PORTO ALEGRE, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:23:34

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:25:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NAO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE MOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PR	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 50

Votos Não: 1 Total: 59

Votos Abst: 8

Emissão em: 18/06/98 - 12:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Houve 08 abstenções

Total: 59 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 381, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1997 (nº 455, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto legislativo nº 117, de 1997 (nº 455, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**, **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 381, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Guaíba S.A. para explo-

rar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Carnata.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) Pela ordem.) – Sr. Presidente, em relação ao Item 1 da pauta, relativo à imunidade parlamentar, eu gostaria de registrar o meu voto Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será consignado em ata o voto de V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA
TELEVISÃO VITÓRIA LTDA, CIDADE DE VITÓRIA, ES

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:26:26

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:28:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOCAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDb	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 47

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Não: 0

Total: 56

Votos Abst: 9

Emissão em: 18/06/98 - 12:29

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 47 Srs. Senadores, não houve votos contrários.

Houve 09 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 382, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente**
– **Ronaldo Cunha Lima, Relator** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 382, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Vitória Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e

imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 3 de agosto de 1994, a concessão da Televisão Vitória Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 271, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À L.A.
PEREIRA E OLIVEIRA LTDA, CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO, RS

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:29:31

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:31:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	ABST.				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 45

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Não: 1

Total: 55

Votos Abst: 9

Emissão em: 18/06/98 - 12:31

Junho de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 19 10755

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, um.
Houve 9 abstenções.

Total: 55 votos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, meu voto foi Sim, mas não constou no painel.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Senador Elcio Alvares votou Sim. Passam a ser 46 votos Sim.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 383, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda. – ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente
– **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 383, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira

Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 735, de 27 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à L. A. Pereira e Oliveira Ltda.

– ME para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 272, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilberto Miranda.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À RÁDIO
BANDEIRANTES DE CACHOEIRA PAULISTA LTDA, EM CACHOEIRA PAULISTA, SP

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 18/06/1998

Hora Início: 12:32:11

Data Sessão: 18/06/1998

Data Fim: 18/06/1998

Hora Fim: 12:35:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSOB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ ADRIPIÑO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOQAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÚBINO	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 42

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Não: 1

Total: 52

Votos Abst: 9

Emissão em: 18/06/98 - 12:35

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve 9 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 384, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente
– **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 384, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Resolução nº 6/98 (item 18) a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 7 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 18:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nº 406 e 411, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 370, de 1998, Relator: Senador José Eduardo Dutra, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Jefferson Peres), que autoriza que seja realizada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Pre-

feitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 385, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1998, que autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Melo**.

AO PARECER Nº 385, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de

US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – valor: US\$76,500,000.00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$86.904.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e quatro mil reais), a preços de 30 de março de 1998;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares norte-americanos, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano a partir de 15 de novembro de 1998;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

V – condições de pagamento:

a) do principal: em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final;

b) dos juros: semestralmente vencidos;

c) da comissão de compromisso: nas mesmas datas de pagamento de juros, sendo a primeira parcela pagável após o registro da operação no ROF.

§ 1º Do valor do financiamento, a quantia de US\$765,000.00 (setecentos e sessenta e cinco mil

dólares norte-americanos) será destinada a atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do Banco independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 404, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1998 (nº 2.536/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 368, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Esperidião Amin.

A Presidência esclareça ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 21, DE 1998

(Nº 2.536/96, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originários do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Observado o disposto nos incisos V e VII do art. 52 da Constituição, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o seguinte tratamento a créditos externos da União em relação a outros países ou garantidos por estes:

I – conceder remissão parcial, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originadas do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociações bilaterais;

II – negociar a valor de mercado os títulos representativos dos créditos referidos no caput deste artigo;

III – receber em pagamento títulos da dívida externa do Brasil e de outros países.

Art. 2º Nos contratos abrangidos por esta lei deverá constar cláusula disciplinando solução de controvérsia entre as partes, sendo aceitável, para tal finalidade, a indicação do foro brasileiro ou de arbitragem internacional.

Art. 3º Compete ao Ministro de Estado da Fazenda firmar os contratos resultantes de renegociação de crédito externo da União, abrangidos ou não pelo art. 1º, podendo ele delegar a referida competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradores da Fazenda Nacional ou a representantes diplomáticos do País.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 — art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras provisões, tendo

Parecer sob nº 369, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 2 - PLEN

Efetuar as seguintes alterações no Projeto de Resolução nº 49, de 1996:

Art. 4º, § 2º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 4º, § 3º - retirar a expressão "exceto quanto ao disposto nos inciso X e XI";

Art. 6º, I e II - substituir a expressão "§ 2º" por "§ 3º";

Art. 8º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 9º - substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 45 - substituir a expressão "§ 2º do art. 6º" por "art. 6º, § 3º";

Justificação

O Projeto de Resolução nº 49, de 1996, por mim relatado na Comissão de Assuntos Econômicos, foi fruto de ampla discussão no âmbito daquela Comissão, tendo recebido inúmeras contribuições dos senhores Senadores. Ao incorporar algumas dessas contribuições ao texto básico do Substitutivo, surgiram alguns erros nas remissões a dispositivos emendados.

Assim, apresento a presente emenda da redação, que visa tão-somente ajustar as remissões feitas ao art. 6º, § 3º, que define o conceito de Receita Real Líquida, e também suprimir a menção aos incisos X e XI do art. 13, já que tais dispositivos se referiam, originalmente, itens da Resolução nº 117, de 1997, que se encontram *sub judice* no Supremo Tribunal Federal e que foram, portanto, retirados do Substitutivo aprovado pela CAE.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. — Senador José Fogaça.

EMENDA Nº 3, PLEN

Os seguintes dispositivos do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, passam a vigor com as redações abaixo:

"Art. 6º

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o *caput* as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito, ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

"Art. 7º

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tomará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta resolução.

"Art. 13

VIII — certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de

demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;"

"Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no caput."

"Art. 28. Para os fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13."

"Art. 47. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o dispositivo no art. 7º, que entra em vigor trinta dias após sua publicação, e no arts. 20 e 33, e no art. 35, caput e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação."

Justificação

O Projeto de Resolução nº 49, de 1996, relatado pelo Senador Vilson Kleinübing na Comissão de Assuntos Econômicos, foi fruto de ampla discussão no âmbito daquela Comissão, tendo recebido inúmeras contribuições dos senhores Senadores. Ao incorporar algumas dessas contribuições ao texto básico do substitutivo, surgiram algumas inconsistências lógicas entre seus dispositivos.

Ademais, o Banco Central do Brasil ponderou que necessitava de algum tempo para ajustar-se a suas novas atribuições.

Assim, como colaboração ao trabalho do Relator, apresento a presente emenda que visa:

1. permitir aos Estados contratarem empréstimos fora dos limites, desde que vinculados a programa de melhoria de sua administração;

2. dar prazo ao Banco Central do Brasil para elaborar a metodologia de cálculo do resultado primário das unidades federativas;

3. eliminar a menção ao Confaz, questão que já havia sido decidida no âmbito da CAE;

4. vedar a contratação de operações de crédito nos seis meses finais dos mandatos de Governadores e Prefeitos;

5. tornar a inadimplência junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional item essencial para a aprovação de pedidos para a contratação de operações de crédito, conforme consta da Resolução nº 69, de 1995.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo a V. Ex's que as emendas estão distribuídas sobre as respectivas bancadas.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre as emendas.

PARECER Nº 386, DE 1998 (de plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 2 e 3–PLEN, apresentadas ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. (tramitação em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 53, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, as Emendas nºs 2 e 3 dos Senadores José Fogaça e Osmar Dias, respectivamente, têm procedência e são necessárias, pois corrigem algumas imperfeições de redação da Resolução nº 49, já que na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos foi introduzido um parágrafo, não se renumerando os artigos subsequentes.

Portanto, o meu parecer é favorável à Emenda do Senador José Fogaça.

Quanto à Emenda de Plenário, do Senador Osmar Dias, ela acrescenta algumas precauções à Resolução nº 49, que entendo importante sejam mantidas pelo Senado Federal. A primeira delas diz respeito à Resolução, que certamente aprovaremos hoje, que estabelece que o Banco Central do Brasil não enviará ao Senado da República nenhum tipo de operação de governos estadual ou municipal que esteja inadimplente e com o resultado primário negativo. Isso significa que o Estado deve na praça e não está pagando a conta. Então, por que mandar para esta Casa, criando-nos um problema? O Senador Osmar Dias estabelece uma única exceção, que é válida, caso seja um programa de reestruturação

dessa situação caótica vivida pelo Estado, tal como demissão de funcionários que envolva investimentos, para reduzir despesas ou aumentar receitas. Neste caso o programa vem ao Senado para ser aprovado, mesmo que aquele Estado ou Município esteja numa situação complicada e difícil. Portanto, inclusive mantém um dispositivo constitucional de que esta Casa é quem deve aprovar esses programas.

Além disso, diz que o Banco Central do Brasil terá o prazo de trinta dias para estabelecer o que é resultado primário negativo. O Brasil precisa definir, de uma vez por todas, o que é resultado primário e resultado primário negativo. Isso irá valer para a União, para os Estados e para os Municípios, inclusive para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa deliberar sobre o assunto.

Outro detalhe: na Resolução nº 49 havia uma proibição de examinar qualquer operação em que o Estado já tivesse dado benefício fiscal, sem aprovação do Confaz. Se fôssemos manter esse dispositivo na Resolução não iríamos apreciar mais nada aqui, porque todos os Estados acabariam dando incentivos à revelia do Confaz. Aliás, nos vemos em uma situação que tem que ser resolvida pelo Senado, porque os governadores entraram com uma ação direta de constitucionalidade, e o Supremo Tribunal Federal já concedeu liminar, e agora, o Senado é que tem que decidir o que fazer com eles, porque, até hoje, essa questão ainda está pendente. Por isso, está sendo retirado, por proposta do Senador Osmar Dias, muito embora as punições, por ele ter dado incentivo no cálculo da receita, continuam. Quer dizer, se o governador abriu mão de receita, para efeito de quanto ele vai ter que pagar de dívida, continua valendo a receita total, mesmo que estejamos estabelecendo que, apesar de ele não ter cumprido a Resolução do Confaz, o processo venha para cá.

Além disso, há uma medida absolutamente saneadora e salutar proposta pelo Senador Osmar Dias – inclusive há um consenso entre os Senadores – de que nenhum Estado ou Município pode contratar operação de crédito, vender debêntures ou emitir qualquer tipo de papel 180 dias antes de terminar o mandato do governador ou do prefeito. Ora, isso faz parte da legislação eleitoral: não se pode contratar pessoal para não transferir encargos financeiros pesados para o próximo administrador. Quer dizer, ele tem que se programar para que, nesses 180 dias, não faça esse tipo de operação. Inclusive, no último ano não pode fazer antecipação de Receita Orçamentária.

Sr. Presidente, essas são as alterações que foram propostas na essência do projeto, válidas, que,

como Relator, eu as acato, e proponho ao Plenário do Senado que receba e aceite essas emendas que aprimoram o projeto.

Evidentemente, o Senado da República, hoje, ao votar esta Resolução nº 49, está cumprindo com um preceito constitucional, que há muito tempo já deveríamos ter resolvido. A Constituição define que esta Casa é quem diz qual é o limite de endividamento dos Estados e dos Municípios; qual é o limite de pagamento que Estados e Municípios devem cumprir. E retirar, inclusive, uma distorção que havia entre os Estados mais pobres e os mais ricos. Os Estados mais pobres sempre pagaram sobre o total da receita, porque não tinham dívidas em títulos públicos; e os Estados mais ricos simplesmente não pagavam, porque rolavam os títulos públicos, à vontade, e, portanto, pagavam 2%, 3% da receita, onde Estados, como é o caso do Maranhão, do meu querido Senador Edison Lobão, pagava 20% quase da sua receita, porque era dívida fundiária.

Então, é uma posição importante. Vai valer, evidentemente, daqui para frente e, especialmente, para os novos governadores e para esta Casa, para que possamos acabar com essas discussões intermináveis sempre quando há a questão de endividamento de Estados e Municípios.

Era isso o que tinha a relatar, dando parecer favorável às duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável às Emendas nºs 2 e 3- PLEN.

Discussão, em conjunto, do projeto, do substitutivo e das emendas a ele apresentadas, em turno único. (Pausa.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, peço à permissão de V. Exª para fazer uma brevíssima comunicação a respeito do projeto, das emendas e do trabalho que foi desenvolvido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Tive a honra de apresentar esse Projeto de Resolução nº 49/96, em maio de 1996. A ele se incorporaram os conhecimento que toda a Casa, todo o Senado Federal, adquiriu, especialmente na CPI dos Precatórios, especialmente mas não exclusivamente. Aprendemos, com equívocos, aprendemos com fraudes que foram cometidas – que são de conheci-

mento da opinião pública – , aprendemos sobretudo, com a vivência. E o Senador Vilson Kleinübing conseguiu acrescentar a isso, que foi a contribuição de cada um dos Senadores, a contribuição original do projeto, os enriquecimentos que o projeto recebeu em seu benefício, ao longo da sua tramitação – aquilo que faz parte da essência da sua personalidade, como homem público, que é o zelo e a austeridade.

Creio, Sr. Presidente, que ao dar o nosso voto favorável, tenho esperança de que pela unanimidade dos membros desta Casa, depois de uma decisão tão refletida e um debate profundo, o Senado estará sinalizando para a sociedade e para o Governo que a estabilidade da moeda é uma conquista que tem que ser preservada, uma conquista que tem que ser perseguida, buscada todos os dias, e esta Resolução haverá de ser uma grande contribuição para que a estabilidade da moeda seja um fato na Federação, alcançando Estados, Municípios e a própria União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir a matéria.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, alguns podem até não estar atentos à importância da matéria que estamos votando. Na verdade, o Senado, hoje, ao aprovar – e tenho certeza que aprovará – esse Projeto de Resolução, está colocando um divisor entre o que ocorreu e o que ocorrerá daqui para a frente; sobretudo demonstrando a preocupação com o equilíbrio das contas públicas e com a contenção do déficit público.

O que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou e o que o Plenário do Senado aprovará é um instrumento importante de contribuição do Senado Federal para que as contas públicas neste País alcancem o equilíbrio.

E, nesse momento, quero, por uma questão de justiça, render homenagens aos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing, porque deles partiu a iniciativa e a luta permanente para que possamos estabelecer regras que coloquem, não sei se um fim, mas pelo menos que reduzam esta oportunidade que se dá ao endividamento de Estados e Municípios, que tem contribuído para o crescimento do déficit público e também do desemprego em nosso País, porque há uma relação estreita entre o déficit

público, os juros altos e o desemprego em nosso País.

Trata-se de uma matéria muito importante, Sr. Presidente. Por isso, muito importante a iniciativa dos Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO N° 423, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2-PLEN, oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador José Fogaça.

REQUERIMENTO N° 424, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do substitutivo que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas destacadas.

Em votação o substitutivo.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N º 01-CAE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Das Operações de Crédito

Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I - toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II - a concessão de qualquer garantia;

III - a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I - a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II - a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados; ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III - os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV - os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V - a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no país ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

Das Vedações e Exceções

Art. 3º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar as operações de crédito regidas por esta Resolução:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União.

IV - conceder isenções, incentivos, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, que não atendam ao disposto no art. 150, § 6º, e no art. 155, § 2º, VI e XII, alínea "g", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Constatando-se infração ao disposto no *caput*, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 5º e 6º e a entidade mutuária ficará impedida de realizar qualquer operação sujeita a esta Resolução.

Art. 4º Os protocolos e contratos, firmados entre os Estados e a União, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação no prazo de quinze dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º O montante e os serviços das operações de crédito decorrentes dos contratos a que se refere o *caput* não serão computados nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

§ 2º Em nenhuma hipótese será examinado pelo Senado Federal pedido de autorização para a contratação de operação de crédito a que se refere este artigo, sem que o mesmo contenha as seguintes informações:

I - receita líquida mensal do estado, apurada em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º;

II - montante das dívidas que se pretende negociar.

§ 3º Fica dispensada a instrução dos pleitos a que se refere este artigo, nos termos do art. 13 desta Resolução, exceto quanto ao disposto nos seus incisos X e XI.

§ 4º O Poder Executivo Federal instruirá os pleitos a que se refere este artigo com todas as minutas de contratos e todos os pareceres emitidos por seus órgãos, tais como Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO III

Dos Limites às Operações de Crédito

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no caput, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I - a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II - as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º;

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 2º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a 1 (uma) Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante;

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto nesse artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação da receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado, ainda, o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação destinado a concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base na referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata a parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Municípios, junto a instituições oficiais federais de crédito e fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas por Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do art. 6º, § 2º.

Art. 9º O saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 8% (oito por

cento) da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, § 2º, observado o disposto nos arts. 17 e 18.

Art. 10. Até 31 de dezembro de 2010, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos.

Art. 11. Para efeito do disposto na artigo anterior, será observado o seguinte:

I - fica definido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para o resgate dos títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu vencimento, refinanciando-se no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do montante vincendo;

II - o Estado, Distrito Federal ou Município cujo dispêndio anual, definido no art. 6º, inciso II, seja inferior a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real deve promover resgate adicional aos 5% (cinco por cento) estabelecido no inciso I, em valor suficiente para que o dispêndio anual atinja 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III - em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, autorização para o não cumprimento dos limites fixados nos arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins de refinanciamento de títulos da dívida pública;

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos títulos da dívida pública emitidos com vistas a atender à liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios, poderá ser paga em até trezentos e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção do refinanciamento de que trata o *caput* para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais fica condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas à que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

- I - pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;
- II - autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;
- III - certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas no art. 3º, incisos I e II, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;
- IV - certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no art. 3º, inciso III, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;
- V - certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social / Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade - FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI - cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII - relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII - certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e, no caso dos Estados e do Distrito Federal, comprovando, também, que não foi concedido, direta ou indiretamente qualquer benefício fiscal ou financeiro não autorizado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, relativamente, inclusive, à Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

IX - balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução.

X - lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação da receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão instruídos com:

I - documentação prevista nos incisos II, III, IV e IX do artigo anterior;

II - solicitação de instituição financeira que tenha apresentado ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, uma proposta firme de operação de crédito, contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias;

III - documento, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, discriminando as condições da operação proposta pela instituição financeira e contendo declaração de concordância com as mesmas.

Art. 15. Os pedidos de autorização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que envolvam aval ou

garantia da União serão encaminhados ao Senado Federal, com a documentação prevista no art. 13, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

Art. 16. A constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos por esta Resolução, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto no do Senado Federal, implicará a devolução do pleito à origem, sem prejuízo das eventuais cominações legais aos infratores.

§ 1º A devolução de que trata este artigo deverá ser comunicada ao Poder Legislativo local e ao Tribunal de Contas a que estiver jurisdicionado o pleiteante.

§ 2º Caso a irregularidade seja constatada pelo Banco Central do Brasil, este deverá informar, também, ao Senado Federal.

3º A Comissão de Assuntos Econômicos ou o Plenário do Senado Federal poderão realizar diligências junto aos pleiteantes, no sentido de dirimir dúvidas e obter esclarecimentos.

CAPÍTULO V

Das Condições Impostas às Operações de Crédito

Art. 17. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão ser, obrigatoriamente, liquidadas até dez dias úteis antes do encerramento do exercício em que forem contratadas.

Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II- a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

§ 2º A comprovação do disposto no inciso II será feita por meio de certidão do Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado o garantidor.

Art. 20. As leis que autorizem os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a emitir títulos da dívida pública deverão conter dispositivos garantindo que:

I - a dívida resultante de títulos vencidos e não resgatados será atualizada pelos mesmos critérios de correção e remuneração dos títulos que a geraram;

II - os títulos guardem equivalência com os títulos federais, tenham poder liberatório para fins de pagamento de tributos, e seus prazos de resgate não sejam inferiores a seis meses, contados da data de sua emissão.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Condições de Aprovação dos Pleitos

Art. 21. Ficam sujeitas à autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

II - decorrentes de convênios para aquisição de bens e serviços no exterior;

III - de emissão de títulos da dívida pública;

IV - de emissão de debêntures ou assunção de obrigações por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Parágrafo Único. O Senado Federal devolverá ao Banco Central do Brasil, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 22. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no artigo anterior, que não atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, não serão encaminhados ao Senado Federal pelo Banco Central, que os devolverá ao Estado, Distrito Federal ou Município de origem, comunicando o fato ao Senado Federal.

Art. 23. Os pleitos sujeitos a autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central ao Senado Federal, acompanhado de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I - demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II - discriminação dos requisitos não essenciais, definidos no art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III - análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as Necessidades de Financiamento do Setor Público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação;

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I - O valor dos títulos a serem emitidos, e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II - análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário, e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III - em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I - os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

II - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e a todos os requisitos não essenciais, definidos nos arts. 27 e 28, respectivamente, serão autorizadas no prazo máximo de dez dias úteis;

III - os pleitos que atenderem a todos os requisitos mínimos e não atenderem a um ou mais dos requisitos não essenciais, serão enviados ao Senado Federal, acompanhado de parecer nos termos do art. 23, que sobre eles deliberará.

Art. 25. O encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, pelo Banco Central, deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contados do recebimento da documentação completa exigida por esta Resolução.

Art. 26. Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para a sua análise, solicitará a complementação dos documentos e informações, fluindo novo prazo a partir do atendimento das exigências.

Art. 27. Para os fins desta Resolução, considera-se requisito mínimo o cumprimento, quando se aplicar, do disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 37 e 38 , e nos incisos I, II, III, IV, VI, VII , IX e X do art. 13.

Art. 28. Para os fins desta Resolução, consideram-se requisitos não essenciais:

I - a adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União, atestada pelo Banco Central do Brasil;

II - o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art.13.

Art. 29. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo se proposta pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Art. 30. A sessão da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo Único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar na pauta da próxima sessão.

Art. 31. A indicação dos relatores dos pedidos de autorização para a realização de operações de crédito de que trata esta Resolução será feita mediante a estrita observância da ordem de entrada do pedido na Comissão de Assuntos Econômicos e da relação de membros titulares da CAE, nos termos do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Parágrafo Único. Um Senador já indicado como relator não sera designado novamente até que todos os membros titulares da Comissão de Assuntos Econômicos tenham sido designados relatores em outros pedidos de autorização para a realização de operações de crédito.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para Contratação de Operações de Antecipação da Receita Orçamentária e para Venda de Títulos Públicos

Art. 32. O Banco Central do Brasil analisará o enquadramento das operações de antecipação da receita orçamentária no disposto nesta Resolução tomando por base as condições da proposta firme de que trata o art. 14, inciso III.

Art. 33. Estando o pleito de realização de operação de antecipação de receita orçamentária enquadrado nas exigências desta Resolução, o Banco Central do Brasil dará conhecimento da proposta firme a todo o sistema financeiro, em recinto ou meio eletrônico mantido por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou em meio eletrônico mantido pelo Banco Central do Brasil, sendo permitido a qualquer instituição financeira, inclusive àquela que encaminhou a proposta firme ao Banco Central do Brasil, oferecer a mesma operação com juros inferiores ao da proposta firme inicial.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais de que trata o *caput*.

§ 2º O resultado do processo competitivo a que se refere o *caput* será divulgado pelo Banco Central do Brasil, sempre que possível por meio eletrônico, a todas as instituições financeiras, ao Senado Federal, aos Tribunais de Contas e ao Poder Legislativo do Estado, do Distrito Federal e do Município com a descrição detalhada de todas as ofertas realizadas.

§ 3º Não serão aceitas propostas que cobrem outros encargos que não a taxa de juros da operação, que deve ser, obrigatoriamente, prefixada ou indexada à Taxa Básica Financeira (TBF).

§ 4º A renovação de operações vincendas ou vencidas será submetida ao mesmo ritmo de análise e processo competitivo das operações novas.

§ 5º Realizado o processo competitivo a que se refere o *caput*, a operação de antecipação de receita orçamentária só poderá ser contratada após à entrega ao Banco Central

de declaração, assinada por representante da instituição financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, de que não há qualquer reciprocidade ou condição especial que represente custo adicional ao expresso pela taxa de juros da operação.

§ 6º Não será examinado pelo Banco Central do Brasil, e devolvido à instituição financeira proponente, o pleito cuja proposta firme, de que trata o art. 14, inciso III, apresente taxa de juros superior a uma vez e meia a Taxa Básica Financeira (TBF) vigente no dia do encaminhamento da proposta firme.

Art. 34. Os pedidos de autorização para o lançamento, oferta pública ou colocação no mercado de títulos da dívida pública, destinados a refinanciar títulos vincendos, inclusive daqueles vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, devem ser encaminhados ao Banco Central do Brasil, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, com antecedência mínima de sessenta dias úteis do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* implicará a alteração das datas-base de todos os títulos a serem emitidos, que serão postergadas por período equivalente ao número de dias úteis de atraso, sem que haja a correspondente correção do valor nominal dos títulos a serem emitidos.

§ 2º Estando incompleta a documentação encaminhada pelo Estado, Distrito Federal ou Município, o Banco Central solicitará a complementação dos documentos e informações, considerando-se, para efeito do disposto no parágrafo anterior, a data de entrega da documentação completa.

Art. 35. A venda de títulos da dívida pública por seus emissores será efetuada, obrigatoriamente, em leilões públicos eletrônicos realizados pelo Banco Central do Brasil ou por entidade auto-reguladora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 1º O Banco Central do Brasil baixará normas específicas para regulamentar os procedimentos operacionais dos leilões de que trata este artigo.

§ 2º É obrigatória a publicação de edital do leilão a que se refere o *caput* com antecedência mínima de três dias úteis da data prevista para sua realização.

§ 3º Após a realização de cada leilão eletrônico, o Banco Central do Brasil encaminhará as informações relevantes sobre os mesmos, sempre que possível por meio eletrônico, às instituições financeiras, ao Senado Federal, ao Poder Legislativo da entidade emissora e ao Tribunal de Contas ao qual ela estiver subordinada.

§ 4º A recolocação no mercado de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios mantidos em suas respectivas tesourarias ou fundos das

dívidas será feita, obrigatoriamente, por meio de leilões eletrônicos, na forma definida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

Das Responsabilidades Adicionais do Banco Central do Brasil

Art. 36. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

Parágrafo único. O Senado Federal, quando julgar necessário, solicitará ao Banco Central do Brasil a fiscalização de operação de crédito específica junto à instituição financeira credora.

Art. 37. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações que tenham dívidas referentes a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, deverão remeter, quando solicitados, ao Banco Central do Brasil:

I - informações sobre o montante das dívidas flutuante e consolidada, interna e externa;

II - cronogramas de pagamento de amortizações, juros e demais encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III - balancetes mensais e síntese da execução orçamentária.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

Art. 38. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sede de capitais que tiverem operações de crédito autorizadas nos termos deste Resolução deverão encaminhar mensalmente ao Banco Central do Brasil cópia de seus balancetes e execuções de caixa referentes ao mês anterior.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os demais Municípios deverão encaminhar seus balancetes e execuções de caixa sempre que solicitado pelo Banco Central do Brasil

Art. 39. O Banco Central do Brasil informará mensalmente ao Senado Federal e dará ampla divulgação, inclusive para as instituições financeiras, por meio do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN):

I - a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II - cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

- a) entidade mutuária;
- b) prazo da operação;
- c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III - número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV - número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 33;

VI - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. Serão informados, exclusivamente ao Senado Federal, os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar cada uma das operações de antecipação de receita orçamentária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil encaminhará, trimestralmente, para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos, relatório analítico, contendo valores e quantidades negociadas, sobre todas as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, indicando, para cada resolução autorizativa, a relação dos participantes da cadeia de compra e venda, assim como a modalidade da operação e seus custos e deságios.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41. As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada, bem como o critério de atualização monetária;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação, inclusive cronograma de liberação de recursos;

IV - prazo para o exercício da autorização, que será de, no mínimo, cento e oitenta dias e, no máximo, quinhentos e quarenta dias para as operações de dívidas fundadas externas, e de, no mínimo, noventa dias e, no máximo, duzentos e setenta dias para as demais operações de crédito.

§ 1º Nas operações de crédito autorizadas em conformidade com o inciso III do art. 11, a condição de excepcionalidade será expressamente mencionada no ato de autorização.

§ 2º Nas operações de crédito externo com garantia da União, a concessão da garantia será expressamente mencionada no ato de autorização.

Art. 42. A fiscalização quanto à correta utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos vinculados ao disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias compete aos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionadas as entidades emissoras.

Parágrafo Único. A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, havendo evidências de irregularidade, solicitar ao respectivo Tribunal de Contas que realize auditoria na aplicação dos recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o *caput*, ou realizar diligência nos termos do art. 16, § 3º.

Art. 43. O valor atualizado dos recursos obtidos através da emissão de títulos vinculados ao disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, utilizados para finalidades distintas, passa a ser considerado dívida vencida, para efeito do cálculo dos limites definidos nos arts. 5º e 6º, até que haja o resgate de títulos em valor atualizado equivalente ao desvio de finalidade incorrido.

§ 1º Os estados e municípios dispõem de 60 (sessenta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para comprovar, mediante certidão do Tribunal de Contas ao qual estão jurisdicionados, o montante de recursos utilizados no efetivo pagamento de precatórios enquadrados no disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não havendo manifestação do Estado ou do Município, ou ocorrendo o fornecimento de informações insuficientes, serão considerados os valores apurados no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos públicos nos anos de 1995 e 1996.

§ 3º Nos casos em que não houver manifestação do estado ou município, ou em que as informações fornecidas forem insuficientes, ou que o Relatório citado no parágrafo anterior não apresente cifra precisa, considerar-se-á vencido, para efeito do disposto no *caput*, o valor total atualizado dos títulos emitidos com base no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 44. É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, todos da Constituição Federal, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e suas autarquias e fundações para pagamento de débitos para com esta.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 2º do art. 6º.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei n.º 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no art. 6º, §2º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei n.º 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

Art. 46. O disposto nesta Resolução não se aplica às atuais autarquias financeiras.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto nos arts. 20 e 33, e no art. 35, *caput* e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após à data de publicação desta Resolução.

Art. 48. Revogam-se as Resoluções n.º 69 e n.º 70, de 1995, n.º 19, de 1996, e n.º 12, de 1997.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação, em globo, das duas emendas que foram destacadas e que têm parecer favorável do Relator.

As Srs. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN

Efetuar as seguintes alterações no Projeto de Resolução nº 49, de 1996:

Art. 4º, § 2º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 4º, § 3º – retirar a expressão "exceto quanto ao disposto nos incisos X e XI";

Art. 6º, I e II – substituir a expressão "§ 2º" por "§ 3º";

Art. 8º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 9º – substituir a expressão "art. 6º, § 2º" por "art. 6º, § 3º";

Art. 45 – substituir a expressão "§ 2º do art. 6º" por "art. 6º, § 3º";

EMENDA Nº 3-PLEN

Os seguintes dispositivos do Projeto de Resolução nº 49, de 1996, passam a vigor com as redações abaixo:

"Art. 6º

.....
§ 6º Ficam excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal."

"Art. 7º

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta resolução."

"Art. 13.

.....
VIII – certidão expedida pelo respectivo tribunal de contas comprovando o cumprimento do disposto nos art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32,

§ 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;"

"Art. 18. É vedada a contratação de operação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Parágrafo único. No caso de operações por antecipação de receita orçamentária, a contratação é vedada no último ano de exercício dos mandatos mencionados no caput."

"Art. 28. Para os fins desta resolução, consideram-se requisitos não-essenciais o disposto nos arts. 19 e 20 e nos incisos V e VIII do art. 13."

"Art. 47. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no art. 7º, que entra em vigor trinta dias após sua publicação, e nos arts. 20 e 33, e no art. 35, caput e §§ 3º e 4º, que entram em vigor noventa dias após a data de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovados o substitutivo e as emendas de plenário, fica prejudicado o projeto. A matéria aprovada vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 387, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 49, de 1996, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do parecer da Comissão Diretora.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, em turno suplementar.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à promulgação.

Os itens de nºs 9 a 17, que tramitam em conjunto com o item que acaba de ser aprovado, vão ao Arquivo.

São os seguintes os itens prejudicados:

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 49 e 52, de 1996;

32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1996, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Resolução nº 69, de 1995, para limitar a 98% o percentual máximo de refinanciamento da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1996

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34 e 49, de 1996;

32, 41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo das empresas em que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

41, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1997, de autoria do Senador Lauro Campos, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96, de 1989, e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 43, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

– 13 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 41, 101, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências.

– 14 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996;

32, 41, 43, 108, 130 e 131, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 410, de 1997, Relator: Senador Esperidião Amin,

com votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Osmar Dias), que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

– 15 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 130 e 131, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1997, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

– 16 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 131, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 130, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as operações de crédito e os dispêndios com a dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

– 17 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1997

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 34, 49 e 52, de 1996; 32, 41, 43, 101, 108 e 130, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 405, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1997, de autoria do Senador João Rocha, que modifica o art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e acrescenta-lhe dispositivos, estabelecendo novos limites e condições para as

operações de crédito da União e dos dispêndios com a dívida pública federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 19:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 407 e 408, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 371, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 388, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar par-

cialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 388, DE 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N° , DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput destina-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

I – **mutuário**: República Federativa do Brasil;

II – **mutante**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – **valor**: equivalente a até US\$150,000,000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

IV – **finalidade**: financiamento parcial do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS II;

V – **prazo de desembolso**: até 30 de junho de 2003;

VI – **juros**: a ser pago sobre o principal do empréstimo sacado e pendente, a uma taxa para cada

período de juros igual à Taxa Base Libor mais o Spread Total Libor:

a) **Taxa Básica Libor** significa para cada período de juros, a taxa interbancária do mercado de Londres para depósitos de seis meses em moeda única para considerar o primeiro dia de tal período, como razoavelmente determinado pelo banco e expresso como uma porcentagem por ano;

b) **Spread Total Libor** significa, para cada período de juros:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de seis meses, referentes aos empréstimos em vigor do BIRD ou parcelas daí alocadas pelo banco para financiar empréstimos em moeda única ou parcelas daí que inclua o empréstimo, com razoavelmente determinado pelo banco e expresso como uma porcentagem por ano;

VII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – condições de pagamento:

a) **principal**: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação em 15 de setembro de 2003, e a última em 15 de março de 2013.

b) **juros**: semestralmente vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) **da comissão de compromissos**: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento podem sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 20:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 414, de 1998 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 377, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência recebeu, na data de ontem, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099/98, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, que se encontra em regime de urgência.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Hugo Napoleão – Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jáder Barbalho – Emilia Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo divergência dos Srs. Líderes, a Presidência defere o requerimento.

Passa-se, assim, à discussão em conjunto do projeto e da emenda de redação, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 389, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998 (nº 4.099, de 1998, na Casa de Origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências, consolidando a emenda de redação aprovada pela Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinqüenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no Município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no

Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

2º São acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judicárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um Município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº , de de 199)

Cargos/Denominação Nível Nº de Cargos a Criar

Analista Judiciário	Superior	537
Técnico Judiciário	Intermediário	782

NÍVEL II

(Art. 2º da Lei nº , de de 199)

Funções/Nível Nº de Funções a Criar

FC09	50
FC08	2
FC06	3
FC05	625
FC04	152
FC03	50
FC02	54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Estando a matéria em regime de urgência, passe à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 21:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, as matérias constarão da Ordem do Dia, durante 5 dias úteis, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Discussão, em conjunto, das Propostas e da Emenda substitutiva nº 1-CCJ. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O item 21 tramita em conjunto com o item 22.

É o seguinte o item 22:

- 22 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 192, de 1998, Relator: Senador Esperidião Amin), que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

A Presidência esclarece ao Plenário que a tramitação da matéria esteve interrompida, aguardando informações solicitadas pelo Senador Esperidião Amin, através do Requerimento nº 228, de 1998, ao Ministro da Fazenda, que já foram encaminhadas e encontram-se publicadas nos avulsos da matéria, à disposição dos Senhores Senadores.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1998

Autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, inciso V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana, no valor de US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato de Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira externa referida no art. 1º desta resolução visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana e tem as seguintes condições:

a) dívida afetada: 100% de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas;

b) valor reescalonado: US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos, quatorze centavos);

c) termos de pagamento: nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

11% em 1º de dezembro de 1997	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1998	US\$2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1998	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 1999	US\$2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 1999	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2000	US\$2,373,520.61
11% em 1º de dezembro de 2000	US\$2,373,520.61
11% em 1º de junho de 2001	US\$2,373,520.61
12% em 1º de dezembro de 2001	US\$2,589,295.26;

d) taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a.;

e) juros de mora: 1% acima da taxa de juros;

f) cláusula de "swap": possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de "swap" até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do item anterior

não se realize, possibilidade de operações de "swap", em bases voluntárias, até o limite de US\$10,000,000.00.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 329, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a garantir a operação de crédito mencionada no art. 1º.

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

a) implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;

b) apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;

c) aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;

d) envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;

e) aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;

f) entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

g) demonstração de que o fiador não possui mais de 51% do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;

h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

j) autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) **valor pretendido:** US\$240.000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

b) **prazo de desembolso:** 3 (três) anos contados a partir da vigência do contrato;

c) **juros:** os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa

anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano a partir de 5 de agosto de 1998;

d) comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) condições de pagamento:

- **do principal:** o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possíveis iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5-2-2018 (considerando a data prevista de 5-8-98 para a assinatura do contrato, estimada a amortização em 33 parcelas semestrais, com 48 meses de carência);

- **dos juros:** semestralmente vencidos, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

- **da comissão de compromisso:** semestralmente, vencida, em 5-8 e 5-2 de cada ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 25:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 330, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 60 DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e do Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao funcionamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do Bird confirmando o atendimento das exigências abaixo:

a) assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

- b) cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamentos;
 - c) contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;
 - d) início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;
 - e) contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;
 - f) elaboração do plano das populações indígenas;
 - g) envio e pedido para seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;
 - h) previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;
 - i) cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;
 - j) autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.
- Art. 4º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:
- a) *valor pretendido*: US\$130,000,000.00 (centro e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos);
 - b) *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2000;
 - c) *juros*: no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na Libor, acrescida de 0,5% ao ano, menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período e juros, abaixo ou acima das taxas interbancárias ofertadas em Londres e de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do Bird, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo Banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos a que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;
 - d) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos de um por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a par-

tir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

e) condições de pagamento:

– *do principal*: Em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15-3-2001 e a última em 15-3-2013;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano.

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Observação: as data estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com efetiva data de celebração do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

• O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 26:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 25, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 362, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria que vai à promulgação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Consultoria de Orçamentos, de que trata o Título II, Capítulo II, Seção III, Subseção III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a denominar-se Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - CONORF.

Parágrafo único. A função do titular da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a denominar-se Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Art. 2º A designação para a função de Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle dar-se-á mediante ato do Presidente do Senado Federal.

§ 1º A função de que trata o *caput* é privativa dos servidores da categoria de Consultor de Orçamentos que já tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º O Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle será substituído em seus impedimentos por um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle previamente designado por ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 3º À Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle:

I - à Mesa;

II - à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

III - às Comissões;

IV - aos Senadores, no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A prestação de consultoria e assessoramento técnico de que trata o *caput* consiste:

I - na elaboração de estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle, quando do interesse institucional do Senado Federal ou do Congresso Nacional;

II - na preparação, por solicitação dos Senadores ou dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle;

III - na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e do Congresso Nacional, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle.

Art. 4º São órgãos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - Gabinete;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Subsecretaria de Apoio Técnico.

Art. 5º Ao Gabinete compete:

I - providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular;

II - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular;

III - auxiliar o titular no desempenho de suas atividades;

IV - realizar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 6º Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - exercer as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos da Consultoria;

II - processar eletronicamente os textos técnicos relacionados com a área de atuação da Consultoria, com vistas a subsidiar a elaboração dos trabalhos;

III - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

IV - efetuar o registro das solicitações de trabalho e controlar o seu atendimento;

V - organizar e gerenciar sistemas de arquivos manuais e eletrônicos;

VI - executar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

Art. 7º À Subsecretaria de Apoio Técnico compete:

I - coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária e créditos adicionais;

II - coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social;

III - coletar, organizar e preparar dados e informações relativos a convênios firmados pela União com Estados e Municípios;

IV - coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento;

V - relacionar-se em nível técnico com órgãos e entidades gerenciadoras de bancos de dados afetos aos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - Gabinete;

II - Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira;

III - Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais;

IV - Serviço de Legislação e Normas.

Art. 8º Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 9º Ao Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira compete coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária, créditos adicionais e convênios firmados pela União com Estados e Municípios, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 10. Ao Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais compete coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

Art. 11. Ao Serviço de Legislação e Normas compete coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento.

Art. 12. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados técnica e administrativamente pela Subsecretaria de Apoio Técnico e pelo Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados exclusivamente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 3º Os integrantes de cada Núcleo Temático apresentarão ao Consultor-Geral lista tríplice composta por servidores do respectivo Núcleo que não estejam cumprindo estágio probatório, para exercício da função de Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Núcleo correspondente, pelo período de dois anos, admitida a recondução.

§ 4º Os Consultores-Gerais Adjuntos serão escolhidos pelo Consultor-Geral dentre os integrantes da lista de que trata o parágrafo anterior.

Art. 13. Ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas;

II - encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Consultoria;

III - designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento;

IV - submeter ao Presidente do Senado Federal os nomes dos Consultores-Gerais Adjuntos;

V - solicitar ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de funções comissionadas e a lotação de servidores de sua escolha na Consultoria;

VI - impor sanções disciplinares, nos limites do Regulamento Administrativo;

VII - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 14 Incumbe ao Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - exercer a coordenação técnica do Núcleo Temático sob sua responsabilidade;

II - programar as atividades do Núcleo e distribuir os trabalhos aos seus componentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes do Núcleo;

V - a revisão qualitativa de seus próprios trabalhos e, em regime de co-responsabilidade técnica, dos trabalhos dos componentes do Núcleo;

VI - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. 15. Incumbe ao Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - exercer a coordenação técnica da Subsecretaria;

II - distribuir os trabalhos da Subsecretaria aos Serviços competentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - controlar a qualidade dos trabalhos de responsabilidade da Subsecretaria, concertando com os respectivos titulares dos órgãos subordinados as alterações que julgar necessárias;

V - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes da Subsecretaria;

VI - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou ordem superior.

Art. 16. Ao Revisor de Textos incumbe:

I - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

II - redigir a correspondência oficial da Consultoria;

III - executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Assistente de Apoio Administrativo incumbe:

I - auxiliar o Secretário de Gabinete na expedição da correspondência do titular do órgão e no atendimento às partes que solicitem audiências;

II - executar outras tarefas peculiares à função.

Art. 18. Os Consultores de Orçamento terão exercício exclusivamente na Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, exceto quando requisitados pela Presidência da República ou quando designados para exercer função de direção superior nos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal.

Art. 19. As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o *caput* somente poderão ser subscritas por Senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos órgãos de Assessoramento Superior, dos órgãos Supervisionados, do órgão Central de Coordenação e Execução do Senado Federal ou seus Chefes de Gabinete.

Art. 20. A tabela das funções comissionadas da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 21. São transformados 10 (dez) cargos de Analista Legislativo, nível III, área de apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade Processo Legislativo, em cargos de Consultor de Orçamentos, nível III, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, vinculados à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a serem preenchidos mediante habilitação em concurso público específico de provas e títulos.

§ 1º É autorizado, para o preenchimento dos cargos de que trata o Caput, o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Consultor de Orçamentos, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, regido pelo Edital nº 1-A/96, obedecida, estritamente, a ordem de classificação e o prazo de validade do referido concurso.

§ 2º É autorizada a realização de concurso público específico de provas e títulos para provimento das vagas porventura remanescentes após o aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

Art. 22. São ratificados os Atos da Comissão Diretora nºs 13, 14, 19, 21, 24, 31, 34, 35 e 42, de 1997, e nº 2, de 1998.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 426, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB, e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil, que se encontra em regime de urgência.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – **Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Osmar Dias – Elcio Alvares – Esperidião Amin – José Roberto Arruda – Fernando Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se não houver objeção do Plenário, a matéria poderá ser votada nesta sessão.

· Consulto se há alguma objeção por parte dos Srs. Líderes. (Pausa.)

· Não havendo objeção, a matéria passa a tramar como Item 27 da pauta.

– **Item 27:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 65, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 418, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 357, de 1998, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza que seja realizada operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia – TGB – e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária do seu endividamento, tendo em vista o financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Brasil-Bolívia.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é claro que voto favoravelmente à matéria e à sua urgência. Destaco que também faz parte da discussão o Gasoduto Brasil-Argentina, que vem de Paso de Los Libres-Uruguaiana e chega a Porto Alegre, fazendo a interligação dos Gasodutos Brasil-Argentina e Brasil-Bolívia.

Sr. Presidente, a construção desse gasoduto foi discutida anteriormente ao Gasoduto Brasil-Bolívia. O ex-Presidente José Saramy, na cidade de Santana do Livramento, assinou, juntamente com o Presidente Menem, a construção do Gasoduto Brasil-Argentina.

Posteriormente, o Governo Collor e o Presidente Menem reafirmaram o compromisso da construção do Gasoduto Brasil-Argentina. Depois, os fatos se atropelaram, e avançou a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, ao qual sou totalmente favorável. Trata-se de um gasoduto fantástico, que vai sair da Bolívia e atravessar todo o Brasil central, passando pelos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de São Paulo, do Paraná e de Santa Catarina, chegando à cidade de Porto Alegre.

Sou inteiramente favorável à sua construção, mas não há por que não construir o outro gasoduto. O nosso principal parceiro no Mercosul, a Argentina, quer a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, que partiria de Uruguaiana e viria em direção a São Paulo. Os dois gasodutos haverão de se encontrar. Haverá uma grande integração entre os dois gasodutos: o Brasil-Bolívia com o Brasil-Argentina. Sr. Presidente, para nós, do Rio Grande do Sul, isso é muito importante. A região da Senadora Emilia Fernandes, a metade sul do Rio Grande, é a que vem sofrendo, ao longo da História, as grandes injustiças deste País. Ficou impedida de crescer por causa de uma possível e inevitável guerra entre o Brasil e a Argentina. Durante anos, foi proibido construir uma fábrica e existir energia na fronteira. Aquela região, berço do Rio Grande do Sul, que cresceu e se desenvolveu, parou no tempo. Em alguns Municípios, como o de Alegrete, onde há quatro unidades militares do Exército, proibiu-se que fossem construídas fábricas. Durante 30 anos, metade do Exército brasileiro esteve na fronteira do Brasil com a Argentina, onde foi proibido construir uma fábrica. Portanto, Sr. Presidente, não é justo que, feita a integração do

Mercosul, essa região próxima ao Uruguai e à Argentina não faça parte desse processo de desenvolvimento. Para o Gasoduto Brasil-Bolívia, dou nota dez! Para a construção de indústrias no Centro-Oeste e no Estado de São Paulo, também dou nota dez! Mas não se pode esquecer da fronteira do Brasil com a Argentina.

O Senado aprovou, por unanimidade, um projeto autorizativo para a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia. No Palácio Piratini, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Governador Antônio Britto e com o Governo da Argentina, já assinou disposições, para que seja feito um estudo sobre a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia. A meu ver, os dois gasodutos devem ser construídos juntos, até porque eles são da iniciativa privada. Fui procurado por representações da Argentina, que me disseram que naquele país já há um grupo empresarial disposto a construir o gasoduto.

Neste momento em que vamos votar essa matéria em regime de urgência urgentíssima, dando o nosso consentimento para que se inicie a construção do Gasoduto Brasil-Bolívia, deve ficar claro que, por unanimidade, este Senado votou de forma favorável também à construção do Gasoduto Brasil-Argentina. Para nós, principalmente para a metade sul do Rio Grande do Sul, isso é uma questão de honra. Voto de forma favorável à matéria e tenho confiança de que nossos irmãos, companheiros do Senado Federal, também serão favoráveis à construção do Gasoduto Brasil-Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 390, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1998, que autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúcio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a realização da operação de crédito entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, com a garantia do Governo Federal, bem como a elevação temporária de seu endividamento, tendo em vista ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior deverá obedecer as seguintes condições:

I – **valor**: US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos);

II – **juros**: taxa fixa a ser definida na data do desembolso, com base na US Treasury Bill Rate para o prazo de dez anos, acrescida de até 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos ao exterior;

III – **prazo**: quinze anos, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento, sendo seis anos de carência móvel e nove anos de amortização do principal (fixo);

IV – comissão de comprimento: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contado a partir da data de assinatura do contrato;

V – comissão de financiamento: até 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo;

VI – despesas gerais: limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

VII – juros de mora: até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VIII – período de desembolso: três anos;

IX – condição de pagamento do principal: em até dezoito parcelas semestrais, sendo cada uma das duas primeiras equivalentes a 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) do principal e cada uma das dezesseis restantes no montante de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) do principal, vencendo-se a primeira setenta e oito meses após a data de assinatura do contrato;

X – condição de pagamento dos juros: semestralmente vencidos;

XI – condição de pagamento da comissão de compromisso: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de autorização;

XII – contragarantia principal: as receitas próprias da TBG, mediante mecanismo de débito automático em conta;

XIII – contragarantia subsidiária: garantia solidária da Petrobras.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 419, de 1998, de urgência, lido no Expediente,

para o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Teresina, no Piauí e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, de acordo com o art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 391, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Resolução nº 35, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 35, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a república de Gana, em 11 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucílio Portella** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO N° , DE 1998

Autoriza o União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato

de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, com base no art. 52, V, da Constituição Federal e nas disposições contidas na Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, autorizada a realizar operação financeira com a República de Gana no valor de US\$21.577,460,14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e quatorze centavos), consolidados em 1º de junho de 1997, nos termos do Contrato e Reescalonamento de Dívida firmado em 11 de novembro de 1997.

Art. 2º A operação financeira extrema referida no artigo anterior visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à república de Gana e tem as seguintes condições.

I – **dívida afetada:** 100% (cem por cento) de parcelas de principal e juros (incluindo juros de mora) vencidas até 1º de julho de 1995, inclusive, e não pagas; e 100% (cem por cento) das parcelas de juros vencidas de 1º de julho de 1995 a 1º de junho de 1997, inclusive, e não pagas;

II – **valor reescalonado:** US\$21,577,460.14 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos e catorze centavos);

III – **termos de pagamento:** nove parcelas semestrais, de acordo com o seguinte esquema:

a) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1997 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

b) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

c) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1998 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

d) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

e) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 1999 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

f) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

g) 11% (onze por cento) em 1º de dezembro de 2000 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

h) 11% (onze por cento) em 1º de junho de 2001 – US\$2,373,520.61 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte dólares norte-americanos e sessenta e um centavos);

i) 12% (doze por cento) em 1º de dezembro de 2001 – US\$2,589,295.26 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e seis centavos);

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 0,8125% a.a. (oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano);

V – juros de mora: 1% (um por cento) acima da taxa de juros;

VI – cláusulas de swap: possibilidade de quitação antecipada da dívida por meio de swap até 1º de dezembro de 1997; caso a operação do inciso anterior não se realize, possibilidade de operações de swap, em bases voluntárias, até o limite de US\$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 427, DE 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1998, que autoriza a União a realizar operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à República de Gana, consubstanciada no Contrato de Reescalonamento da Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em 11 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 392, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Carlos Patrocínio**, Relator — **Geraldo Melo** — **Luís Cidio Portella** — **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, — Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco BID, destinada ao financiamento

to parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Antes da assinatura dos contratos devem ser atendidas as seguintes condições:

I — implantação dos mecanismos de supervisão ambiental;

II — apresentação do relatório de supervisão ambiental e parecer do auditor ambiental independente;

III — aporte dos recursos financeiros dos acionistas, conforme o acordo de acionistas;

IV — envio do Plano de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas;

V — aprovação dos demais empréstimos de financiamento multilaterais;

VI — entrada em vigor dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional de projeto;

VII — demonstração de que o fiador não possui mais de 51% (cinquenta e um por cento) do capital da TBG, diretamente ou através de empresas controladas;

VIII — previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX — cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito em questão, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

X — autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º As condições financeiras da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I — **valor pretendido**: US\$240,000,000.00 (duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos);

II — **prazo de desembolso**: 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;

III – juros: serão calculados sobre os saldos evedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo BID para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros, pagáveis em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano a partir de 5 de agosto de 1998;

IV – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – condições de pagamento:

a) *do principal:* o mutuário amortizará o empréstimo em prestações semestrais, consecutivas e tanto possível iguais, vencendo-se a primeira parcela seis meses após a data prevista para o desembolso final do empréstimo, e a última, o mais tardar em 5 de fevereiro de 2018 (considerando a data prevista de 5 de agosto de 1998 para a assinatura do contrato, estimamos a amortização em trinta e três parcelas semestrais, com quarenta e oito meses de carência);

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 5 de agosto e 5 de fevereiro de cada ano.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 393, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998, que autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

– **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúcio Portella** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1998

Autoriza a contratação da operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo anterior.

Art. 3º As seguintes condições devem ser cumpridas previamente à assinatura dos contratos, sendo exigida inclusive a manifestação preliminar do BIRD confirmando o seu atendimento:

I – assinatura dos contratos e acordos componentes da estrutura institucional do projeto;

II – cumprimento das condições de desembolso dos demais contratos de financiamento;

III – contratação da firma e do auditor de supervisão ambiental;

IV – início da prestação dos serviços de consultoria sobre os setores de gás e combustíveis;

V – contratação do pessoal técnico, administrativo e financeiro necessário para a execução do projeto;

VI – elaboração do plano das populações indígenas;

VII – envio de pedido para a seleção dos agentes de lançamento dos bônus na modalidade de garantia-parcial;

VIII – previsão orçamentária, confirmada por documento da Secretaria de Controle das Empresas Estatais;

IX – cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional;

X – autorização administrativa para que a Petrobras vincule as contragarantias complementares.

Art. 4º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I — *valor pretendido:* US\$130,000,000.00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos);

II – *prazo de desembolso:* até 31 de dezembro de 2000;

III – *juros:* no início de cada período o mutuário pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na libor, acrescida de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), menos (ou mais) a margem média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos, alocados pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluem a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

IV – *comissão de compromisso:* 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

V – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2001 e a última em 15 de março de 2013;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para o repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor da data sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 429, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1998, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBC e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1998. – Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

- Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, solicitei a palavra para fazer este breve pronunciamento, de acordo com o Regimento desta Casa, para complementar um pronunciamento que fizemos ontem no plenário do Senado Federal. Lamento profundamente que muitos Srs. Senadores já não se encontravam presentes naquela oportunidade, pois já era muito tarde, quase ao cair da noite.

Peço que o **Jornal do Senado**, que sempre registra com muita propriedade todo o trabalho elaborado pelos Srs. Senadores, conceda um espaço ínfimo para o assunto que abordamos: as questões agrícolas e agropecuárias do nosso País e, em especial, do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o que me chama a atenção – gostaria que todos os Srs. Senadores atentassem para isto – são as manchetes do jornal **Gazeta Mercantil** do dia de hoje, em cuja capa está estampada

a seguinte frase: "Começa a chegar o arroz com incentivo". Mais adiante, é dito:

"Arroz importado chega no fim do mês

Os primeiros navios com arroz importado dos Estados Unidos e de países asiáticos começam a chegar em portos brasileiros no final do mês. São as primeiras compras do exterior favorecidas com a suspensão do pagamento à vista nas importações e com a retirada do arroz beneficiado da lista de exceção à Tarifa Externa Comum (TEC), medidas anunciadas pelo Governo no mês passado. Das duas, apenas a redução de alíquota do Imposto de Importação de 21% para 15%, praticando a tarifa fixada no acordo do Mercosul para compras de terceiros países, falta ser formalizada.

O desembarque da primeira remessa de 25 mil toneladas, das 285 mil de arroz em casca negociadas com fornecedores dos EUA para entrar até o final do ano, deve ocorrer pelo porto do Rio Grande, no Rio Grande do Sul. No mesmo período, 9 mil toneladas de arroz com o maior teor de quebrados...

Portanto, arroz de segunda categoria, e, quer Deus, não seja vencido, como o que estava sendo distribuído no Nordeste e talvez esteja chegando ao Brasil.

...provenientes da Índia, devem ser desembarcadas por Fortaleza, no Ceará.

Diz inclusive a matéria que outras compras já estão acertadas pelos importadores brasileiros e devem ocorrer em 60 dias.

O que nos preocupa, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores - e quero aqui alertar para isso - é o que afirmávamos ontem: o abandono do setor agropecuário por parte principalmente do Governo Federal, com a sua política, e com a conivência dos governos estaduais, tem ocasionado, só no Estado do Rio Grande do Sul, na produção de grãos, uma queda de mais de 3,5 milhões de toneladas. A expectativa para 1998 é maior! E mais: a redução média de 200 mil hectares na produção de arroz no Rio Grande do Sul, durante o Plano Real, significa uma perda de mais de 10 mil empregos diretos e 30 mil indiretos. Juntando-se esses números aos 250 mil desempregados que existem só na região metropolitana do Rio Grande do Sul, temos como resultado o número estrondoso do desemprego no Estado.

Quero fazer este alerta, Sr. Presidente, porque o que estão fazendo com o arroz é o que fizeram com o trigo há pouco tempo. Há quebra de safra por vários motivos, mas muito mais pela insensibilidade do Governo, que agora, às vésperas das eleições, dobra a oferta de dinheiro para os pequenos produtores e alardeia isso. E não sou eu que estou dizendo isso, são os produtores. Está no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje que os produtores pedem política duradoura e não balelas - afirmação do Presidente da Federação das Associações dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul, Antônio Elói Paz. Segundo ele:

...na questão das dívidas dos agricultores, o plano somente empurra para depois das eleições uma negociação que não existe.

Na renegociação das dívidas estão embutidos até valores ilegais, segundo a avaliação de produtores e técnicos do setor.

Queremos então registrar, com profundo pesar, que não só por Rio Grande mas por todos os outros portos do Brasil, a partir dos próximos dias, estarão entrando milhões de toneladas de arroz, enquanto os produtores arrozeiros, em especial os do Rio Grande do Sul, enfrentam uma das suas maiores crises. É incrível, Senador Pedro Simon. Do porto do Rio Grande dez mil caminhões de arroz estarão transitando pelas estradas do Estado, um número que ligaria o porto de Rio Grande a Porto Alegre, se pudéssemos enfileirar todos esses caminhões.

Queremos, portanto, mais uma vez, repudiar a política agropecuária do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que apoiou a sustentação do real no empobrecimento da classe produtora do nosso País.

Era o registro que eu tinha a fazer, Sr. Presidente, em nome dos produtores deste País, essencialmente dos do Rio Grande do Sul, que passam pela maior crise de desrespeito e desvalorização.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, também vou abordar, desta tribuna, o assunto a que fez referência a ilustre e brilhante Senadora Emilia Fernandes. Não há dúvida de que a questão que S. Ex^a traz ao Congresso Nacional é muito séria e merece uma resposta.

Antes, porém, de a ela me referir, quero falar sobre uma atitude positiva do Governo em relação à agricultura, minha querida Senadora.

Ontem, o Governo anunciou os números das verbas para a nova safra e anunciou crédito especial destinado ao produtor agrícola rural.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex^a, porque vou me ausentar, mas, como uma homenagem ao nobre Senador Coutinho Jorge, S. Ex^a presidirá a sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Senador e Presidente Coutinho Jorge, que honra esta Casa com a sua presença, com o seu brilho e com a sua capacidade, apresentei ao Senado um projeto de lei que, na minha opinião, é da maior importância. O Governo criou o Pronaf, um programa que destina crédito subsidiado à agricultura familiar. O que a Lei nº 8.171 previa apenas para os assentamentos rurais, o meu projeto prevê para a agricultura familiar:

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado às seguintes categorias de produtores rurais:

Hoje:

a) assentados em áreas de reforma agrária;

No meu projeto:

b) agricultores familiares.

Proponho, além dos assentados em áreas de reforma agrária, a inclusão dos agricultores familiares.

Ora, Sr. Presidente, este projeto tem grande profundidade e responde a um desafio que, sinceramente, é imprevisível. Os jornais de hoje falam que milhões de pequenos produtores rurais abandonaram a agricultura e aumentam o número de desempregados nas cidades – alguns são os sem-terra de hoje. De 1985 a 1995, mais de cinco milhões de pequenos produtores abandonaram as suas pequenas extensões de terra e foram embora. São os desempregados, os sub-empregados e os sem-terra que estão na cidade, que estão buscando terra.

O meu projeto visa transformar em algo definitivo o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem fazendo na agricultura familiar. Ontem – justiça seja feita – Sua Exceléncia anunciou o aumento dos recursos para o Pronaf de R\$1,8 bilhão para R\$2,3 bilhões – para mim, ainda é muito pouco, mas já é um aumento considerável – e baixou os juros de seis e pouco para cinco e pouco, o que também é muito importante.

Sr. Presidente – repito –, emociono-me ao ver o meu projeto de lei, antes de tornar-se lei, de certa forma, ser abraçado com as duas mãos pelo Governo Federal, que está reconhecendo a importância da agricultura familiar.

Estamos criando uma comissão, e todos os partidos já indicaram representantes – V. Ex^a vai fazer muita falta nela -, para estudar com profundidade a questão do desemprego. E antes de a comissão estar formada tenho dito que um dos grandes debates deverá buscar caminhos para resolver o problema do desemprego. Faz-se mister definir o que fazer, e uma das soluções pode ser a agricultura familiar.

Diz o Ministro Francisco Turra que, na agricultura familiar, com R\$1 milhão, criam-se 230 empregos, enquanto na indústria, com esse mesmo valor, cria-se meia dúzia de empregos.

Espero que o importante pronunciamento feito pelo Presidente Fernando Henrique ontem não fique dependendo de Sua Excelência, da área da Fazenda ou do Presidente que vier a ser eleito. Quero, por isso, incluir na lei que a agricultura familiar, como o assentamento de reforma agrária, terá sempre crédito subsidiado. Evita-se, assim, que um cidadão largue o seu pedacinho da sua terra, o seu assentamento para ir trabalhar em outra área, apenas para obter juros subsidiados.

Ontem foi um dia importante: o Ministro Francisco Turra, um jovem de grande competência, fez um belíssimo trabalho quando conseguiu do Presidente da República esses aumentos de crédito.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Só depois de responder ao discurso de V. Ex^a, pois vou falar a respeito dele. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex^a com o maior carinho e com o maior respeito. V. Ex^a fez um discurso muito importante, e por isso penso que devo abordá-lo em meu pronunciamento.

Então, na minha opinião, ótimo para o Governo; ótimo para o Pronaf! Dez bilhões! Eu estava vendo aqui, com emoção, Sr. Presidente, dados publicados pela imprensa, hoje, que mostram que durante o período de 85/86 – quando, modestamente, o Senador Pedro Simon era Ministro da Agricultura – os créditos para a agricultura estavam em 30. Hoje estão festejando 10, porque estavam em 3 ou 4. Caíram de uma maneira estrondosa; caíram no chão.

Agora, o Presidente Fernando Henrique está recuperando esses créditos. Mas não vamos nos esquecer que, naquele período, tivemos 3 vezes o que temos hoje. Foram dados R\$10 bilhões e diminuíram os juros para o pequeno produtor.

Vibro com o meu projeto de lei que, embora tramitando há pouquíssimo tempo, já está sendo

executado. Pretendemos ainda torná-lo definitivo; que não seja dependente da política agrícola estabelecida pelo Presidente para o ano que vem, mas que seja permanente!

Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique, meus cumprimentos ao Ministro, ao grande, sério e responsável Ministro da Agricultura, do Rio Grande do Sul. Ontem foi um dia de festa.

Mesmo que a Senadora Emilia Fernandes não tivesse vindo à tribuna, eu falaria; mas após o pronunciamento de S. Ex^a, falo com mais convicção. Ficou faltando, entretanto, uma parte: a questão da dívida agrícola tem de terminar. A situação de produtores, como os do arroz, no Rio Grande do Sul, é de insolvência. É um absurdo que o Rio Grande do Sul esteja produzindo menos 3 milhões de toneladas, e estejamos importando arroz subsidiado, um arroz de terceira categoria. Hoje, o Brasil é o maior importador de arroz do mundo! E estamos importando a metade daquilo que o Rio Grande do Sul tem condições de produzir. O arroz do Rio Grande do Sul – que me perdoem – é de melhor qualidade, de mais produtividade e rentabilidade. Tecnicamente, a lavoura de arroz do Rio Grande do Sul é uma das mais modernas do mundo.

E, de repente, essa gente está aí nessa angústia permanente, sem ter uma resposta! E eles não têm nem condições de obter crédito agrícola, porque ainda não conseguiram pagar o anterior. É um absurdo! O Plano Collor foi um escândalo e tem que terminar. Está na hora de o Presidente da República tomar uma decisão política e dizer que essa questão tem de terminar. É preciso resolver a questão das tremendas injustiças que existem com relação a produtores rurais e à renovação de suas dívidas, algumas inegociáveis, impossíveis de serem negociadas. Isso deve ser feito com urgência urgentíssima.

Nota 10 para o pronunciamento do Presidente Fernando Henrique ontem no que se refere à nova produção agrícola, aos créditos maiores, aos juros menores, principalmente no setor da pequena produção. Entretanto, Senadora Emilia Fernandes, faltou Sua Excelência manifestar-se sobre a dívida, principalmente sobre a situação dramática de alguns produtores, quase de insolvência, e algumas questões que são cruéis.

Para nós, do Rio Grande do Sul, a importação de arroz causa lágrimas. Importam um arroz de terceira categoria, de nenhuma qualidade, instituindo, para tanto, uma série de isenções e de vantagens. Enquanto isso, os produtores do Rio Grande do Sul estão de braços cruzados. São milhares e milhares

de hectares impedidos de produzir! O homem que há 20, 30 anos está produzindo arroz, que criou a tecnologia mais moderna do mundo para essa lavoura não pode produzir, não pode plantar, porque o Governo nega a ele esse direito.

Com toda a franqueza, o Presidente da República tem de tomar providências imediatas em relação a esta questão: o Brasil ser o maior importador de arroz do mundo, o Brasil importar feijão e produtos básicos de alimentação que temos todas as condições de produzir.

Senadora Emilia Fernandes, com o maior prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT-RS) — Agradeço a oportunidade de apartear V. Ex^a. Apenas gostaria de fazer alguns acréscimos ao que já dissemos. Ontem, tivemos o cuidado de chamar a atenção para a questão das dívidas dos produtores, que foram securitizadas e renegociadas. Não adianta, porém, baixar um item, que seria o juro — por sinal em percentual bastante ínfimo —, enquanto não se faz uma avaliação mais profunda e com maior sensibilidade dessa questão. Observamos, com relação às dívidas dos produtores, ilegalidades, como o diferencial do Plano Collor, que foi embutido nelas. Há ainda as taxas, que são altíssimas, e os débitos, que são recalculados sem se retroagir à origem das dívidas. Tudo isso elevou em muitas vezes os valores originalmente devidos pelos produtores, tornando-os quase impagáveis. Aplaudiremos sempre que mais recursos forem destinados a esse setor, aos pequenos produtores, às agroindústrias; aplaudiremos, enfim, tudo aquilo que dá sustentação, que equilibra, que busca resgatar essa dívida enorme que o País tem com esse setor fundamental, que é a agropecuária. Queremos que esse dinheiro realmente chegue ao produtor. Queremos saber sobre as pessoas que estão endividadas, inadimplentes junto a vários órgãos do Governo; sobre a burocracia que ainda enfrentam os pequenos e os grandes produtores. É bom que o Governo, nem que seja às vésperas da eleição, passe a olhar os produtores com um pouco mais de respeito. Eles foram chamados de caloteiros e até de inimigos do Plano Real, porque queriam mostrar antes, muito antes — não agora, dois ou três meses antes da eleição — a situação caótica da produção. Festejam setenta milhões de toneladas de produção quando poderiam estar produzindo o dobro disso se o Governo houvesse assumido como propósito, como política a defesa desse setor fundamental. A partir de hoje, inclusive, Senador, não chamo mais esse setor de primário, porque

a expressão primário — nós, professores, sabemos disso — traz consigo uma idéia negativa, a idéia de algo que não é fundamental, que não é importante, que é precário. Pois eu, a partir de hoje, vou denominar o setor primário de setor fundamental, como aconteceu na educação — hoje, o ensino primário é chamado de ensino fundamental, de primeiro grau. Somo as minhas preocupações àquelas que V. Ex^a registra hoje, mas dizendo ao Presidente o seguinte: colocar cifras milionárias e bilionárias nos jornais e nos discursos e entrar nos canais rurais da televisão para fazer propaganda eleitoral é muito fácil. O que quero é que os produtores deste País realmente tenham acesso ao dinheiro, porque duvido que os inadimplentes, os caloteiros — como o Governo os chama — tenham a sua ficha liberada para poder movimentar suas contas. E como ficam as dívidas? Continuam esses montantes que estão postos? Sabemos que é fantasioso, é ilegal o montante da dívida dos produtores. E a situação do arroz é a maior vergonha. Logo estaremos recebendo feijão de outros países. É uma vergonha para o Brasil que o nosso alimento básico, o arroz com feijão, precise ser importado. Esse prato, tradição do povo — principalmente dos mais pobres —, chegava com facilidade às nossas mesas. Cumprimento V. Ex^a por sua postura e pelas preocupações que normalmente tem demonstrado aqui desta tribuna. Obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) — Sr. Presidente, peço que seja anexado ao meu pronunciamento trabalho feito pela imprensa onde são mostrados os números da agricultura brasileira desde 1969 até hoje. É com alegria que repito e mostro os números daquele rápido período em que fui Ministro da Agricultura.

E volto a repetir: o meu projeto dá subsídios sim ao pequeno produtor familiar, mas não dá subsídios para a importação de produtos agrícolas, o que é um escândalo, um absurdo.

Cinco milhões e trezentos mil trabalhadores rurais perderam o trabalho, ficaram desempregados, num período de dez anos, após saírem da agricultura familiar. Este projeto visa exatamente dar emprego para essa gente. Essa medida do Governo que versa sobre a agricultura familiar veio tarde, mas é bem-vinda desde o ano passado. O Presidente vem aumentando as verbas para a agricultura. Nota dez para esse aumento.

O meu projeto visa dar estímulo à produção familiar, à pequena produção, a quem produz mais e a quem produz alimentos básicos. Vejam que meu projeto tem como fundamento dar estímulo a quem

produz arroz, a quem produz feijão. Quem produzir produtos básicos vai ter crédito subsidiado e mais vantagens do que quem produz artigos supérfluos.

Volto a repetir: o Governo está olhando, depois de muito tempo, para um projeto que é importante. Quantas vezes, desta tribuna, eu falei sobre isso? Eu venho de Caxias do Sul, onde me criei tendo ao meu redor a agricultura familiar. Com a vinda de imigrantes italianos e alemães, acabou-se fazendo ali uma reforma agrária: um lote de terra de 25 hectares para cada um. Cidadãos que aqui chegaram sem falar uma palavra de português – os italianos ainda pegaram alguns vales, mas os alemães ficaram em montanhas – fizeram uma revolução.

Durante muito tempo, o que se comia no Rio Grande do Sul era produto da agricultura familiar. De repente, ela foi abandonada, foi esquecida, foi posta de lado e passou-se a dar mais valor à produção intensiva. No Rio Grande do Sul, passou-se a pensar que era muito importante produzir soja em grande quantidade – ela representava dólares, era destinada principalmente à exportação – e a agricultura familiar foi esquecida.

Tenho dito que a história do Brasil – perdoem-me os bandeirantes – vai ficar muito mais marcada pelos gaúchos do que pelos bandeirantes e emboabas que fizeram as conquistas no início da colonização. Os gaúchos saíram do Rio Grande do Sul neste século e foram pelo Brasil afora levar o progresso, a agricultura, a planta, o alimento, o desenvolvimento e o crescimento. Mas o nosso Rio Grande ficou abandonado. São milhares e milhares de produções primárias, pequenas, que não têm como ir adiante.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois não.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Pedro Simon, eu o conheci pessoalmente – V. Ex^a talvez não se recorde – quando V. Ex^a dignificou a agricultura, fazendo um grande trabalho na Pasta de Agricultura do Governo Federal. V. Ex^a é uma dessas figuras do Senado da República que eu classificaria como ecléticas, tão vasta é a sua cultura, tão grande é a sua experiência, a sua vivência no trato das coisas públicas. A questão da agricultura no Brasil, que V. Ex^a aborda agora com muita categoria, é fundamental, Senador Pedro Simon. É com a agricultura familiar, realmente, que poderemos aumentar a produção neste País. Mais do que isso: que deixaremos de passar pela vergonhosa situação mencionada por V. Ex^a na tribuna. Quero acrescentar algo ao discurso de V. Ex^a, sem nenhuma pretensão. O

Brasil, no ano que passou, foi o segundo maior importador de grãos do mundo. Com a vasta extensão territorial que temos, isso não se justifica. Tenho o mesmo pensamento de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tanto que, além de alguns pronunciamentos modestos que faço nesta Casa, defendendo a agricultura no Brasil, propugnando por juros mais baratos, por incentivos àqueles que produzem, até mesmo nas chamadas verbas individuais a que temos direito, para dar contribuição aos nossos municípios, destinei parcelas a vinte municípios do Estado, Mato Grosso do Sul, todas elas, Senador Pedro Simon, pensando na agricultura familiar, sob a forma de maquinário. Assim foi feito para que os poderes públicos municipais pudessem auxiliar os agricultores a melhor produzirem e melhor trabalharem. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que é nessa direção, realmente, que se deve caminhar. O Governo Federal está tardando, mas chega, pelo menos, a tempo. Vamos ver se, de ora para a frente, os créditos não atrasam e as determinações do Governo Federal...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – São cumpridas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – ...são operacionalizadas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sem o gerente do banco exigir seguro ou que metade do dinheiro tenha de ficar aplicado no banco ou em outras coisas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Porque está muito burocratizado, Senador Pedro Simon. A minha atuação como Senador é permanente perante as instituições financeiras do meu Estado e, principalmente, perante o Banco do Brasil, tudo isso tentando intermediar a situação de agricultores que estão em dificuldades com aquele banco. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, felicito o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Francisco Turra pelo dia de ontem: crédito para a agricultura aumentado e juros diminuídos, ótimo; crédito para a agricultura familiar aumentado e juros diminuídos, ótimo. Nota 10. Pôrém, concordo com a Senadora Emilia Fernandes: há uma outra questão mais dramática, qual seja, a questão dos devedores, que estão com uma dívida injusta, irreal, abusiva, impossível de ser paga e sobre a qual o Governo tem que ter coragem de encontrar uma solução. Se isso não acontecer, a indústria de arroz, a produção de arroz do Rio Grande do Sul vão quebrar. E vai quebrar a mais moderna,

produção agrícola do mundo, que produz o melhor arroz do mundo, da melhor qualidade, quantidade e produtividade do mundo. Assim não dá.

Na reunião da bancada, a nobre Senadora Emilia Fernandes levantou a tese de falarmos com o Senhor Presidente da República, levando ao seu conhecimento alguns números que à sua assessoria não lhe deve ter entregue. Endosso, portanto, o discurso da Senadora Emilia Fernandes. Que bom seria se daqui a alguns dias pudéssemos ter uma outra reunião como a de ontem, com pronunciamento como o de ontem, e o problema da dívida fosse equacionado.

Sr. Presidente, cá entre nós, é uma vergonha o Brasil ser o maior importador de alimentos. É algo que choca e com o qual não podemos concordar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Foi uma honra falar sob a Presidência de V. Ex^a. E queira Deus que isso ainda volte a acontecer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Memória

RECURSOS JÁ CHEGARAM A R\$ 39 BI

O valor anunciado ontem pelo presidente Fernando Henrique Cardoso para o custeio da safra 98/99 é um dos mais expressivos da década de 90, mas ainda está muito longe do panorama de anos anteriores. Os R\$ 10 bilhões de agora perdem para os custeiros das safras de 94/95 e 92/93 e representam apenas um quarto do volume de recursos destinado à safra de 1979. Na década de 80, a média anual ficou em R\$ 24,8 bilhões.

Na verdade, a agricultura brasileira começou a ficar mais pobre a partir do final de 1989, quando o dinheiro do custeio caiu quase pela metade de um ano para outro. Desde então, apenas em 1994 o financiamento se aproximou dos níveis anteriores ao bater nos R\$ 12,7 bilhões. Mesmo assim, ficou bem abaixo do dízimo mais "pobre" da década de 80. Em 1984, o governo liberou R\$ 14,4 bilhões para a formação das lavouras.

Os anos dourados, no entanto, foram mesmo na década de 70. A fartura era tanta que o governo liberou R\$ 39 bilhões ao setor primário em 1979, na esteira do milagre econômico de cinco anos antes. O mais curioso é que a década de 70 começou com menos recurso que hoje para o investimento em plantio, estourando apenas a partir de 1972. Nos altos e baixos da curva de financiamento, os anos 90 representam o fim da montanha russa. (F)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Coutinho Jorge deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - V. Ex^a será atendido na forma regimental. E muito obrigado pelas palavras gentis de V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

Lembro aos Srs. Senadores que às 14 horas encerraremos a sessão do Senado Federal, considerando que às 15 horas haverá sessão do Congresso Nacional.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho ocupado esta tribuna por várias vezes - e ocupo novamente - para tratar do problema da seca, que ainda assola as regiões mais carentes do nosso País, como o Nordeste brasileiro, o norte de Minas Gerais, o nosso Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e também parte do Vale do Rio Doce.

Em todas essas nossas manifestações tenho trazido a esta tribuna o diagnóstico e os relatórios apresentados pelos prefeitos dessas regiões, mostrando o estado de calamidade pública já decretado oficialmente por esses municípios e a situação avassaladora que deixou aquela região em estado de grande desolação, com a nossa população passando fome, sem água potável para beber, com a produção agrícola dizimada, os córregos secos e, finalmente, sem nenhuma condição digna de sobrevivência por aquela população.

Temos também abordado aqui - e esse é um dos temas que trago a esta tribuna - a solidariedade e a fraternidade que se espalhou por todo o País. A sociedade brasileira comovida com o drama das populações atingidas pela seca se mobilizou, de forma espontânea, no sentido de socorrer os flagelados da seca do Nordeste, do meu Estado, Minas Gerais, esquecido pelo Governo, que levou quatro meses para mandar uma cesta básica de apenas 10 quilos de alimentos. Realmente, a situação comoveu o País.

Todas as vezes que tenho abordado a referida questão desta tribuna, tenho feito para cobrar ações do Governo, que ainda continua demonstrando uma frieza e uma passividade preocupantes em relação a esse problema. Todos os estudos e previsões já indicavam que, neste ano, teríamos uma das maiores estiagens que o País já conheceu. Ainda assim, nada, ou praticamente nada, foi feito para prevenir essa catástrofe.

Semana passada, por exemplo, estive com o Ministro do Planejamento Paulo Paiva, para solicitar de S. Ex^a que apressasse a liberação de recursos para a implantação das frentes de trabalho e para a abertura de poços artesianos nas cidades mineiras atingidas pela seca, principalmente em razão do anúncio do próprio Presidente da República no sentido de liberar R\$800 milhões para combater a fome e a miséria nessas regiões do semi-árido do nosso País. Acontece que o dinheiro ainda não chegou. Lamentavelmente, no meu Estado, ainda não chegou sequer um centavo de real, de acordo com o anúncio formulado pelo Presidente da República.

Hoje, quando volto a esta tribuna, quero abordar esse assunto sob uma perspectiva diferente. Quero registrar e elogiar um trabalho que considero de um vigoroso sentimento de solidariedade. Temos, aqui, o levantamento da Campanha Nacional de Combate à Fome no Nordeste, que foi coordenada pela Associação Beneficente Cristã, entidade ligada à Igreja Universal do Reino de Deus.

Mobilizando seus fiéis em 14 Estados, em poucos dias, a Associação Beneficente Cristã conseguiu arrecadar nada menos do que 2.161 toneladas de alimentos, que foram divididas em 120.822 cestas básicas. Até o final do mês de maio último, por exemplo, essas cestas com mantimentos foram distribuídas nos 10 Estados mais atingidos pela estiagem: Bahia, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Maranhão; no total, mais de 150 localidades foram beneficiadas.

São iniciativas como essa que nos fazem renovar, a cada dia, a confiança nas instituições brasileiras e no povo, que sabem, como ninguém, transformar em solidariedade o sentimento de tristeza diante de uma tragédia como essa que atingiu a população do Nordeste e do meu Estado de Minas Gerais.

O espírito cristão de solidariedade que levou os pastores da Igreja Universal e todos os segmentos, principalmente da Coordenação da Associação Beneficente Cristã, a fazer esse grande movimento e arrecadar alimentos para serem remetidos a essas famílias atingidas pela seca, ficou demonstrado por meio de uma campanha da solidariedade e da fraternidade, como fez também em Belo Horizonte a TV Bandeirantes, que, durante mais de duas semanas, arrecadou toneladas e toneladas de alimentos, que foram enviadas para as populações do Vale do Jequitinhonha e do norte de Minas Gerais.

Esse é o verdadeiro espírito cristão de solidariedade, principalmente quando constatarmos que,

apesar das omissões do Governo e da demora nas iniciativas, a sociedade se levantou num gesto de fraternidade aos seus irmãos necessitados.

Cumprimento, portanto, Sr. Presidente, a Associação Beneficente Cristã, os órgãos de comunicação, a TV Bandeirantes e também a TV Globo, que, num domingo, em Belo Horizonte, na Praça da Liberdade, convocou a população a arrecadar alimentos para encaminhar às populações atingidas pela seca. O que também aconteceu no sul de Minas.

Mais uma vez o povo não negou solidariedade aos seus irmãos atingidos por tragédias como essa. Tem estendido sua mão e oferecido apoio, fraternidade, palavra de fé e, nos momentos mais importantes, teve a iniciativa de promover a arrecadação de alimentos para matar a fome dos que não tinham condições de sobrevivência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Coutinho Jorge, primeiramente quero cumprimentar V. Ex^a, meu colega no Senado Federal desde o início da Legislatura, em 1º de fevereiro de 1991. Ao longo desses sete anos e meio, muitas vezes expressamos preocupações comuns com respeito à necessidade de realizar justiça neste País.

Cumprimento-o pela sua preocupação com a questão da preservação do meio ambiente, seu trabalho à frente da ECO-92, em defesa da Amazônia e de seu Estado. Agradeço ainda a atenção de V. Ex^a para com a minha pessoa, quando, nas diversas ocasiões em que apresentei projetos, inúmeras foram as palavras de apoio de V. Ex^a, inclusive na Comissão de Assuntos Econômicos, em outubro e dezembro de 1991, em relação ao Programa de Garantia de Renda Mínima.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna falar de mais uma morte anunciada em nosso País. Na manhã de quarta-feira, dia 20 de maio, em Pesqueira, no Estado de Pernambuco, morreu Francisco de Assis Araújo, o Chicão, o cacique Xukuru.

Por que morreu Chicão?

Chicão morreu porque – juntamente com seu povo – lutava para que os Xukuru conseguissem a posse definitiva dos 26.980 hectares de terra de que são legítimos donos, dos quais grande parte encon-

tra-se invadida por pretensos proprietários da região, membros de famílias influentes de Pernambuco.

Chicão morreu porque liderou, desde 1990, retomadas de áreas que pertencem, por direito, a seu povo. De Pedra d'Água, da fazenda Capaibe de Baixo, dos Sítios Canivete e Canabrava, e de mais de 200 hectares que se encontravam nas mãos da poderosa indústria Peixe, que há anos inviabiliza o acesso dos índios às águas de um açude.

Chicão morreu porque sua luta atravessou divisas estaduais e fronteiras étnicas, legitimando-o como um dos líderes da APOINME – Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Em maio de 1992, o Ministro da Justiça determinou a colocação dos marcos nos limites da superfície de 26.980 hectares, o que causou extrema insatisfação e inquietação entre os fazendeiros. Naquele mesmo ano, em 4 de setembro, foi assassinado o índio José Everaldo Rodrigues Bispo, filho do Pajé Zequinha, com um tiro pelas costas, disparado pelo fazendeiro Egivaldo Farias Filho. Após a sua fuga, os índios encontraram no local uma lista de 21 nomes de índios marcados para morrer, entre os quais o do pai da vítima e do Cacique Chicão. Por conta disto, Chicão só viajava após longos rituais de proteção, comandados pelos pajés e, mesmo assim, sempre acompanhado por, no mínimo, dois homens.

Com os trabalhos de demarcação física da área, em 1995, a situação voltou a ficar tensa. Recados transmitidos por fazendeiros diziam que "a demarcação da terra indígena poderia até ocorrer, mas rolariam as cabeças do Cacique Chicão e do advogado Rolim," seu amigo e que vinha representando a Funai no acompanhamento aos trabalhos de demarcação da área. Pouco depois, as ameaças se concretizaram em parte, em 14 de maio daquele ano, quando o advogado Geraldo Rolim foi assassinado.

Com a edição do Decreto nº 1.775/96, que permite a contestação aos procedimentos de demarcação de terras indígenas, os fazendeiros rearticularam-se contra a demarcação da terra Xukuru. Duzentas e setenta e duas contestações foram apresentadas à FUNAI, envolvendo sobrenomes de grande influência econômica e política na região e no País, como Petribu, Carneiro Leão e Maciel (familiares do Vice-Presidente da República). Sob pressão da opinião pública internacional, o então Ministro da Justiça Nelson Jobim julgou improcedentes as contestações. Inconformados, os fazendeiros impe-

traram mandado de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

Neste momento difícil da luta indígena, veio o covarde atentado que ceifou a vida de Chicão, aos 46 anos de idade. Numa demonstração de respeito e reconhecimento ao seu trabalho, mais de três mil pessoas estiveram presentes ao seu sepultamento, no solo sagrado de Pedra D'Água, sob a mata cuja reocupação liderou, em 1990, e onde pretendia ser enterrado.

Na compreensão dos líderes Xukuru, a área indígena provavelmente já estaria homologada, não fosse o Decreto 1.775/96, que acabou levando o caso ao Superior Tribunal de Justiça, e o fato de o Vice-Presidente da República Marco Maciel ter parentes entre os que disputam a terra Xukuru em Pesqueira -PE – salvo se houver melhor esclarecimento do Vice-Presidente Marco Maciel, por quem tenho respeito e amizade. Gostaria, inclusive, que S.Exª pudesse se empenhar para o esclarecimento dessa questão.

A viúva do líder indígena Xukuru, Srª Zenilda, acompanhada de lideranças políticas e espirituais do grupo, num total de mais de quarenta indígenas, procuraram-me no Senado, aqui estiveram no dia 04 de junho – faz duas semanas, portanto – e solicitaram que, além da identificação e punição dos responsáveis pela covarde execução do Cacique Chicão, a Polícia Federal garantisse a integridade física e a vida dos seus companheiros mais próximos, também ameaçados de morte em razão de sua posição de liderança nas lutas Xukuru. São eles: D. Zenilda, viúva do Cacique Chicão; Zé de Santa; Toinho, Vereador do PSB em Pesqueira, e Totonho, testemunha ocular do crime. Com a mesma urgência, solicitaram medidas de proteção à líder Maninha Xukuru-Kariri, de Palmeira dos Índios – AL, companheira de Chicão na liderança da APOINME.

Junto com este discurso, estou encaminhando um ofício ao Ministério da Justiça, solicitando as medidas necessárias para a proteção das pessoas mencionadas e a rápida resolução da questão da área indígena com sua justa homologação. Estou também enviando um ofício, anexo a este pronunciamento, ao Presidente desta Casa, Senador Antônio Carlos Magalhães, comunicando que a comitiva Xukuru, que visitou o Senado Federal, tendo inclusive solicitado uma audiência junto a S. Exª, pediu que reforçasse suas reivindicações junto ao Ministro Renan Calheiros. Naquela oportunidade, o Presidente Antônio Carlos Magalhães não pôde recebê-la, mas estiveram naquela mesma tarde os índios Xukurus e

a viúva do Cacique Chicão visitando o Presidente Celso de Mello do Supremo Tribunal Federal, a quem fizeram reivindicações semelhantes de proteção e de agilização no reconhecimento da terra dos Xukurus.

Cabe ressaltar ainda que o Deputado Fernando Ferro (PT/PE), representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – em audiência pública realizada em Pesqueira (PE), no dia 9 de junho passado – comprometeu-se a encaminhar à Organização dos Estados Americanos (OEA) e à Organização das Nações Unidas (ONU) as denúncias da violência dos fazendeiros contra o povo Xukuru.

Para finalizar, quero me solidarizar com a dor dos 7.800 índios Xukuru, especialmente com D^a Zenilda, viúva de seu líder assassinado covardemente. Tenho certeza de que a luta de Chicão não foi em vão e que seus filhos e netos viverão em paz nas terras que por direito lhes pertencem.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja encaminhado ao Vice-Presidente Marco Maciel para que S. Ex^a tenha consciência daquilo que foi extermado, inclusive pela viúva Zenilda, do Cacique Francisco, e por todos aqueles que visitaram o Senado e o Presidente Celso de Mello. Solicito também que sejam transcritos os ofícios ao Ministro Renan Calheiros e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Ofício nº 220/98

Brasília, 16 de junho de 1998
Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,
Solicito o empenho de V. Ex^a junto ao Ministério da Justiça no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para agilização da homologação da demarcação da área indígena Xukuru, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os conflitos ocorridos naquela região, que resultaram no assassinato do cacique Xukuru Francisco de Assis de Araújo; bem como garantir imediata proteção policial aos índios Xukuru Zenilda – viúva do cacique Francisco, Zé da Santa, Antônio Pereira – Vereador do PSB, Totonho e Maninha Xukuru-Kariri que se encontram ameaçados de morte pelo grupo que contesta a demarcação da reserva, com vistas a evitar que a situação se agrave.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Ofício nº 219/98

Brasília, 16 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor

Renan Calheiros

Ministro da Justiça

Esplanada dos Ministérios – Bloco T – 4º andar

70064-900 - Brasília-DF

Senhor Ministro,

Solicito a V. Ex^a determinar as providências necessárias para agilização da homologação da demarcação da área indígena Xukuru, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os conflitos ocorridos naquela região, que resultaram no assassinato do cacique Xukuru Francisco de Assis de Araújo; bem como garantir imediata proteção policial aos índios Xukuru Zenilda – viúva do cacique Francisco, Zé da Santa, Antônio Pereira – Vereador do PSB, Totonho e Maninha Xukuru-Kariri que se encontram ameaçados de morte pelo grupo que contesta a demarcação da reserva, com vistas a evitar que a situação se agrave.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Agradeço as palavras de V. Ex^a com respeito à nossa partida do Congresso Nacional. A convivência com V. Ex^a foi para nós gratificante. Pela sua competência e fraternal maneira de ser, foi muito importante esse convívio.

Muito obrigado pelas suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara enviaram à Mesa projetos de lei cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, Inciso III, alínea "a", Item 3, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) – Os Srs. Senadores Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Elói Portela e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no dia 8 de junho último, tive a honra de ser agraciado pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, por iniciativa do Ilustre Deputado Rubens Tavares, com a Medalha Tiradentes. Naquela ocasião, perante uma platéia constituída de parlamentares, amigos e representantes da Comunidade Afrobrasileira, fiz um discurso cujo conteúdo considero importante registrar, dado o seu caráter de denúncia das falsificações históricas de que são vítimas os heróis negros de nossa história. Por essa razão, solicito seja transcrito integralmente nos Anais desta Casa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ABDIAS NASCIMENTO
EM SEU DISCURSO DE ENCAIXE:**

**PRONUNCIAMENTO DO
SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
AO RECEBER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A MEDALHA TIRADENTES,
POR INICIATIVA DO DEPUTADO RUBENS TAVARES.**

RIO DE JANEIRO, 08 DE JUNHO DE 1988.

Em nome de Xangô e de Ogum agradeço aos ilustres membros desta Assembléia Legislativa, e em particular ao nobre deputado Rubens Tavares, esta Medalha Tiradentes. Xangô, rei de Oyó, deu sua vida pela justiça e ficou no pantheon nagô como o homem que morreu, viveu de novo e subiu para o Orum. Ogum lutou pela liberdade de seu povo e permanece no imaginário afro-brasileiro como divino guerreiro justiceiro. E esta medalha homenageia um dos grandes lutadores pela causa da justiça e da liberdade neste país, aquele cujo nome se encontra hoje inscrito ao lado do nome de Zumbi dos Palmares no Pantheon dos heróis Nacionais, na Praça dos Três Poderes em Brasília. Se a figura de Tiradentes incorpora a luta por justiça e liberdade na fundação deste País, Zumbi simboliza a causa da justiça e liberdade para aqueles que, apesar de terem construído os alicerces desta Nação, encontraram-se dela excluídos desde o seu início. Pois o Brasil Colônia foi construído unicamente pelo trabalho dos africanos escravizados. Fundou-se o Império Brasileiro e os africanos e seus descendentes continuaram escravizados. Fundou-se a República, e os afro-brasileiros, recém libertados por uma falsa abolição que lhes negou a cidadania,

foram marginalizados, destituídos de acesso à terra, à educação, à habitação, à vida com dignidade. Nossos antepassados foram expulsos da agricultura e do mercado de trabalho da nova economia industrial pelas políticas de subsídio à imigração européia motivadas por um desejo perverso e racista das elites brasileiras: a de embranquecer a população do País e negar sua face africana.

Xangô e Ogum, justiça e liberdade: são a própria essência da luta em que há décadas venho engajado, em defesa dos direitos da imensa comunidade afrodescendente no Brasil. O racismo e a discriminação configuram uma verdadeira saga trágica a que este povo foi submetido, desde o seqüestro em terras africanas, a terrível travessia do oceano atlântico, a desumana exploração de sua mão-de-obra em cativeiro, até a presente condição de excluídos de uma sociedade da qual somos os principais construtores.

Esse mesmo racismo, operando no plano das imagens e do conteúdo dos livros didáticos e dos meios de comunicação, veicula uma visão distorcida dos africanos e seus descendentes, no Brasil e no mundo, através da falsificação deliberada dos registros históricos, em que se oculta ou se reduz a participação individual e coletiva dos africanos e seus descendentes, ao tempo em que se exalta além da medida as contribuições dos brancos.

Sabendo o quanto deviam às civilizações africanas, particularmente a do Egito, os europeus lançaram-se, desde finais do século XVIII, à infame e criminosa tarefa de suprimi-las pura e simplesmente da memória humana, ou, quando isso se mostrou impossível, à de roubar-lhes os créditos pelos seus feitos gloriosos. Assim quiseram roubar até mesmo a negritude da civilização egípcia, inventando uma raça “marrom-avermelhada” ou “vermelho-amarronzada” para não dizer o que afirmou o grego Heródoto, chamado o Pai da História: que os egípcios eram “negros de cabelos lanudos”. Nada menos eram esses mesmos egípcios que os mestres de tantos sábios da Grécia Antiga, ensinando-lhes matemática, arquitetura, medicina, astronomia e outras ciências. Mas para os europeus que inauguravam a dominação colonialista dos povos não-brancos, era necessário ignorar ou desvalorizar o próprio testemunho dos gregos. Precisava-se considerá-los gênios em tudo, mas ingênuos em História, pois eles mesmos se retrataram como tributários de uma civilização marcada na própria pele pelos traços característicos dos povos africanos.

Quanto às outras civilizações que se desenvolveram no seio fértil e generoso da Mãe África, como os reinos de Axum e de Meroe, o Império da Núbia, a civilização do Zimbábue ou os reinos e impérios de Gana; Mali e Songhai, estas foram simplesmente varridas do mapa da chamada civilização universal. Condenou-se ao esquecimento povos cuja riqueza material e cultural

impressionava os visitantes de qualquer origem. As ruínas de suas cidades constituem o atestado da diversidade de expressão do gênio humano em terras africanas: as pirâmides meroíticas, as muralhas de Monomotapa, os templos e tumbas seculares da Etiópia, a refinada arquitetura de Tombuctu, onde já no século XIII funcionava uma universidade entre várias daquela região. Desde o aquela época, de Quíloa e de outras cidades da África oriental embarcavam-se elefantes com destino à China em navios muito mais sofisticadas que as pobres futuras caravelas de Colombo ou Cabral. Tudo isso, e muito mais, foi anulado ou minimizado na história deformada pelo pensamento eurocêntrico, empenhado em fazer crer na Europa como única fonte dos conhecimentos relevantes para o desenvolvimento da humanidade.

De todos os países das Américas, o Brasil recebeu o maior número de africanos e manteve por mais tempo a perversa instituição da escravidão. Deu também sua contribuição particular ao processo eurocentrista de falsificação da história, inventando a mentira da "escravidão benévola" nas colônias católicas ou alegando que as africanas violentadas por tarados senhores e torturadas por sinhás ciumentas aceitassem tais agressões como formas generosas de carinho. Até bem pouco tempo atrás, autores de livros didáticos não tinham pejo em afirmar que os africanos se adaptassem melhor ao regime escravista graças à sua "docilidade". Transmitidas tais imagens com o aval da escola, fica difícil para qualquer aluno compreender as múltiplas formas da ferrenha resistência africana à escravidão no Brasil. Essa resistência era individual, como no caso do suicídio, infanticídio ou homicídio, e coletivo, como na organização de revoltas, insurreições e quilombos ou na liderança e participação dos negros no movimento abolicionista. A resistência afro-brasileira está simbolizada no maior dos quilombos, a República de Palmares, e na figura de seu rei eleito Zumbi, maior líder da luta pela justiça e liberdade nas Américas. Gênio e herói militar ignorado nas versões embranquecidas da história, só agora - graças à ação concentrada do Movimento Negro - Zumbi começa a ser reconhecido em seu pleno valor por brasileiros de todas as origens.

O tardio reconhecimento de Palmares e Zumbi é só um ponto de partida da luta dos afro-brasileiros pelo resgate de seus heróis e feitos históricos. Exemplo disso é a ignorância que ainda cerca um dos eventos mais relevantes da luta pela justiça e a liberdade no Brasil. Considerado por nossos principais historiadores como sendo mais importante que a famosa Conjuração Mineira, continua até hoje relegado à penumbra, privando nosso povo e principalmente a nossa juventude de um dos exemplos mais inspiradores de determinação na luta pela igualdade neste país. Refiro-me à Conjuração Baiana de 1798, mais conhecida como Revolta dos Alfaiates ou Revolta dos Búzios.

No dia 13 de agosto de 1798, a capital baiana se viu surpreendida pela distribuição de panfletos escritos a mão, convocando o povo a se revoltar contra o domínio português. Alertado meses antes por uma carta do padre José da Fonseca Neves, que denunciava o cirurgião Cipriano Barata como propagandista e chefe de uma sedição contra o Governo Imperial, o governador Fernando José de Portugal e Castro comanda as investigações, que redundam na prisão do soldado Luis Gonzaga das Virgens e Veiga, em cuja residência são encontrados livros e documentos comprometedores. Ao mesmo tempo, outras denúncias levam à prisão do alfaiate João de Deus, do soldado Lucas Dantas e do lavrador Luís Pires. Ameaçado de morte, Luis Gonzaga acaba delatando os outros companheiros revolucionários.

Sobre eles se abate uma repressão dura, cruel e principalmente seletiva. Dos cerca de 600 conspiradores - na imensa maioria modestos artesãos, ao lado de negros e mulatos forros -, quatro são condenados à morte. Coincidemente, todos negros. Para os restantes, penas de prisão, castigos corporais e degredo na África. Esse é o caso do professor Muniz Aragão, autor do hino revolucionário, e dos tenentes José Gomes de Oliveira e Hermógenes Francisco. Melhor sorte teria o médico Cipriano Barata, solto após cumprir sua sentença.

Tal como a Conjuração Mineira, a Revolta dos Búzios - assim chamada porque os conjurados costumavam usar uma pequena concha de búzio presa à corrente do relógio - tinha como fonte inspiradora a Revolução Francesa, seguindo seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Além de "reduzir o continente do Brasil a um governo democrático", os revoltosos pretendiam abolir o cativeiro e a discriminação racial, instituir a liberdade religiosa, dividir entre a população "tudo que houvesse na capital", abrir o porto de Salvador a navios de todos os países e, em caso de resistência, executar o governador. Um programa bem mais avançado e consistente que o da Conjuração Mineira, conduzida por burgueses, literatos e sacerdotes brancos, sem grande compromisso com as verdadeiras necessidades e aspirações das camadas populares. Isso se espelha com clareza não somente no rigor da repressão - afinal, apenas um "inconfidente" mineiro morreu enforcado, contra quatro revolucionários baianos de 1798 - , mas também na preocupação dos governantes da época em evitar que notícias sobre essa revolta pudessem chegar às outras cidades da Colônia. Era o temor de que esse movimento, bem mais perigoso do que uma conspiração de padres e poetas, pudesse contaminar as massas despossuídas de outras regiões do Brasil.

Mas a terrível repressão à Conjuração de 1798 não seria suficiente para sufocar o espírito de liberdade em terras da Bahia. Menos de dez anos depois, acontecia a primeira de uma série de sublevações que vieram a ser conhecidas como Revoltas dos Malês, constituindo mais um capítulo memorável e, contudo, desconhecido de nossa História. Malês era o nome genérico atribuído aos

africanos islamizados, originários dos grandes Estados do Sudão Ocidental, como Gana, Mali e Songhai, onde se desenvolveu uma civilização de riqueza material e cultural que provocou o respeito e a espantada admiração dos cronistas árabes que freqüentemente os visitaram. Alimentadas pelo espirito do Jihad, ou Guerra Santa, essas revoltas fundamentavam-se na luta pela liberdade diante de inimigos não apenas de outra raça e cultura, mas também de uma religião, a cristã, vista pelos revoltosos como pagã. Assim, em 1807, armados de arcos, flechas, facões e fuzis, africanos da etnia haussá enfrentaram portugueses e brasileiros das forças coloniais e, embora derrotados, demonstraram ser não somente valentes e desternidos, mas também - o que é mais importante neste contexto - possuidos de um grau de organização que assustou seus poderosos adversários. O objetivo era simples: apoderar-se dos navios ancorados na Baía de Todos os Santos e neles retornar à África. Derrotada a insurreição, Antônio e Baltazar, seus principais chefes, são condenados à morte, enquanto outros insurretos recebem penas de não menos de cem chibatadas em praça pública para servirem de exemplo a outros negros que ousassem sonhar com a liberdade.

Isso, porém, não impediu que outras revoltas se sucedessem em 1809, 1810, 1814, 1816, 1822, 1826, 1827, 1828, 1830. As penas de morte, deportação e açoites em público com que se viam contemplados seus líderes não conseguiam intimidar os negros baianos; pelo contrário, pareciam servir de estímulo ao espirito libertário trazido e herdado da Mãe África, desvelando plenamente a crueldade do sistema que os subjugava. Mas foi em janeiro de 1835 que aconteceu, na visão dos poderosos da época, a mais grave e perigosa dessas insurreições. O plano era engenhoso. A rebelião deveria eclodir a 25 de janeiro, durante a festa de Nossa Senhora da Guia. Nessa madrugada, os revoltosos se reuniriam para iniciar, em vários pontos da cidade, uma série de ataques simultâneos, do tipo que hoje descreveríamos como guerrilha urbana. Numa segunda etapa, a eles se juntariam os negros das plantações localizadas na periferia de Salvador.

Quis o destino que os revoltosos fossem derrotados, não pela capacidade de reação dos escravocratas, mas por terem sido delatados por Guilhermina Rosa de Sousa, mulher nagô emancipada, que decerto não compartilhava o espirito libertário de seus irmãos e irmãs, mas pertencia àquela espécie de seres humanos, encontráveis em todas as raças, que se contentam em rastejar em busca das migalhas dos dominadores. Tão diferente de outra mulher negra, Luisa Mahin, figura destacada nas insurreições malês e que viria a ser a mãe do grande abolicionista e poeta negro Luís Gama.

Alertadas sobre a iminente revolta, as autoridades tomaram providências no sentido de contê-la. A intensa repressão então desencadeada provocou confrontos mortais, ensanguentando os becos, as ruas, os largos e a própria memória da Bahia. Duzentas e oitenta e seis pessoas foram acusadas, 194 das quais da etnia nagô. No inicio das investigações, as autoridades imperiais imaginaram, de acordo com seus preconceitos, que não passassem de credícios

e instrumentos de bruxaria os documentos escritos em árabe, incluindo trechos do Corão, encontrados entre os pertences dos insurretos. Não tardaram a descobrir, porém, para a sua estupefação, o papel desempenhado por uma liderança lettrada em árabe e português, responsável por uma rede complexa e organizada, que atingia a própria África, com ramificações pelos interesses britânicos da época.

As sentenças foram rápidas. Cinco acusados viram-se condenados à morte por enforcamento: Jorge da Cunha Barbosa e José Francisco Gonçalves, alforriados, ao lado do escravos Joaquim, Gonçalves e Pedro. Como nada ficasse previsto contra si, Pacífico Lucitan, uma espécie de mentor dos revoltosos, recebeu uma pena terrível: mil chibatadas em praça pública. Outros mais foram aquinhoados com penalidades semelhantes - 600, 800, mil chibatadas, aplicadas diariamente, de forma parcelada, de modo a não destruir o patrimônio dos escravocratas. Demonstrações, talvez, da "benevolência" do escravismo à brasileira, como pretendem os apóstolos da "democracia racial".

A triste história da escravidão marcou para sempre, com tintas de sangue, a própria história deste país. Nela se fundamenta a chaga do racismo, cancro renitente que contamina o tecido social brasileiro, raiz da maior parte dos problemas mais graves que ainda hoje afligem esta nação. Mas lições de dignidade como a epopéia dos malês ou a Conjuração dos Búzios, com seus correlatos em cada pedaço de chão que o africano pisou no Brasil, nos balisam para as lutas hoje travadas pelos afrodescendentes em busca da igualdade com que sonharam nossos antepassados. Para ajudar os brasileiros a resgatar pelo menos uma parte de sua dívida para com esses libertários, apresentei em outubro último o Projeto de Lei do Senado No. 234, de 1997, que inscreve no Livro dos Heróis da Pátria, ao lado de Tiradentes e de Zumbi dos Palmares, os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luis Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, cujos segundo centenário estará sendo comemorado no dia 13 de agosto próximo.

É pensando nesses heróis que escreveram com sangue os episódios mais belos e memoráveis dos nossos fastos históricos que recebo hoje a Medalha Tiradentes. Pois essa honraria pertence mais a eles do que a mim. Aos heróis negros do passado, aos guerreiros e guerreiras afrodescendentes de hoje, transfiro com alegria e humildade as homenagens com que esta Assembléia, por intermédio do ilustre deputado Rubens Tavares, nesta noite honra o movimento negro em sua brava luta por dignidade, liberdade, igualdade e justiça.

Axé, inconfidentes! Axé, insurretos malês! Axé, conjurados baianos!
Axé, Xangô e Ogum, justiça e liberdade!

Aldiasyaciuando

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, comemoramos, dia 28 maio próximo passado, o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, com eventos vários que marcaram a data em todo o mundo. No Brasil, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFE-MEA, preocado com o problema, divulgou a vergonhosa situação das mulheres em idade reprodutiva, que representam cerca de 25% da população em geral. A taxa de mortalidade materna, no Brasil, corresponde a 134 mortes para cada 100 mil nascidos vivos, o que significa que, a cada duas horas, morre uma mulher, em consequência de complicações decorrentes de gravidez, parto ou pós-parto.

Com a mesma preocupação, a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, com o apoio técnico e financeiro do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e outras entidades congêneres, organizou um Grupo de Trabalho que elaborou, após minucioso estudo, publicação capaz de oferecer a todos os órgãos e entidades interessados no problema, oficiais ou privados, ampla informação necessária à defesa da saúde da mulher gestante, desde o exame pré-natal até o parto sem risco. O objetivo é dar à gestante assistência competente, que lhe é assegurada pelo texto constitucional, a fim de que o Brasil deixe de apresentar os lastimáveis elevados índices de mortalidade materna, hoje trinta vezes maior do que nos países avançados.

Esse Grupo de Trabalho, coordenado pela diretora do Núcleo de Estudos de Saúde Pública da Universidade de Brasília, professora Ana Maria Costa, contou com a colaboração de representantes de diversas outras universidades brasileiras, do Ministério da Saúde, de médicos, brasileiros e estrangeiros, especialistas no assunto, bem como de membros de várias outras entidades, públicas e privadas, preocupados com o problema. O objetivo da iniciativa foi propiciar a todas as camadas da população brasileira, sobretudo nas regiões menos favorecidas, amplas informações para a segurança das gestantes, por meio de uma plena conscientização social que acabe por resolver, definitivamente, essa grave questão de saúde pública.

Dessa iniciativa resultou o excelente trabalho "Saúde Materna - Componente Essencial dos Direitos Reprodutivos", aplaudido e adotado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, autêntico catecismo para orientar a ação de órgãos públicos e privados envolvidos na questão, especialmente aqueles dos governos estaduais e, com especial ênfase, municipais, pois de sua conscienti-

zação sobre o problema depende a eliminação dos elevados índices de mortalidade materna, em nosso País.

Com o apoio decisivo do UNICEF, o Ministério da Saúde passa, assim, a dispor de boa orientação para ação rápida e eficaz em prol da mulher brasileira. E, não tenho dúvida, isso se dará com toda a urgência necessária, pois à frente da pasta da Saúde está, hoje, o nosso colega, Senador José Serra, cujo patriotismo, capacidade de trabalho e competência são unanimemente reconhecidos pelos brasileiros. Tenho certeza de que Sua Excelência mobilizará sociedade e opinião pública, sobretudo, os Conselhos Municipais e Secretarias Estaduais de Saúde, para ação de fundamental importância para as mulheres brasileiras a fim de que possamos nos libertar de estigma tão vergonhoso.

Sr. Presidente, aplaudo a esplêndida iniciativa da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos que mostra, com clareza, a importância do Sistema Único de Saúde – SUS no processo de municipalização da saúde, ao dizer "um dos seus princípios basilares é o de que seja organizado, em cada cidade, a partir das necessidades de saúde identificadas pela própria população que a ele se reporta". O SUS faz com que os mesmos métodos de saúde pública sejam aplicados em todo o País, a partir das três esferas de governo: federal, estadual e municipal. É um sistema universal, integral, equânime, racional, descentralizado, eficaz, eficiente e que garante o controle social nas políticas por ele implantadas, em todos os níveis.

Saúde, educação, segurança, emprego e Previdência são os grandes problemas que hoje angustiam os brasileiros, conforme sabemos e revelam as pesquisas de opinião realizadas no País. A crise, que ora caracteriza a saúde pública e nos revolta, há que ser enfrentada com todas as nossas forças, numa luta decisiva para a tranquilidade da Nação. E a saúde da mulher, sobretudo da gestante, é um desafio que deve ser superado, conforme recomendação expressa da Conferência Mundial sobre a Mulher, que definiu as metas internacionais para a redução da mortalidade materna. Um dos itens recomendados é a atenção primária à saúde, com a finalidade de dar acesso universal aos serviços de saúde de qualidade para meninas e mulheres, visando à redução da mortalidade derivada da maternidade. Temos certeza de que o Ministro José Serra enfrentará decisivamente o problema, terminando por alcançar metas razoáveis para o Brasil. E para atingir plenamente esse objetivo precisará ele contar com a

mobilização da sociedade, do Ministério da Saúde, das Secretaria Estaduais e dos Conselho Municipais de Saúde, pois a todos cabe a responsabilidade direta pela solução dos problemas de saúde em nosso País.

A publicação Saúde Materna traça um roteiro seguro para garantir à mulher brasileira, especialmente à gestante, pleno direito à saúde conforme está assegurado no artigo 196 de nossa Constituição, dispositivo que teve unânime aprovação, por corresponder à poderosa e maciça reivindicação do povo brasileiro. Enfoca, ainda, com precisão, o acerto com que decidiram nossos constituintes, pois "boa saúde é direito de todos e dever do Estado", segundo está consagrado no artigo 196, mas, também, "boa saúde é sinônimo de boa qualidade de vida" – conforme acentua o grupo de trabalho criado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, notando, com sabedoria, que "ser saudável não é apenas não estar doente, mas também dispor de uma série de serviços que garantam uma vida digna, tais como moradia, alimentação, água tratada, esgoto, transporte, educação, emprego, segurança, lazer e assistência médica".

O trabalho a que me refiro diz que 98% do total dos óbitos maternos em nosso país são evitáveis, pois as causas mais freqüentes de morte materna são a hipertensão arterial própria da gravidez (eclâmpsia), hemorragia, infecção e aborto, sendo que todas podem ser prevenidas com a adoção e implementação de medidas relativamente simples na área da saúde. No sentido de esclarecer sobre os cuidados a serem tomados, a publicação explica a necessidade do pré-natal; cita os cuidados preventivos importantes numa gravidez; esclarece sobre a alimentação conveniente; enumera os sinais de alerta e as situações especiais; informa sobre o parto e fala da assistência pós-parto. São explicações pormenorizadas e fáceis de serem compreendidas pelas entidades que se dedicam ao assunto, pelos Conselhos e pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e, até mesmo, pelos leigos.

Sr. Presidente, a Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados fez um excelente trabalho sobre a execução orçamentária de alguns programas dedicados à saúde da mulher, sobre o Plano Plurianual e sobre programas contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997 e 1998. Do trabalho pode-se depreender que programações nominalmente identificadas no orçamento como ações voltadas à proteção da mu-

lher quando executadas foram, sempre, com menos de 35% do valor da dotação autorizada e que, apesar de o Orçamento para 1996 ter disposto R\$ 5,9 milhões para "Assistência Integral à Saúde da Mulher", não houve qualquer execução nessa programação.

Por outro lado, as prioridades e metas relacionadas à saúde da mulher constantes do Plano Plurianual – PPA, também estão tendo uma realização física mínima. Isso contraria o direito social à saúde consagrado no artigo 6º da nossa Constituição, assim como a universalidade da cobertura e do atendimento previstos nos artigos 194 e 196 da Lei Maior. Retomando o art. 196, particularmente, não resta dúvida quanto à obrigação do Estado, pois ele assim determina: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". O descumprimento desses dispositivos faz-nos meditar sobre as falhas que ocorrem no setor e que levam o Brasil, internacionalmente, a ser considerado com um país de 3º Mundo, tão grandes e vergonhosos são os índices nacionais de mortalidade materna.

Resta-nos, Sr. Presidente, aplaudir a clareza com que, no trabalho a que me refiro dá-se apoio total ao Sistema Unificado de Saúde, a meu ver a grande conquista social obtida pela Nação brasileira na Constituinte. Concluindo, expresso satisfação e todo meu apoio à categórica afirmação feita pelo Ministro José Serra, em favor do revigoramento do sistema público de saúde, com palavras que, sem sombra de dúvida, enaltecem a posição adotada por todos nós que aprovamos a inclusão em nossa Carta Magna do SUS, cuja total implantação é, não apenas exigência do povo brasileiro, mas também prioridade absoluta para a saúde de nossa gente. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o Ministro José Serra, em seu comprometimento com a recuperação e a modernização da rede pública da União!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, numa sociedade democrática, salvo circunstâncias especiais e excepcionais, a votação do orçamento público é o mais importante ato político do Parlamento, pois as leis orçamentárias englobam todos os planos, programas, projetos, atividades e nelas estão embutidos os objetivos, as aspirações, as escolhas e

prioridades e, de certa forma, todo o rumo e o destino dessa sociedade.

Nos termos da Constituição Federal, são leis orçamentárias a lei do plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e as leis dos créditos adicionais.

A lei do plano plurianual define, para um período de quatro anos e de forma regionalizada, os investimentos do governo federal e as suas despesas com os programas de duração continuada.

A lei das diretrizes orçamentárias, anual, resumidamente conhecida como LDO, fixa as metas e prioridades do governo federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A lei orçamentária anual prevê a receita e fixa a despesa do exercício, estando sujeita durante o exercício às alterações impostas pelas leis dos créditos adicionais.

A lei orçamentária anual deve compatibilizar-se com a LDO e esta, por sua vez, estar em consonância com a lei do plano plurianual, dentro do conceito do ciclo orçamentário ampliado.

Hoje, nesta tribuna, desejo fixar a atenção dos senhores no projeto da LDO para o exercício de 1999.

Decorrida quase uma década desde a promulgação Constituição de 1988, a LDO tem-se mostrado um instrumento muito útil no aprimoramento e sedimentação de conceitos e procedimentos em matéria de finanças públicas. Discutida e votada no Congresso Nacional, a LDO tem propiciado uma maior transparência e controle sobre os orçamentos públicos. Julgo, no entanto, que ainda há muito o que fazer no sentido de dar à LDO conteúdo mais consistente com a sua finalidade constitucional, especialmente no que se refere à definição prévia dos resultados fiscais e do conjunto de metas e prioridades. As iniciativas do Congresso neste sentido têm sido invariavelmente rejeitadas. Paralelamente, ressuscita-se no projeto alguns pontos que já foram, em anos anteriores, objeto de apreciação e rejeição pelo Congresso, como uma espécie de queda de braço entre o Executivo e o Legislativo.

Primeiramente, quero abordar as inconstitucionalidades do projeto da LDO para 1999.

O projeto em tramitação no Congresso Nacional enfraquece o vínculo entre as leis do ciclo orça-

mentário ampliado no que se refere às prioridades e metas, tendo em vista a supressão do dispositivo que na LDO/98 obrigava o projeto de lei orçamentária anual a incluir as prioridades e metas constantes na LDO.

O projeto da LDO/99 cria também uma regra que inova, prevendo a reabertura de créditos suplementares em exercício subsequente, a exemplo do que a Constituição prevê hoje apenas para os créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses do exercício.

Sr. Presidente, outras inconstitucionalidades do projeto da LDO/99 referem-se à invasão pelo Executivo da competência do Legislativo.

O projeto da LDO/99 deixou de prever a obrigatoriedade do Poder Executivo enviar, juntamente com o projeto de lei orçamentária, uma série de demonstrativos e informações complementares essenciais para o exame e apreciação do projeto pelo Congresso, e, além disso, pretende o projeto generalizar o que era exceção até agora – o envio de informações trinta dias depois do envio do projeto da lei orçamentária.

O projeto quer dar liberdade ao Executivo para, depois de aprovada a lei orçamentária anual pelo Congresso, durante a execução orçamentária, alterar a modalidade de aplicação, ou seja, o Governo Federal ficaria livre para executar uma despesa diretamente ou descentralizar o recurso para execução por estados e municípios, sem autorização legislativa.

O projeto pretende ainda permitir a inclusão de novo grupo de despesa em subprojetos ou subatividades por meio de crédito suplementar, sem a necessidade da aprovação de crédito especial, dando maior flexibilidade ao Poder Executivo para, por exemplo, sacrificar recursos de investimento para criar uma despesa com juros, sem autorização legislativa, uma vez que a lei orçamentária anual traz normalmente uma autorização prévia para o Executivo cortar as despesas de um subprojeto ou subatividade para suplementar outros até determinados percentuais.

As conhecidas "janelas orçamentárias" são inclusões no orçamento de subprojetos com dotações incompatíveis com a sua realização. O projeto da LDO/99 veda as "janelas orçamentárias", o que é bom, pois torna o orçamento mais realista. Contudo, esse mesmo projeto deixa vagos os critérios para a definição do que é uma "janela orçamentária", dando

margem a que o Executivo faça uso dessa norma para realizar algumas despesas e outras não.

O povo brasileiro, principalmente o mais humilde, sofre as consequências da alocação crônica de recursos insuficientes à área de saúde. Desse modo, é louvável que se utilize a LDO como um instrumento de definição prévia dos grandes montantes de despesa, viabilizando-se assim maior transparência e participação do Congresso Nacional na alocação orçamentária, ao se fixar um piso para o volume de recursos a serem aplicados em ações e serviços de saúde em 1999, igual ao valor autorizado em 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de custeio. Para, no entanto, que esse princípio gere os efeitos desejados, é preciso que se aperfeiçoe a sua redação, de modo que, quando da votação da lei orçamentária para 1999, não haja tantas controvérsias na sua interpretação como as ocorridas na votação do orçamento para o atual exercício.

O projeto da LDO/99 fixa norma no sentido de que as receitas decorrentes de alteração na legislação tributária que vierem a ocorrer depois do envio da proposta orçamentária somente poderão ser alocadas para cobrir despesas no orçamento de 1999 por iniciativa do Poder Executivo, através de crédito adicional, o que inibe a ação congressual, como ocorrido com o aumento da receita decorrente do ajuste fiscal de outubro de 1997, cuja alocação ficou à margem da vontade do Congresso Nacional quando da votação do orçamento para 1998.

Sr. Presidente, o projeto da LDO/99 traz ainda a previsão inédita de contingenciamento nas dotações pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, uma interferência do Poder Executivo nos demais poderes com a qual não podemos concordar.

Pretende ainda o projeto da LDO/99 excluir a determinação de anos anteriores para que o Tribunal de Contas da União encaminhe informações à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização sobre as obras com indícios de irregularidades, o que impedirá o Congresso de contribuir para a eliminação de um dos maiores raios por onde some o dinheiro do povo brasileiro.

O Congresso Nacional também necessita dar a sua parcela de contribuição no aprimoramento da LDO como um importante instrumento dentro do ciclo orçamentário.

A não priorização pelo Congresso Nacional da votação da lei complementar prevista no § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para a qual já temos

projetos em tramitação, tem exigido da LDO o estabelecimento de disposições de caráter supletivo às constantes da Lei nº 4.320, de 1964, sobre execução orçamentária.

Neste ano, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional o projeto da LDO/99 vinte e cinco dias antes do determinado pela Constituição. O Congresso, no entanto, não deu continuidade a esse esforço, uma vez que somente votará a LDO agora no final de junho, sem o que não poderá entrar em recesso. Já há dois anos proferimos discurso nessa Casa sugerindo a atenuação nos prazos de apreciação da LDO e de envio do projeto da lei orçamentária anual de modo que esta última pudesse ser examinada por mais tempo e de forma mais criteriosa pelo Congresso.

Sr. Presidente, minha análise do projeto da LDO/99 visa ao aperfeiçoamento dessa importante lei e também de todo o ciclo orçamentário brasileiro, para o que peço a colaboração de meus nobres colegas Senadores.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT). – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, a racionalidade governamental não tem levado muito a sério os aspectos éticos que toda ação institucional deve observar, menos ainda os dispositivos jurídicos do País, expressos em princípios consagrados em leis em vigor e na própria Constituição.

Salta aos nossos olhos que instituições financeiras, comerciais, industriais, construtoras, condomínios e outras, nas barbas do Governo, continuem cobrando das pessoas multas absurdas e juros de mora extorsivos, pelo atraso, em pagamentos de contas, títulos e outros documentos.

A Lei da Usura, de 1933, numa demonstração clara de que a Nação, pelo menos teoricamente, repudia a agiotagem, estabeleceu critérios precisos para qualificá-la, mas, infelizmente, eles são cotidianamente desmoralizados, e a lei frontalmente descumpria em seus princípios básicos.

O tema que trago hoje a este plenário, diz respeito à Lei 9.298/96, que é descumprida constantemente em seus aspectos fundamentais e que proíbe taxativamente que as multas decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo sejam superiores a 2% do valor da prestação.

Como é de se esperar, as dificuldades provocadas por essa prática não suscitam quaisquer re-

clamos éticos por parte dos beneficiários, que, evidentemente, estão plenamente satisfeitos com os resultados obtidos por esse modo ilegal de enriquecimento. Dessa maneira, a questão ética desconsiderada, situa-se apenas o caso da usura, em si mesmo grave, principalmente quando a sua prática é estimulada amplamente, em confronto aberto com a lei.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao abjurar tal prática, não nos podemos esquecer de que os efeitos das dificuldades econômicas de um país, dos períodos de aperto como os que estamos passando, recaem principalmente sobre os desafortunados e asseguram conforto e bem-estar apenas a uma parte privilegiada e pouco ética da sociedade.

Temos a obrigação de destacar que o desrespeito às leis e aos valores éticos ressalta a ilegitimidade do Estado em sua qualidade de autoridade jurisdicional.

A concepção básica da sociedade é a de que o Estado faz a lei e de que ela só se transforma em Direito quando atende aos valores e às aspirações perenes do conjunto da sociedade. Todavia, sabemos perfeitamente que, em uma sociedade democrática, o Estado não dispõe de toda essa liberdade para elaborar a lei. Está sempre subordinado às aspirações, valores e princípios determinados pelo conjunto da sociedade. Assim, ao estabelecer que as multas de mora não poderão ser superiores a 2% do valor da prestação, a lei retratou essa aspiração, certamente inspirada em leis antigas; infelizmente, todas elas relegadas a segundo plano pelos próprios Poderes Públicos. Dessa maneira, para evitar que as instituições se desmoralizem, o Executivo precisa corrigir os seus erros e obrigar a que todos cumpram com as normas formais estabelecidas.

Portanto, nunca é tarde para se corrigir atos sociais abusivos, e o Estado, como delegado do País que o constituiu e o organizou, tem a obrigação de defender os direitos da cidadania.

O divórcio entre o Estado e a Nação, mais cedo ou mais tarde, levará esta a exigir o respeito aos seus direitos elementares que estão consagrados nos debates e nas decisões jurídicas efetivamente estabelecidas. Por outro lado, quando o Direito positivo faz vista grossa ao cumprimento de suas normas, aí, à revelia da lei, instala-se a desobediência civil, porque o explorado não acredita mais na intervenção do Estado.

Foi exatamente o que aconteceu com o publicitário e jornalista carioca Hélio Kaltman. Por causa de um processo parado no Instituto Nacional da Previ-

dência Social – INSS há anos, ele decidiu ligar para o Instituto e se identificar como o "Doutor Palhares", assessor de gabinete, para conseguir resolver o seu problema. Finalmente conseguiu e recebeu a autorização para sacar 5 mil 216 reais e 20 centavos de um pecúlio a que tinha direito.

Sr. Presidente, o pleno exercício da democracia se fundamenta na liberdade, no direito de expressão e no direito que cada um tem de ser ouvido pelos seus governantes. Ser ouvido é ser atendido pelos governantes e é, acima de tudo, um respeito à cidadania.

Portanto, faço um veemente apelo ao Governo Federal para que a Lei 9.298/96 seja cumprida e que a cobrança da multa de 2% seja estendida a todos os débitos. Só assim, a democracia e a justiça social começarão a ser reconhecidas em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a situação do emprego, no mundo, é alarmante. Em todo o planeta, o já combatido mercado de trabalho passa por profundas transformações – muitas delas traumáticas –, causadas pela globalização e pelo fantástico progresso tecnológico dos últimos 20 anos.

O novo processo de acumulação capitalista prega o uso intensivo de informação, a horizontalização das grandes unidades produtivas e o sistema de produção flexível, provocando mudanças relevantes nas relações com fornecedores.

Dos trabalhadores exige-se grande variedade de habilidades: flexibilidade, soluções criativas, alto grau de engajamento na empresa e capacidade para tomar conhecimento de todo o processo produtivo. Mais do que poupar mão-de-obra, as novas tecnologias estão levando a deslocamentos inéditos de trabalhadores formalmente empregados, causando a proliferação das mais diversas formas de subemprego e desemprego.

Os números são impressionantes. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), existem hoje, no mundo, perto de 800 milhões de desempregados, o nível mais alto desde a Grande Depressão, nos anos 30. Além do desemprego, também causa preocupação o processo de crescente precarização dos postos de trabalho. Somando-se os contingentes de desempregados e de subempregados, em todo o mundo, chega-se perto de um bilhão de pessoas. Ou seja, aproximadamente, 30% de toda a força mundial de trabalho.

Esse quadro leva a uma constatação crucial: uma economia mundial crescentemente integrada pelo fluxo de comércio internacional e de investimentos, embora gere benefícios, acaba provocando sérios deslocamentos sociais – o que impõe novos obstáculos à autonomia da política interna para formular uma resposta social que sirva de contrapeso. Exemplo disso é a crescente influência das opiniões e juízos de um mercado financeiro, cada vez mais globalizado, sobre decisões nacionais de política econômica.

Nos países em desenvolvimento, com exceção dos asiáticos, a precariedade do emprego manifesta-se, sobretudo, pela queda dramática das taxas de produtividade e pelos baixíssimos níveis de escolaridade da mão-de-obra empregada.

O Brasil convive com mazelas que vão das formas mais hediondas de trabalho – como o trabalho forçado por dívida e a exploração infantil – até o desemprego tecnológico. A tendência estrutural à utilização de técnicas poupadoras de mão-de-obra é uma realidade, e se tem intensificado, desde o início da década, sendo responsável por uma redução do emprego industrial da ordem de 35%.

O aspecto fundamental da crise do emprego é, porém, a baixa produtividade do trabalho, causada, não apenas pelo decepcionante desempenho do sistema educacional básico, mas, também, por altas taxas de rotatividade da mão-de-obra, que desestimulam programas de treinamento e qualificação profissional.

Sr. Presidente, desde o meu primeiro pronunciamento nesta tribuna, em maio de 1995, venho advertindo para os riscos do desemprego. Ao longo desses três anos, tenho alertado, reiteradas vezes, para as funestas consequências da política de juros altos na retomada do crescimento e na oferta de empregos.

Hoje, quero destacar um outro ponto que está a descoberto na ação governamental, ou, pelo menos, de uma ação sistemática e abrangente, que é a preparação da mão-de-obra, em face de novas e diferentes demandas, como estratégia de combate ao desemprego.

Sei que as ações a serem empreendidas para enfrentar o desemprego devem ser de natureza múltipla. Embora um papel fundamental nessas ações caiba à própria sociedade, especialmente às entidades representativas dos trabalhadores e dos empregadores; ninguém contesta que cabe ao Estado o papel decisivo.

Não se pode delegar ao mercado a tarefa de definir políticas públicas (industriais, agrícolas e agrárias, de competição e de competitividade), a partir das quais se poderá viabilizar uma inserção soberana e democrática de nosso País na ordem internacional. Desses definições dependem não só a construção de uma sociedade mais justa, mas também, entre outras, a nossa capacidade exportadora, essencial para a consolidação da estabilização.

Existem também ações que se situam, simultaneamente, nos âmbitos estrutural e conjuntural. A política clássica nesse campo é aquela voltada para a qualificação e a requalificação profissional. Seu aspecto conjuntural reside no fato de propiciar aos desempregados auxílio adicional ao longo do período em que estão às voltas com a tarefa de encontrar nova ocupação. Ao contrário do benefício do seguro-desemprego, essa política não é passiva nem se esgota a curto prazo. Seus efeitos são duradouros, pois ela fornece aos trabalhadores condições de aprimorar e diversificar sua própria capacidade de trabalho.

Agora que proliferam as estatísticas dando conta da explosão do desemprego, o Ministério do Trabalho propôs uma expansão modesta dos recursos destinados à capacitação dos trabalhadores. A proposta inicial prevê a meta de 2,3 milhões de treinados, para um dispêndio restrito a R\$ 523 milhões.

São números ainda muito tímidos e certamente aquém da demanda que vem sendo captada em todos os estados e municípios. Ao Fundo de amparo ao Trabalhador (FAT) poderia competir financeiramente, pelo menos, aquele contingente de trabalhadores sob sua responsabilidade direta: os beneficiários do seguro desemprego. Esses somam, na média do último triénio e em números redondos, 4,3 milhões de pessoas. Para atendê-las, a proposta orçamentária para o exercício de 1999 precisa ser ampliada para um volume de recursos da ordem de R\$ 980 milhões – número plenamente compatível com as disponibilidades financeiras do FAT.

Sr. Presidente, tudo que foi dito, até aqui, a propósito da situação nacional e mundial, em relação ao fenômeno do desemprego, é de tal forma genérico e abrangente que se repete, mantidas, naturalmente, as necessárias correções de escala, em todos os estados brasileiros.

Assim, a exemplo do que ocorre em todo o País, também o meu Estado do Mato Grosso vem sofrendo as consequências da crise do desemprego e da não-qualificação dos trabalhadores. Nunca foi

tão apropriado o adágio segundo o qual "falar da minha aldeia é falar do mundo".

Recente pesquisa realizada em 93 bairros da Grande Cuiabá apontou uma taxa de desemprego de 14,6%. Essa taxa é relativamente alta se comparada com a taxa de desemprego de outras capitais do País. Os cálculos utilizados foram os mesmos da metodologia do IBGE, que avaliou em 8,18% a taxa de desemprego em nível nacional. Embora a enquete não aponte que a causa do desemprego ocorra por culpa do nível de instrução dos candidatos, segundo seu realizador, o economista Emanuel Daubian, percebe-se que a crise da falta de emprego atinge em maior grau as pessoas de pouca qualificação profissional.

Com relação à participação percentual de cada setor no desemprego total, a maior parte da falta de emprego foi demonstrada no setor de serviços, cujo percentual atingiu 37,6%, contra a menor parcela de 3,7% no setor da indústria. Já em relação ao comércio, esse nível chega a 22% por ser extremamente dependente dos demais segmentos.

De acordo com o superintendente da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso, Pedro Nadaf, a redução da mão-de-obra na capital já chegou ao limite máximo. Ou seja, as empresas ligadas ao comércio não têm demitido em massa como o setor da indústria para evitarem suas próprias falências.

Analisando a situação do desemprego em meu Estado, ocorre-me, Srs. e Srs. Senadores, em que pese a universalidade da questão, que o seu enfrentamento requer medidas genéricas e específicas. Entre as primeiras, encontram-se aquelas referentes à redução da taxa de juros, à modernização da legislação trabalhista e ao incentivo e à retomada do crescimento. As segundas compreendem iniciativas que levem em conta as especificidades de nossas diferentes realidades regionais.

Em relação ao Estado de Mato Grosso, por exemplo, não se pode ignorar algumas características locais que influenciam diretamente a questão do desemprego. Mato Grosso é, hoje, o 10º exportador brasileiro e o primeiro da região Centro-Oeste. As exportações mato-grossenses, em 1997, cresceram 40,62% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 927,09 milhões. Em primeiro lugar na pauta de exportações de Mato Grosso está a soja, com 85,13% da participação total – R\$ 789,18 milhões. Os grãos responderam por R\$ 430,82 milhões, enquanto a soja triturada ficou com R\$ 303,75 milhões e, o óleo, R\$ 54,60 milhões.

Dessa forma, uma definição de política de preparação de mão-de-obra para o Estado deverá levar em conta a importância da atividade agrícola, coisa que o País não tem feito nos últimos tempos. Afinal, a redução de 5,4 milhões de hectares na área plantada no Brasil já desempregou 2 milhões de trabalhadores rurais na última década. Somados aos desempregados indiretos, esse número chega a 3 milhões de pessoas desocupadas pela atual crise agrícola.

Por último, outra questão que aflige a economia mato-grossense, com nefastos reflexos no emprego, é o problema das dívidas industriais, que exige um equacionamento imediato. Em Mato Grosso, acima de mil empresas do setor estão aguardando uma solução para a questão do endividamento, que já ultrapassa a cifra de R\$ 100 milhões.

De acordo com estudos da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso (FIEMT), a súbita retração do mercado e a crise de liquidez exigiu, nos últimos anos, o comprometimento do capital de giro das empresas, utilizado para atender às obrigações contraídas no cenário favorável anterior e no pagamento de juros e amortização de parcelas dos financiamentos contraídos. A crise acabou provocando o fechamento de empresas industriais, a redução drástica das atividades de produção e a dispensa em massa de funcionários.

A melhor alternativa para resolver o problema do endividamento industrial, a meu ver, é o Programa de Reestruturação Industrial, proposto recentemente pelo presidente da FIEMT, Carlos Antônio de Borges Garcia, e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

O modelo, segundo a proposta, contemplaria o aporte de recursos para capital de giro, o que garantiria a recuperação da capacidade operacional da maioria das empresas, com a recontratação dos empregados demitidos – cerca de 20 mil – no segmento industrial.

Sr. Presidente, ao finalizar essas breves considerações sobre o crescente fenômeno do desemprego, reitero o apelo de outros pronunciamentos, acrescentando-lhes uma variação. Assim, enfatizo os reclamos pelo controle do impacto da abertura comercial, pela redução dos juros extorsivos, e pela qualificação da mão-de-obra, adicionando-lhes recomendações de que essas medidas não se façam sem levar em conta as conjunturas regionais e as vocações econômicas das unidades federativas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ELÓI PORTELA (PPB-PI) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é verdade que todos os aspectos relacionados com o problema da seca já foram veiculados, discutidos, debatidos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. E exatamente porque as providências reclamadas ainda não foram adotadas, pelo menos na sua essencialidade, é que abordo o tema que tem sido objeto da preocupação maior de todos os nordestinos no Congresso Nacional.

A região Nordeste, periodicamente, se submete ao efeito de secas inclemtes, sobretudo no considerado polígono das secas, semi-árido brasileiro, com uma área de um milhão de quilômetros quadrados e dezessete milhões de habitantes, o equivalente a 42% da população nordestina, segundo o censo de 1991. Ali concentram-se os mais alarmantes indicadores sociais e a pior média de expectativa de vida do Nordeste, e por conseguinte, do Brasil.

No nosso País, equivocadamente, costuma-se considerar a seca como acaso e não como certeza. Quando há chuva, as populações dessas regiões são tratadas como se a seca não existisse. Quando chega, a seca encontra, novamente, populações sem recursos, governos despreparados e a opinião pública se mobiliza. Trata-se, afinal, de salvar vidas.

O problema da seca tem sido enfrentado pela União e pelos Estados da região, por meio da execução de vários programas e projetos. Dentre esses estudos, é possível encontrar levantamentos sobre as fontes de suprimento de água subterrânea, sobretudo os trabalhos realizados pela Sudene, que se constituem hoje na maior fonte de informações disponíveis sobre a matéria.

Uma das causas do fracasso das ações governamentais de combate à seca é a descontinuidade dos programas. Nos últimos 20 anos, o governo federal lançou pelo menos oito projetos com a mesma proposta: dar condições ao sertanejo para enfrentar os períodos de estiagem:

Podemos citar como exemplo o Polonorte, Projeto Sertanejo, Programa São Vicente, Projeto Padre Cícero, Finor Irrigação e Papp (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural), que se propunham permanentes e acabaram abandonados.

Alguns mal chegaram a sair do papel. O Finor Irrigação, segundo a Sudene, se propunha a irrigar um milhão de hectares para produção de grãos, frutas e tubérculos. Não chegou a decolar, por falta de dotação orçamentária.

Lamentavelmente, na maioria dessas experiências, as ações foram individualizadas e dispersas, talvez por considerarem a água subterrânea apenas como um recurso no combate aos efeitos da seca, sem levar em conta que os recursos subterrâneos se constituem no objetivo principal. Daí a razão de não se ter chegado a uma proposta de ação global e integrada que atendesse aos vários aspectos de uso e proteção das águas subterrâneas e que levasse em conta os diferentes tipos de aquíferos e condicionantes hidrogeológicos. É por essa e outras razões, que vejo de forma alvissareira a iniciativa da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM. Objetivando estimular o desenvolvimento, o aproveitamento e a proteção dos recursos hídricos, está propondo a realização de um levantamento completo da atual realidade da região atingida e que possibilite, com poucos recursos, uma atuação imediata e eficiente na questão da seca que assola o Nordeste, disponibilizando água aos flagelados, através da recuperação de poços abandonados por problemas mecânicos, da instalação de dessalinizadores, naqueles que produziram águas salobras e da perfuração de outros onde se fizerem tecnicamente necessários.

Nesse sentido, por julgar que a perfuração de poços e construção de açudes, isoladamente, não soluciona o grave problema da seca, a CPRM está propondo ao custo de quatro milhões e duzentos mil reais, a realização completa, no prazo de 60 dias, de um levantamento dos poços perfurados em todos os municípios que se encontram em estado de emergência, para permitir, além da elaboração de um real diagnóstico da situação atual, adotar de imediato as medidas indispensáveis para sua solução.

Como fruto dessa iniciativa, recebi, por intermédio do Diretor Administrativo e Financeiro da CPRM, Dr. José Sampaio, um exemplar do trabalho intitulado SECA NORDESTE – Ação Emergencial, que se constitui, na prática, na proposição de um programa de recenseamento e alternativas para incremento de fontes de abastecimento de água nos municípios integrantes do polígono das secas.

Os principais objetivos do criterioso trabalho são os seguintes:

- a) localização das atuais fontes de abastecimento de água para a população carente;
- b) localização de poços tubulares ou amazônias possíveis de recuperação imediata;
- c) identificação de poços subutilizados ou com instalações de bombeio abaixo da sua capacidade de produção;

- d) identificação de poços abandonados passíveis de reativação;
- e) identificação de poços com águas salinizadas onde poderão ser instalados dessalinizadores;
- f) identificação de áreas com reais necessidades de perfuração de novos poços, tendo em vista a existência de demanda não atendida;
- g) elaboração de projetos básicos e locação de poços para as áreas citadas anteriormente;
- h) utilização dos dados e informações disponíveis na Base de Dados de Poços para Água Subterrânea da CPRM para gerar a Base Disagua (Dados e Informações Simplificadas de Água Subterrânea), de modo a subsidiar as atividades de levantamento da situação dos poços existentes;
- i) disponibilizar, via Internet, os dados e informações resultantes do levantamento de forma a subsidiar as demais instituições envolvidas nas ações de minimização dos efeitos da seca.

Os critérios metodológicos para a execução desse levantamento de poços, fontes e reservatórios d'água deverão ser suficientemente simples de modo a cobrir todo o polígono das secas num curto espaço de tempo que o fenômeno da seca está a exigir.

A idéia proposta no citado trabalho, é definir uma sistemática básica de ação que garanta uma varredura total de todos os municípios da região, independente da decretação do estado de emergência, através da execução de um recenseamento das fontes de abastecimento, dos seus estados atuais de aproveitamento, dos motivos causadores de possíveis interrupções e de breve diagnóstico com recomendação de ações para as suas reativações e reaproveitamento.

Quanto aos recenseadores para execução do projeto, será realizado já na fase operacional o treinamento dos mesmos como forma de garantir a qualidade das informações. Para cada grupo de equipes operacionais, haverá uma equipe técnica própria que será responsável pelo censo em um conjunto de municípios. Em cada unidade regional da CPRM haverá uma equipe responsável pela coordenação dos trabalhos na sua área de jurisdição, sendo essa equipe constituída por especialistas (hidrogeólogos) e de pessoal de apoio.

Os resultados obtidos terão divulgação imediata e serão disponibilizados a todos os órgãos das administrações municipal, estadual e federal que estejam direta ou indiretamente engajados em ações

de combate a esta calamidade pública, e, também, via Internet.

Como as informações levantadas servirão para atuação de outros órgãos, a CPRM dependerá da parceria desses mesmos órgãos para execução dessa tarefa prevista que, pelo seu ineditismo e caráter emergencial, carece de paralelos ou referências que ajudem a orientar ou a correlacionar as atividades.

Numa demonstração de que o sucesso do processo adotado na exploração das águas subterrâneas vem sendo reconhecido podemos citar matéria do *Jornal do Brasil* do dia 24 de maio do corrente ano, segundo a qual a CPRM está mudando a paisagem do sertão nordestino com sondas que começam a extrair a água que fica a 700 metros de profundidade do solo. O projeto, que teve início no fim de 1996, consumiu recursos de R\$2,5 milhões no ano passado e está gastando outros R\$2,5 milhões este ano para aliviar o drama da seca em algumas localidades do sertão nordestino que começaram a ser mapeadas.

Com a utilização do diagnóstico proposto no Seca Nordeste – Ação Emergencial, será possível ampliar a rede de abastecimento de água subterrânea dos municípios nordestinos, através da identificação de todos os lençóis que permitem a exploração subterrânea de água, ao custo de quatro milhões e duzentos mil reais.

O sucesso dessa intervenção governamental é indiscutível. Mossoró, no Rio Grande do Norte, faz uso da água subterrânea desde 1965, trocando de tempos em tempos os equipamentos e as bombas. Um poço de 700 metros de profundidade tem vida útil de 20 anos, que é o tempo necessário para a troca dos equipamentos e a realização de novas pesquisas e reservas. A Mossoró Agro-industrial (Maisa), que produz frutas em larga escala, utiliza poços que joram diariamente 400 mil litros horas.

O custo desses poços, que são a solução de médio e longo prazo para o combate a seca, é baixo, em torno de quatrocentos reais o metro. Incluindo os equipamentos são cerca de 280 mil reais para cada poço, que tem vida longa e pode saciar a sede e melhorar o rendimento da agricultura na região.

Na região de Ibirimirim, no sertão pernambucano, a CPRM, em convênio com a Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, perfurou dois poços de 700 metros de profundidade, cada um com vazão de 120 mil litros por hora, o suficiente para atender não apenas Ibirimirim, mas também Tacaratu e Caraibeiras, pequenas cidades atingidas

pela seca. Se o bombeamento desses dois poços ficar ligado 20 horas por dia, a água é suficiente para atender mais de 20 mil nordestinos, consumindo os 200 litros de água/dia que são recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Outro poço semelhante ao de Ibimirim foi perfurado na Bacia de Fátima, também em Pernambuco. Tem 450 metros de profundidade e o jorro sem bombeamento é de 30 mil litros por hora, que chegam a 100 mil litros/hora bombeados. Por meio da construção de pequenos canais, a água poderá abastecer os municípios localizados nas proximidades do poço.

Os técnicos reconhecem, entretanto, que não são todas as regiões do sertão nordestino que permitem a exploração da água de qualidade, que está na profundidade do solo. Daí a importância da execução do levantamento proposto pela CPRM que deverá identificar com exatidão a dimensão dos lençóis existentes. Estimam que em 50% do solo nordestino, sobretudo numa grande extensão dos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, as rochas que estão abaixo do solo são cristalinas e só existe água nas suas rachaduras. Ao Piauí, por ser um dos maiores detentores de reservas de água subterrânea, só está faltando investimento nessa alternativa, que é barata e pode resolver o problema.

Como se vê, alternativa para a seca e a produção agrícola do Nordeste existe, o que falta é vontade de política e racionalidade no uso dos recursos públicos. Segundo matéria publicada na edição de 10.05.98 do jornal **Folha de S.Paulo**, pelo menos R\$9,6 bilhões foram gastos pelo governo federal, nos últimos dez anos, com o propósito de combater a seca no Nordeste, o que não impediu que 1.209 municípios – com um total 4,8 milhões de habitantes – fossem novamente castigados neste ano.

Levantamento feito pela **Folha**, citado na mesma edição do jornal, mostra que só o DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca) recebeu R\$3,69 bilhões nos últimos dez anos, ou seja, mais do que o dinheiro arrecadado pelo governo na privatização da Vale do Rio Doce (R\$3,3 bilhões).

Os R\$9,6 bilhões divulgados na matéria, se referem à soma dos orçamentos do DNOCS, da Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco), do Prohidro (Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica do Nordeste), dos empréstimos aprovados pelo Banco do Nordeste

para projetos na região do semi-árido e com frentes de trabalho na grande seca de 1993.

Pelo o que acabamos de expor é possível concluir que quando as autoridades tratam da seca nordestina, agem quase sempre com paliativos e não se vai à raiz dos problemas. As verbás são mal administradas, onde interesses eleitorais e partidários acabam prevalecendo e, no final, a seca sobrevive como fenômeno climático e drama nacional.

No atual estágio do processo de globalização e do avanço tecnológico, é intolerável que uma região com mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados e quase 45 milhões de habitantes continue condenada a padecer de fome e sede toda a vez que se manifesta o flagelo da seca.

Desde o século passado, a seca e o desenvolvimento do Nordeste vêm sendo tratados com muita demagogia e pouca ação. Com vidas não se brinca. A solução para a seca inclui tecnologia, recursos e vontade política.

Para efeito de planejamento, quantificação e estimativas, o trabalho da CPRM partiu da área total de 1.085.187 km² do polígono das secas¹ e dos 1.144 municípios que a integram. Estes números do censo de 1994 do IBGE representam o valor médio de 949 km² por município.

Cada um desses municípios de 949 km² foi subdividido em nove células básicas com área equivalente a 105 km² cada uma, denominada de unidade de planejamento e a previsão de cobertura é de uma célula básica por dia de trabalho.

Prevê-se, em valores médios, por dia de serviço, um deslocamento de 100 km e o levantamento de 7 poços, o que equivale, a 63 poços por município e 72.072 poços no total. A equipe técnica da CPRM, cada uma responsável por quatro municípios, de posse do levantamento diário efetuado pelas equipes operacionais, fará uma triagem, diagnóstico e visita, quando necessária, antes de remeter os dados da equipe supervisora.

Estima-se, dessa forma, o prazo de dez dias para esgotar cada conjunto de quatro municípios, ou seja, cada equipe técnica cobrirá 24 municípios no período de 60 dias e para o atendimento dos 1.144 municípios serão necessárias 48 equipes.

O levantamento abrangerá os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, totalizando 1.144 municípios, com a definição das áreas de trabalho para cada um deles, além de uma outra

para todo o Nordeste, com o objetivo de gerar Atlas Digitais de poços de água subterrânea, contendo a malha municipal, divisão política, delimitação do polígono das secas e a malha municipal de toda região.

Será utilizada a conversão do formato de Base Disagua para a importação dos dados e informações nos Atlas Digitais a serem gerados, com a definição de uma sistemática para geração de mapas digitais estatísticos, utilizando software do Sistema de Informações Geográficas, visando não apenas permitir o acompanhamento da evolução dos trabalhos da CPRM, mas também fornecer uma visão geral do potencial e do uso de água subterrânea nas áreas atingidas pela seca.

O levantamento apresentará a relação dos poços que apresentem condições de aproveitamento, por meio da recuperação do equipamento de captação, instalação de dessalinizadores ou, ainda, da instalação de caixa d'água.

Após a identificação dos poços existentes, será feita a recomendação daqueles que deverão receber equipamentos de bombeio, os que serão recuperados através de pequenas intervenções como pescaaria de bomba/tubulação, desobstrução, etc..

Serão apresentadas, também, a relação das áreas identificadas como passíveis de serem perfuradas em função de suas características hidrogeológicas e da demanda existente, com as respectivas locações, e a sugestão de uso racional dos poços já existentes em condição de aproveitamento, em razão das comunidades e de suas características técnicas, como vazão, capacidade de bomba, armazenamento, etc..

Em resumo o levantamento básico preconizado apresenta a vantagem de rationalizar e otimizar os recursos técnicos e financeiros, a serem fixados de acordo com um programa emergencial, de fontes de abastecimento de água, nos municípios integrantes do polígono das secas, a partir de aquíferos, cuja implantação poderia dar-se em prazo reduzido, a partir da data término destes recenseamentos.

A simples execução dispersa e aleatória tanto de novos poços, como a melhoria operacional dos já existentes, se não estiver alicerçada no inventário proposto, no atual pleno, não será baseada num grau de conhecimento técnico-racional, compatível com as necessidades atuais da Região, do polígono das secas, em nível de profundidade desejada por quantos a conhecem.

Cabe também destacar que esta solicitação, se aprovada, complementa os projetos atuais que abordam soluções de abastecimento de água a partir da captação de águas superficiais, cujo prazo de aplicação é, geralmente, bem mais elevado e dispendioso que o necessário para a resolução de sistemas sub-superficiais ou profundos. Nestes casos os cronogramas de implantação apresentam também a vantagem de serem otimizados de acordo com os orçamentos disponíveis, caso a caso, município por município.

É fundamental, portanto, que o Governo Federal, através do Ministério das Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente ou por intermédio do BNDES, viabilize os recursos no montante de quatro milhões e duzentos mil reais para execução do levantamento proposto, pois a implementação dessa proposta permitirá a definição de ações concretas e imediatas, visando minimizar os efeitos da atual seca que assola a região, reduzindo os prejuízos sociais que a crescente perda da capacidade produtiva provoca na família do flagelado. Sabemos que as migrações desestruturam as famílias e impactam as zonas urbanas, que quase sempre não estão em condições de oferecer serviços e amparo às massas de migrantes que para lá se deslocam.

A invasão de cidades pelos flagelados é um espetáculo assustador. Eles são capazes, em desespero, de partir para o saque se não encontrarem o mínimo de alimentos. E manipulados podem, independente de estarem famintos ou não, saquear incitados por grupos radicais.

Para resolver o problema, será preciso uma nova política que rompa vínculos e vença os interesses menores daqueles que tiram vantagens do flagelo da seca. A solução passa pelo trabalho, educação e por propostas simples como essa oferecida pela CPRM. Isso exigirá ação harmônica e continuada, além de mecanismos institucionais que evitem os erros e a exploração do passado. Só assim alcançaremos uma solução digna para mais esta calamidade que assola o Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) Sr. Presidente; Srs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar a passagem, no dia 19 do corrente mês, do centenário de nascimento de um ilustre pernambucano, ex-integrante desta Casa, o saudoso Senador Antônio de Novaes Filho.

Nascido no dia 19 de junho de 1898, no Engenho Pimentel, Município do Cabo, filho do Juiz de Direito Antônio de Novaes Mello Avelins e de Dona Rita de Cássia Carneiro da Cunha de Novaes, Antônio de Novaes Filho viria a ter uma vida repleta de realizações, tanto nos empreendimentos privados a que se dedicou quanto nos altos postos a que foi guindado na administração pública.

Antônio de Novaes Filho iniciou sua vida profissional como empreendedor rural, dedicando-se à agricultura da cana-de-açúcar em propriedades localizadas nos Municípios de Escada e Jaboatão. Graças a sua competência e capacidade de liderança, foi eleito para sucessivos mandatos na Presidência da Sociedade Auxiliadora de Agricultura.

A intensa labuta na agricultura e atuação como dirigente de classe não o impediu, porém, de prosseguir os estudos em nível superior. Logrou, dessa forma, graduar-se em Direito, pela Faculdade de Direito de Alagoas, no ano de 1935.

O ingresso de Antônio de Novaes Filho na vida pública ocorreria dois anos mais tarde, quando, a convite de Azambuja Vilanova, assumiu o cargo de Secretário da Agricultura de Pernambuco. No mesmo ano, contudo, o Interventor Agamenon Magalhães viria a confiar-lhe uma tarefa de ainda maior responsabilidade, chamando-o para exercer o cargo de Prefeito da Capital pernambucana.

Novaes Filho permaneceu à frente da Prefeitura do Recife até 1945, ano em que foi eleito, pelo extinto Partido Social Democrático, para ocupar uma cadeira no Senado Federal. Recém chegado ao Parlamento, Novaes Filho engajou-se ativamente nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte que redigiu a Carta democrática de 1946.

Com destacada atuação no Legislativo, Novaes Filho foi nomeado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra, em 1950, Ministro da Agricultura. Não foi essa, no entanto, sua única contribuição no nível do Executivo Federal, pois também ocupou, internamente, a Pasta da Educação.

Em 1953, Novaes Filho foi reeleito, dessa feita pelo Partido Libertador, para mais um mandato senatorial, correspondente à Legislatura 1954/1962.

Ao concluir seu segundo mandato no Senado, aos 64 anos de idade, Antônio de Novaes Filho decidiu dar por encerrada sua brilhante carreira política. Retomando ao Recife, voltou a dedicar-se integralmente a seus empreendimentos agropecuários. Lá,

atendendo a apelos, ocupou, mais uma vez, a Presidência da Sociedade Auxiliadora de Agricultura.

Sr. Presidente, ao falecer em sua residência da Rua Benfica, no Recife, no dia 23 de março de 1978, poucos meses antes de completar 80 anos de idade, Antônio de Novaes Filho deixou para todos os pernambucanos o legado de uma vida exemplar, não apenas como empresário e homem público mas também como chefe de família dedicado, pai de numerosa prole. No transcurso do centenário de seu nascimento, desejo, portanto, deixar registrada nos anais da Casa esta singela homenagem ao valoroso conterrâneo que tanto contribuiu para o progresso do Estado, honrando, com sua atuação no Legislativo e no Executivo Federais, as melhores tradições pernambucanas de dedicação à causa pública.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 29, segunda-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Coutinho Jorge) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.)

(OS 14018/98)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-6-98

11h – Sessão Ordinária deliberativa do Senado Federal

16h – Ministro Homero Santos, Presidente do TCU, acompanhado do Ministro Humberto Souto.

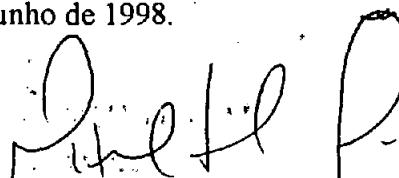
ATOS DO DIRETOR-GERAL

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 985, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, matrícula 1562, ocupante de cargo efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função Comissionada de Consultor Técnico, símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Senado Federal, 5 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

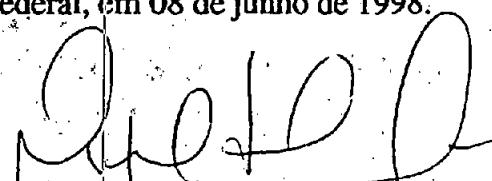
(*) Republicado por haver saído com
incorreção no DSF de 6-6-98.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 996, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.645/98-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **DALTON COSTA**, matrícula nº 5.684, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Mauro Miranda, a partir de 03 de junho de 1998.

Senado Federal, em 08 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 9-6-98.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.041, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 1610-SEEP, e HÉLIO DE LACERDA, matrícula nº 1227-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato de credenciamento nº 045/98, celebrado entre o Senado Federal e LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.042, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

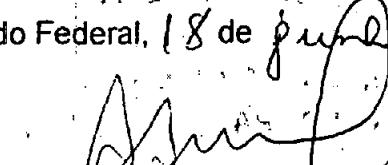
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HÉLIO DE LACERDA, matrícula nº 1227-SEEP, e ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 1610-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato de credenciamento nº 044/98, celebrado entre o Senado Federal e CENTRO CLÍNICO E ECOCARDIOGRÁFICO, DE BRASÍLIA LTDA. - CLINECO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



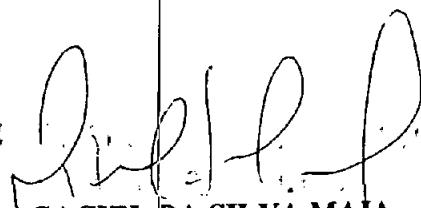
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.043, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 6697/98-4,

RESOLVE designar o servidor EDVALDO AGUIAR DE VASCONCELOS, matrícula 3169, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.044, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007442/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor HERMES RENATO DE FARIA VIANA, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos

financeiros a partir de 01 de junho de 1998, e lotá-lo no Gabinete do Senador Eloi Portela a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



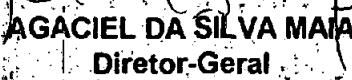
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.045, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.480/98-7

RÉSOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor JOÃO FRANCISCO COSTA MEIRELLES, Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade Datilografia, Nível II, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 18 de junho de 1998



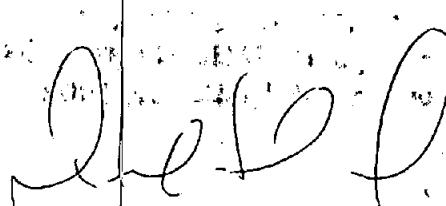
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.046, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007957/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor MAURO DE PAULA FALLEIROS, matrícula 2842, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

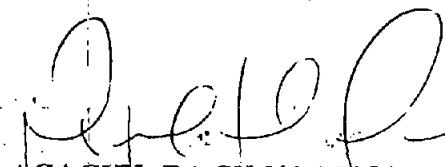
Nº 1.047, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007861/98-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARY JANE ALVES DA SILVA, matrícula 3495, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função

Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



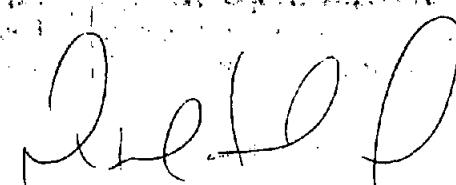
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.048, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007873/98-0,

RESOLVE dispensar a servidora CÉLIA REGINA PERISSÊ, matrícula 3995, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



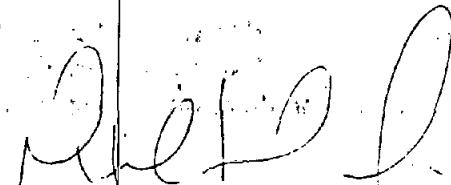
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.049, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007872/98-4,

RESOLVE dispensar o servidor KAIRALA JOSÉ KAIRALA FILHO, matrícula 3868, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.050, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1998, e tendo em vista o constante no Processo nº 008074/98-4,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS SANTIAGO NAUD, matrícula 3992, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 -

Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1998, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.051, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007470/98-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR CIPRIANO DA SILVA, matrícula 5332, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 4 - Especialidade de Contabilidade, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 1998.

Senado Federal, 18 de junho de 1998.



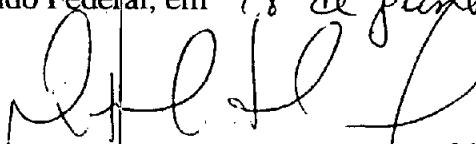
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.052, DE 1998**

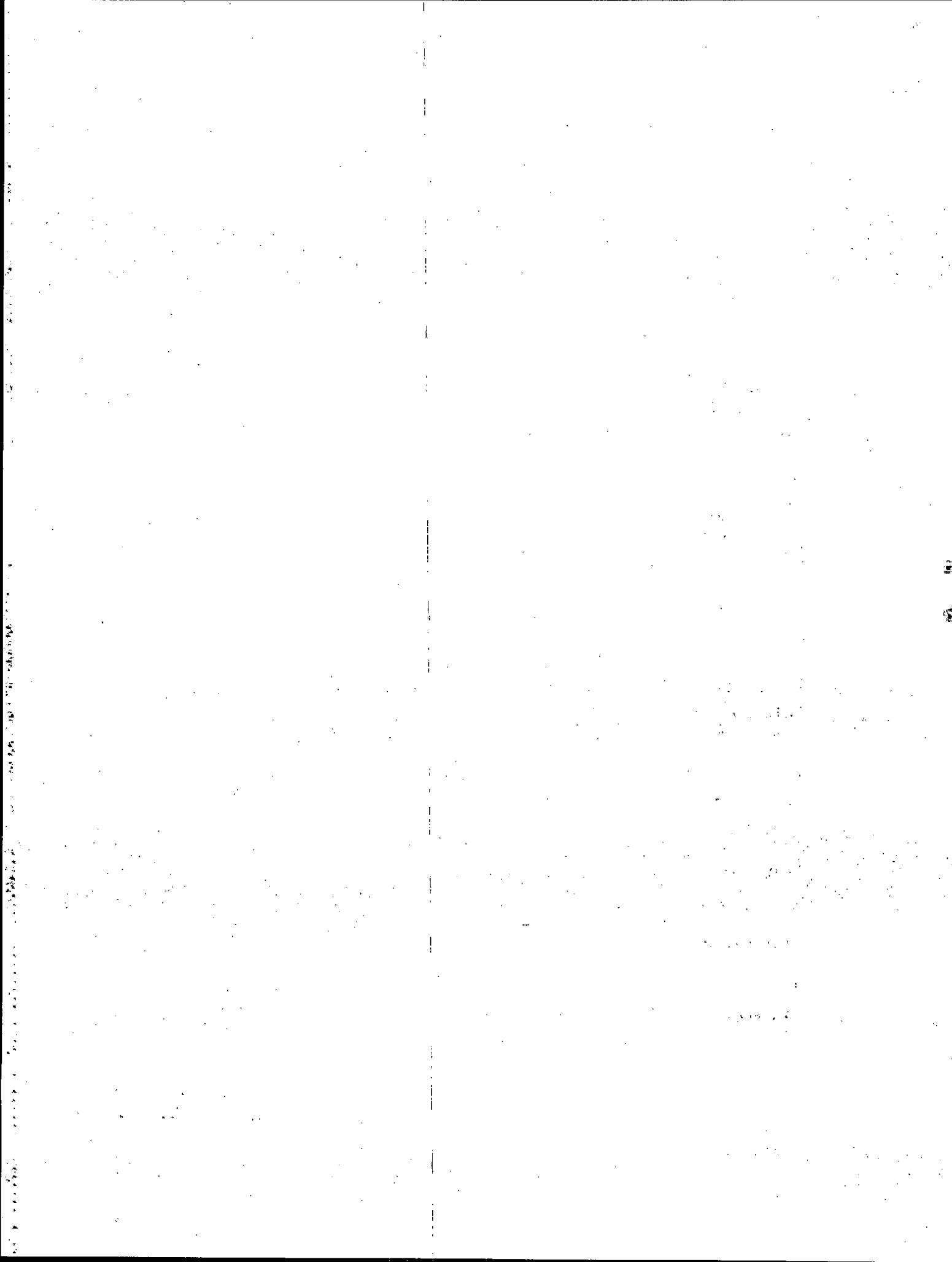
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução n.º 63 de 1997, é de acordo com o que consta do Processo nº 008.175/98-5,

R E S O L V E exonerar JACINTO FERREIRA DE BRITO do cargo de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, em 18 de junho de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

Suplentes

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(Atualizado em 13.04.98)

SENADO FEDERAL

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICÉ-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VÉRAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPIТАCIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1120/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3213/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 05/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO ÁMIN	SC-4200/06

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDÔ FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
GUILHERME PALMEIRA EDISON LOBÃO JOSÉ BIANCO BERNARDO CABRAL FRANCELINO PEREIRA FRANCISCO BENJAMIM ROMEU TUMA	PFL AL-3245/47 MA-2311/15 RO-2231/37 AM-2081/37 MG-2411/17 BA-3173/74 SP-2051/52
JADER BARBALHO JOSÉ FOGAÇA ROBERTO REQUIÃO RAMEZ TEBET PEDRO SIMON DJALMA FALCÃO	1-ÉLCIO ALVARES 2-ROMERO JUCÁ 3-JOSÉ AGRIPINO 4-LEONEL PAIVA 5-BELLO PARGA 6-GILBERTO MIRANDA 7-DJALMA BESSA
	ES-3130/32 RR-2111/17 RN-2361/67 DF-1046/1146 MA-3069/7213 AM-1166/3104 BA-2211/12
	PMDB PA-3051/63 RS-3077/78 PR-2401/07 MS-2221/27 RS-3230/32 AL-2261/62
	1NEY SUASSUNA 2CARLOS BEZERRA 3CASILDO MALDANER 4FERNANDO BEZERRA 5GILVAM BORGES 6VAGO
	PB-4345/46 MT-2291/97 SC-2141/47 RN-2461/2467 AP-2151/52
JEFFERSON PERES JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA LÚCIO ALCÂNTARA BENI VERAS	PSDB AM-2061/67 ES-2121/24 CE-2301/07 CE-3242/43
	1SERGIO MACHADO 2JOSÉ ROBERTO ARRUDA 3OSMAR DIAS 4PEDRO PIVA
	CE-2284/87 DF-2011/17 PR-2124/25 SP-2351/52
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)
ANTÔNIO C. VALADARES - PSB ROBERTO FREIRE - PPS JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2201/04 PE-2161/67 SE-2391/97
	1ADEMIR ANDRADE - PSB 2SEBASTIÃO ROCHA - PDT 3MARINA SILVA - PT
	PA-2101/07 AP-2241/47 AC-2181/87
ESPERIDÃO AMIN EPITACIO CAFETEIRA	PPB SC-4203/07 MA-4013/74
	1LEVY DIAS 2LEOMAR QUINTANILHA
ODACIR SOARES	PTB RO-3218/3219
	1ARLINDO PORTO
	MG-2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	

PMDB

JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEbet	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO (1)	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB	
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98	
REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)	
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO	
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496	
(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pág. 18655/6.	
Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.	
SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367	
FAX: 311-3546	
Atualizada em: 13/05/98	

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSE AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT VAGO	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
------------------------------	------------	--------------------------	------------

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	--------------	---------------	--------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 21.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 05/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PÉNSAO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-DJALMA BESSA	BA-2211/12

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	--------------------	--------------

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16
--------------------	------------

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
--------------------	------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em decorrência do falecimento do Senador Humberto Lucena, em 13.4.98.

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 17/06/98

ANDAMENTO

EM 10.09.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VÉRAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
1-JÚLIO CAMPOS	MT-1064/65
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
PMDB	
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50
2-NEY SUASSUNA	PB-1345/46
PSDB	
1-BENI VÉRAS	CE-3242/43
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)	
1-EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16
PPB + PTB	
1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55

REUNIÕES:

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519
FAX 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 6 - TÉLEFONE: 311-3254**

ATUALIZADA EM 29-4-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	PTB
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
	PPB
JULIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187438 3187188 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIACÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento

DEPUTADOS

Paulo Gouvêa
Miro Teixeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

Senador Abdias Nascimento

Senador Esperidião Amin

Deputado Paulo Gouvêa

Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor

Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do

Estado de Santa Catarina



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos e Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2-PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9-Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX. (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-38121 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS